



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 164

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	2	26	48
Secretaria de Estado de Governo.....	11	30	48
Secretaria de Estado de Economia.....	13	32	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	20	35	52
Secretaria de Estado de Educação.....	21	39	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	39	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21	42	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	44	59
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23	45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			60
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23	45	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23		64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			67
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	24	46	67
Secretaria de Estado de Turismo.....	25	46	67
Secretaria de Estado de Trabalho.....		46	69
Controladoria Geral.....		47	70
Defensoria Pública.....		47	
Procuradoria-Geral.....			70
Tribunal de Contas.....		47	70
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2022

Estabelece diretrizes para a integração entre o Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA e o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF com vistas à gestão estratégica de conhecimento e de dados espaciais ambientais e territoriais, em atendimento ao disposto no art. 43 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto no art. 43 da Lei nº 6.269, de 2019, na Lei nº 3.944, de 2007 e no Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020), e tendo em vista o

disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado em 1º de outubro de 2008, para desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, resolvem:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objeto estabelecer um compromisso de integração e cooperação entre as partes signatárias para a gestão estratégica compartilhada de conhecimento, informações e de dados espaciais ambientais no âmbito da infraestrutura de dados espaciais ambientais, nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA, gerenciada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, e o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, gerenciado pelo seu Comitê Gestor, instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 30 de abril de 2009, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 43 da Lei distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal.

Parágrafo único - A integração entre SINJ e SISDIA é essencial para o pleno funcionamento do Módulo Especialista e-Normas do SISDIA, que visa promover a espacialização de leis territoriais e ambientais que apontam diretrizes para o uso e/ou planejamento territoriais.

Art. 2º São atribuições comuns aos partícipes:

I - Empreender esforços logísticos, técnicos e administrativos na implementação, monitoramento, avaliação e revisão da presente integração/cooperação técnica, quando couber, viabilizando as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, sem prejuízo das responsabilidades e competências de cada um;

II - Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal qualificado para a execução das atividades;

III - Prestar orientação e informações que detenham por força do exercício de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades inerentes à integração/cooperação técnica entre o SISDIA e o SINJ-DF;

IV - Promover encontros entre os representantes dos partícipes para execução das ações necessárias à implementação da integração/cooperação técnica;

V - Receber em suas dependências servidores ou pessoa indicada pelo outro partícipe para participar de eventos ou visitas e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

VI - Promover a gestão da integração/cooperação técnica nos níveis técnicos, gerenciais e de alta direção das instituições signatárias, por meio da apresentação dos resultados periódicos;

VII - Zelar pelo cumprimento das normas vigentes relativas à segurança dos dados e das informações;

VIII - Fazer uso legal da informação compartilhada para utilização exclusiva em suas atividades institucionais;

IX - Realizar a articulação institucional com os órgãos e instituições afins, necessária para o cumprimento desta Portaria Conjunta;

X - Comunicar aos partícipes, tempestivamente, por escrito, qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o compartilhamento de dados espaciais, em especial a segurança das informações;

XI - Notificar os partícipes, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Compete à SEMA/DF:

I - Disponibilizar o acesso, via geoserviço, dos dados espaciais do SISDIA ao Banco de Dados do SINJ-DF;

II - Manter o Comitê Gestor do SINJ-DF a par de toda e qualquer modificação que venha a ser introduzida na sistemática de funcionamento do SISDIA;

III - Designar representantes responsáveis pela coordenação, controle e fiscalização das ações previstas na presente Portaria Conjunta, que deverão apresentar regularmente à direção o avanço dos trabalhos;

IV - Apoiar as ações necessárias à operacionalização da presente Portaria Conjunta, em sua área de competência;

V - Cadastrar no SINJ-DF os dados necessários à implantação e ao funcionamento do SISDIA e que, eventualmente, não estejam cadastrados;

VI - Manter, no SISDIA, link que remeta para o texto integral da norma publicada no SINJ-DF.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do SINJ-DF:

I - Disponibilizar o acesso, via serviço através de API específica, das informações consideradas aptas ao compartilhamento constante do Banco de Dados do SINJ-DF ao SISDIA;

II - Manter a SEMA a par de toda e qualquer modificação que venha a ser introduzida na sistemática de funcionamento do serviço (API) do SINJ-DF;

III - Fornecer um manual técnico e credenciais de acesso para consumo dos dados de Normas via serviço (API);

IV - Designar representantes responsáveis pela coordenação, controle e fiscalização das ações previstas na presente Portaria Conjunta, que deverão apresentar regularmente à direção o avanço dos trabalhos;

V - Apoiar as ações necessárias à operacionalização da presente Portaria Conjunta, em sua área de competência.

Art. 5º Os usuários de ambas instituições partícipes se comprometem a assegurar o sigilo sobre todos os dados e das informações das quais tomem conhecimento no âmbito dos trabalhos realizados, forma imposta pela legislação pertinente, em especial pelo art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal, e pela Lei nº 12.527, de 11 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º Os possíveis prejuízos advindos do mau uso dos dados compartilhados, em razão da indevida quebra de sigilo ou das informações disponíveis, serão atribuídos ao usuário responsável, após apuração em processo administrativo, consoante a legislação de regência.

§ 2º As informações aptas a compartilhamento que não envolvam dados pessoais ou não classificadas como sigilosas por lei ou por ato de autoridade administrativa, nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), poderão ser publicadas nos sítios digitais do SINJ-DF e do SISDIA para consulta pública, conforme o princípio da transparência ativa e a iniciativa mundial de "dados abertos" da qual o Brasil é signatário.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários ou de pessoal entre os partícipes.

§ 1º Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse compromisso de cooperação, deverá ser celebrado instrumento específico, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

Art. 7º As iniciativas de publicidade institucional de todas as atividades e produtos decorrentes desta Portaria Conjunta terão caráter exclusivamente educativo, informativo e de orientação ao cidadão e à sociedade.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, ou de ideologias de cunho religioso ou político-partidário, nos termos do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta terá vigência de dez anos, contados da data de sua publicação e poderá ser revogada de comum acordo entre as partes.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, DA 4ª SESSÃO O LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, PARA DEBATER O PLC Nº 87, DE 2021, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO PARQUE PEDRA FUNDAMENTAL, REALIZADA EM 11/05/2022. Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, de forma remota, o gabinete do Deputado Claudio Abrantes promoveu a audiência pública remota para debater o Projeto de Lei Complementar nº 87, de 2021, que "Dispõe sobre a criação do Parque Urbano Pedra Fundamental localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências. Abertos os trabalhos pelo Deputado Claudio Abrantes, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários e da audiência pública, aprovada pelo Requerimento nº 3.100, de 2022. Registrou-se a presença das autoridades, sociedade civil e comunidade, conforme consta da ata publicada no Diário da Câmara Legislativa nº 106, de 24 de maio de 2022, página 12, onde ficaram registrados os atos e falas de todos os presentes na audiência. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Deputado Claudio Abrantes, declarou encerrada a presente audiência pública, às vinte e duas horas e dois minutos. Eu, Fabio Fuzeira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, e encaminhada para publicação.

Deputado CLAUDIO A BRANTES

PSD/DF

EXTRATO DE ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, PARA DEBATER O PROJETO DE LEI Nº 2.871, DE 2022, QUE FICA DENOMINADA AVENIDA RENATO BOCAUYUVA, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, REALIZADA EM 16/08/2022, NA SEDE DA LOJA MAÇÔNICA SETE DE SETEMBRO VII, LOCALIZADA NO SETOR DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE PLANALTINA/DF, Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, de forma presencial, a Câmara Legislativa do Distrito Federal se instala na sede da Loja Maçônica Sete de Setembro VII, localizada no Setor de Educação na cidade de Planaltina/DF, para a audiência pública, aprovada pelo Requerimento nº 3.417, de 2022, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 2.871, de 2022, que "Fica denominada Avenida Renato Bocayuva, a via pública que especifica". Abertos os trabalhos pelo Deputado Claudio Abrantes, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários e desta audiência pública, registrou-se a presença das autoridades, sociedade civil e comunidade, conforme consta da ata publicada no Diário da Câmara Legislativa nº 172, de 24 de agosto de 2022, página 9, onde ficaram registrados os atos e falas de todos os presentes na audiência. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Deputado Claudio Abrantes, declarou encerrada a presente audiência pública, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Raimundo Queiroz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é encaminhada para publicação.

Deputado CLAUDIO ABRANTES

PSD/DF

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.710, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00384581/2022-21, DECRETA:

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.710, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DIRETORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - GERÊNCIA DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 5550090) - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 55004924).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.710, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - GERÊNCIA DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 43.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00431-00025930/2022-74, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, mantido seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 03301529, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social para o Gabinete;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 03301434, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social para o Gabinete;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002566, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social para o Gabinete;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 03301604, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 03301608, de Assessor Técnico, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social para a Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701939, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social para o Gabinete;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002643, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.711, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 05002831); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 03301592) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 03301528); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 03301435); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 03301556 e 03301614) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00002081) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-05, 02 (SIGRH 00000661 e 02803353); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 03301575); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 03301611) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03301598) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03301557) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300875) - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIACHO FUNDO II - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03300855).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.711, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-06, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIACHO FUNDO II - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.712, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04008-00000623/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.712, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00002724).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.712, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.713, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 0090-00017584/2022-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.713, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 01000511) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01000659) - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor, CPC-08, 02 (SIGHR 01000702 e 01000709) - SUBSECRETARIA DE ARRECADADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS - GERÊNCIA DE CUSTOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 01000679) - GERÊNCIA DE TARIFAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 01000680) - GERÊNCIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01000681) - DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 01000682) - GERÊNCIA DE GRATUIDADES - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01000683) - GERÊNCIA DE CREDITOS E COMPENSAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 01000684).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.713, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA VIÁRIA - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor, CPC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ARRECADADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS - GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RURAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CREDITOS E COMPENSAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE GRATUIDADES - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00391-0000338/2022-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito - BRASÍLIA AMBIENTAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.714, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 02900730) - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-07, 01 (SIGHR 01400125) - UNIDADE DE PROJETOS DE ENGENHARIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 02900682).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.714, de 29 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CPE-07, 01 - UNIDADE DE PROJETOS DE ENGENHARIA - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 43.715, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e no Ajuste SINIEF 5, de 8 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 79-A. Na hipótese de não ser exigida documentação fiscal, a pessoa física ou jurídica, não contribuinte do imposto, emitirá Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e no transporte de bens e mercadorias (ajuste SINIEF 5/2021)." (AC)

"Art. 80. A data limite para emissão dos documentos fiscais a que se referem os arts. 79 e 79-A não poderá ultrapassar o período de um ano, contado da data da respectiva impressão (ajuste SINIEF 2/1987 e Ajuste SINIEF 3/1994).

....." (NR)

"LIVRO I

TÍTULO III

CAPÍTULO II

SEÇÃO III

SUBSEÇÃO XIII-B

DA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ELETRÔNICA - DC-E E DA DECLARAÇÃO AUXILIAR DE CONTEÚDO ELETRÔNICA - DACE

Art. 132-B. Na hipótese de não ser exigida documentação fiscal, a pessoa física ou jurídica, não contribuinte do imposto, deverá emitir a Declaração de Conteúdo eletrônico - DC-e no transporte de bens e mercadorias (Ajuste SINIEF 5/2021).

§ 1º Considera-se DC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, utilizado para documentar o transporte de bens e mercadorias, cuja validade jurídica é garantida pela autorização de uso e assinatura digital, antes do início do transporte.

§ 2º A Declaração Auxiliar de Conteúdo Eletrônica - DACE será utilizada para acompanhar o transporte acobertado pela DC-e.

§ 3º Ato do Secretário de Estado de Economia disciplinará os procedimentos a serem adotados para emissão da DC-e e da DACE." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.716, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 18.127.269,00 (dezoito milhões, cento e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 64, da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, com o art. 6º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, e o que consta do processo nº 00121-00000850/2022-82, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPosição		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						18.127.269
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 018466 0001 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	400.293	400.293
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 022967 0010 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais-REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	6	100	15.000	15.000
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023215 0011 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais-ESTUDOS E PESQUISAS CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-DF ENTORNO	95	33.90.36	6	100	90.000	90.000

04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023283 0012 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais-DF ENTORNO	95	33.90.36	6	100	150.000	150.000
04.122.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 023092 0109 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	44.90.52	0	100	300	300
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 018212 0007 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	95	33.90.39	0	100	76.464	76.464
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018216 0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-	99	31.90.11	0	100	7.798.451	
	99	31.90.13	0	100	4.200.000	
	99	31.90.16	0	100	90.487	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						12.088.938

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPosição		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018217 0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	800.000	
	99	33.90.39	0	100	67.398	
04.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						867.398
Ref. 023091 0096 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	300	300
04.131.8203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 022564 0007 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	10.000	10.000
04.131.8203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018218 0029 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	95	33.91.39	0	100	15.274	15.274
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018206 0019 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	280.286	
	99	31.90.67	0	100	42.106	
	99	33.20.91	0	100	5.883	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						328.275
Ref. 018208 0045 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	3.861.467	
	99	31.90.96	0	100	223.560	
2022AC00345						4.085.027
						18.127.269

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						18.127.269
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023335 0013 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais--DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	400.293	400.293
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023336 0014 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais-REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	6	100	15.000	15.000
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023337 0015 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais- ESTUDOS E PESQUISAS CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-DF ENTORNO	95	33.90.36	6	100	90.000	90.000
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023338 0016 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais--DF ENTORNO	95	33.90.36	6	100	150.000	150.000
04.122.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 023339 0111 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DF ENTORNO	95	44.90.52	0	100	300	300
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 023340 0021 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	76.464	76.464
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 023326 0121 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	7.798.451	
	99	31.90.13	0	100	4.200.000	
	99	31.90.16	0	100	90.487	12.088.938
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 023328 0104 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	800.000	
	99	33.90.39	0	100	67.398	

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						867.398
Ref. 023346 0097 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	300	300
04.131.8203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 023342 0008 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	10.000	10.000
04.131.8203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 023343 0046 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DF ENTORNO	95	33.91.39	0	100	15.274	15.274
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 023344 0038 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	280.286	
	99	31.90.67	0	100	42.106	
	99	33.20.91	0	100	5.883	328.275
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 023327 0121 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	3.861.467	
	99	31.90.96	0	100	223.560	4.085.027
2022AC00345 TOTAL						18.127.269

DECRETO Nº 43.717, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00025763/2022-61, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
 133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						12.000.000
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 018926 0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	12.000.000	12.000.000
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 70000						
2022AC00335 TOTAL						12.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						12.000.000
08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 018948 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS- DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 3200	99	33.90.48	0	100	12.000.000	
						12.000.000
2022AC00335					TOTAL	12.000.000

DECRETO Nº 43.718, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.679.801,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00025738/2022-54, 00040-00025744/2022-10 e 00137-00001740/2022-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.679.801,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112.00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						50.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018380 0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.90.11	0	100	50.000	
						50.000
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						11.629.801
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	10.329.801	
						10.329.801
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 022869 0007 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.300.000	
						1.300.000
2022AC00352					TOTAL	11.679.801

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103.00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						52.639
13.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018237 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	52.639	
						52.639
190103.00001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						84.034
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018722 0031 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.46	0	100	84.034	
						84.034
190104.00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						137.536
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018000 0034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.46	0	100	137.536	
						137.536
190105.00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						190.010
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018588 0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.46	0	100	190.010	
						190.010
190106.00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						131.536
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018309 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.46	0	100	131.536	
						131.536
190107.00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						113.815
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019390 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.46	0	100	113.815	
						113.815
190108.00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						110.851
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018553 0080 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PLANALTINA	6	33.90.46	0	100	110.851	
						110.851
190109.00001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						52.351
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018593 0067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMISTRAÇÃO REGIONAL-						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PARANOÁ							04.122.8205.8504						
	7	33.90.46	0	100	52.351		04.122.8205.8504	14	33.90.46	0	100	66.643	
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						52.351	Ref. 017922 0032 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						66.643
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						76.291	190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						91.201
Ref. 018606 0060 (***) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE							04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
	8	33.90.46	0	100	76.291		Ref. 018192 0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						140.318	150118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						53.337
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						76.291	04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018861 0061 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							Ref. 017900 0063 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						91.201
	9	33.90.46	0	100	140.318		190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						94.724
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						129.194	04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						79.194	Ref. 018274 0024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						94.724
Ref. 018381 0064 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ							190120/00001 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						64.893
	10	33.90.46	0	100	79.194		04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						50.000	Ref. 018221 0023 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						64.893
Ref. 018379 0078 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ							190121/00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						54.133
	10	31.90.94	0	100	50.000		04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
190113/00001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						87.696	Ref. 018252 0043 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						54.133
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						87.696	04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018812 0065 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO							Ref. 018252 0043 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						54.133
	11	33.90.46	0	100	87.696		190122/00001 09122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						103.459
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						125.234	04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						81.186	Ref. 017974 0044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						103.459
Ref. 018504 0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA							190123/00001 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II						52.287
	12	33.90.46	0	100	125.234		04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						81.186	Ref. 017974 0044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						103.459
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						81.186	190123/00001 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II						52.287
Ref. 018759 0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
	13	33.90.46	0	100	81.186								
190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						66.643							

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00	ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019464 0045 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	33.90.46	0	100	52.287	52.287
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						60.233
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						60.233
Ref. 019174 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.46	0	100	60.233	60.233
190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						407.197
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						407.197
Ref. 018348 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	100	265.000	265.000
	24	31.91.13	0	100	35.000	35.000
						300.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						300.000
Ref. 018604 0066 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.46	0	100	107.197	107.197
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						45.380
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						45.380
Ref. 017964 0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.46	0	100	45.380	45.380
190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						53.469
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						53.469
Ref. 019104 0049 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.46	0	100	53.469	53.469
190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						82.272
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						82.272
Ref. 018209 0050 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.46	0	100	82.272	82.272
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						54.349
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						54.349
Ref. 018448 0052 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ						54.349

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00	ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190131/00001 09131 ADM. REG. DO SIA	28	33.90.46	0	100	54.349	54.349
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						40.613
Ref. 019139 0053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST- SIA	29	33.90.46	0	100	40.613	40.613
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						40.613
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						170.241
Ref. 018872 0068 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	170.241	170.241
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						170.241
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						217.933
Ref. 021891 0102 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	217.933	217.933
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						217.933
03.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						594.647
Ref. 017937 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	594.647	594.647
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						241.710
20.122.8201.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						241.710
Ref. 018473 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	241.710	241.710
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						167.651
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						167.651
Ref. 018263 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	167.651	167.651
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						105.849
18.122.8210.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						105.849
Ref. 018848 9572 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO						105.849

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	105.849		A SERVIDORES						
						105.849	Ref. 018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						83.216		99	33.90.08	0	100	2.475.000	2.475.000
18.122.8210.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							2820209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						463.457
Ref. 018335 9567 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							16.122.8208.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
	99	33.90.46	0	100	83.216		Ref. 017992 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						561.948		99	33.90.46	0	100	463.457	463.457
18.122.8210.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							650101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.136.244
Ref. 018227 9569 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
	99	33.90.46	0	100	561.948		Ref. 020950 0114 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						410.472		99	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							04.122.8207.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018185 9584 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PMDF-DISTRITO FEDERAL							Ref. 020951 0097 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	410.472			99	33.90.46	0	100	136.244	136.244
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						215.968	150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						74.164
11.122.8207.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							19.122.8207.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 022284 0003 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL							Ref. 019601 0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	215.968			99	33.90.46	0	100	74.164	74.164
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						512.524	450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						217.652
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652 0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL							Ref. 018060 6991 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	512.524			99	33.90.46	0	100	217.652	217.652
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						525.945	610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						113.891
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018083 0074 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TCB- PLANO PILOTO .							Ref. 020545 0092 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	100.000			99	33.90.46	0	100	113.891	113.891
	99	33.90.46	0	100	425.945		630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						554.408
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						525.945							
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS						2.475.000							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.8208.8504						554.408	
Ref. 018621 0076						554.408	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						554.408	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						554.408	
2022AC00352						TOTAL 11.679.801	

DECRETO Nº 43.719, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00029406/2022-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101						8.200.000	
04.122.6203.9107						8.200.000	
Ref. 022927 0090						8.200.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.200.000	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						8.200.000	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE COOPERAÇÃO COM ORGANISMO INTERNACIONAL-DISTRITO FEDERAL						8.200.000	
2022AC00357						TOTAL 8.200.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101						8.200.000	
04.122.6203.4949						8.200.000	
Ref. 016462 0002						8.200.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.200.000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						8.200.000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						8.200.000	
2022AC00357						TOTAL 8.200.000	

DECRETO Nº 43.720, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00015667/2022-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar no valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101						3.950.000	
99.999.9999.9999						3.950.000	
Ref. 002937 0001						3.950.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.950.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.950.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						3.950.000	
2022AC00356						TOTAL 3.950.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205						3.950.000	
26.782.6216.4195						3.950.000	
Ref. 008118 0001						3.950.000	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						3.950.000	
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						3.950.000	
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DF-DISTRITO FEDERAL						3.950.000	
2022AC00356						TOTAL 3.950.000	

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 43.404, de 03 de junho de 2022, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE REDES E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-06, 01..."; LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE REDES E COMUNICAÇÃO - Gerente, CC-06, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.959, de 29 de setembro de 2021, e na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 202/2012, constante no Processo Administrativo nº 0362-01817/2012, em nome de JAQUELINE ARANTES BERNADES ALVES, CPF nº 824.XXX.XXX-15, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 382/383 no Shopping Popular na Região Administrativa de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunico e dou conhecimento público da proposta de cooperação técnica apresentada pela empresa Renove Odontologia e Harmonização Facial LTDA, com o objetivo de conservação, Limpeza e Manutenção da área, localizada na Quadra 25, lote 89 - Setor Leste do Gama -DF através do Programa Adote uma Praça, para os fins do que

estabelecem o §1º e o §2º do artigo 7º do referido Decreto, conforme consta no Processo nº 00131-00001924/2022-61.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Colégio Aquarela Brasília, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública SETOR M NORTE - Qnm 36 conjunto E lote 13 - Taguatinga Norte, consubstanciada no Processo nº 00132-00002123/2022-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00080-00054071/2022-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) frente ao Centro Radiológico de Taguatinga Norte, nos dias 02, 05, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de setembro de 2022, 8h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidades de Handebol masculino e feminino, realizado pelo Antônio Márcio R. de Oliveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 0080-00053955/2022-95, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça da QNL 10/12 - Quadra Poliesportiva, nos dias 02, 05, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de setembro de 2022, 8h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidades de Handebol Masculino e Feminino, realizado pelo Irene França Barbosa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00155162/2022-18, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural do Taguaparque, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2022 / 03 de outubro de 2022, das 07h30 às 12h e 14h às 18h, para realização de evento SONHAR É PRECISO - OBRAS DO PAS, realizado pelo HERBERT MILANEZ GUIMARAES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00080-00050980/2022-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a PEC do Taguaparque - Frente a rua 12, nos dias 02, 05, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de setembro de 2022, 06h50 às 10h, para realização de evento

Atividades de Educação Física de Caminhada, Corrida, Alongamento e Treinamento Funcional, realizado pelo Ronaldo Seggiarade Almeida Júnior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00051873/2022-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do DI - Quadra Poliesportiva Coberta, nos dias 02, 05, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de setembro de 2022, 08h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidades de Futsal Masculino e Feminino, realizado pelo Luciano Piau Braga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00132-00001860/2022-70, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a QNM 34/36, M Norte - CAMPO SINTÉTICO, nos dias 24, 26, 29 e 31 de agosto de 2022, das 08h às 10h30, 25 de agosto de 2022, das 15h às 17h30, 27 de agosto de 2022, das 08h às 12h e das 15h às 17h30, dias 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de setembro de 2022, das 15h às 17h30, 02, 05, 07, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de agosto de 2022, das 08h às 10h30, 03, 10, 17 e 24 de agosto de 2022, das 08h às 12h e das 15h às 17h30, para realização de evento PROJETO CASA DO ESTUDANTE, realizado pelo MARCOS FRANCISCO MOURÃO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 04008-00000643/2022-30, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Espaço na Administração Regional de Taguatinga, nos dias 26 e 27 de agosto de 2022, das 10h às 16h, para realização de evento drive-thru de coleta de lixo eletrônico, realizado pelo Elísio Luz.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto nº 30.634/2009 e consoante justificativa disposta no documento SEI nº (94072002), Processo nº 00135-00002541/2022-05, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no estacionamento do Restaurante Comunitário, na via WLIA, no período de 27/08/2022, com início às 20h e término às 4h, do dia 28/08/2022, para realização evento "MEGA DEBOXE".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 72, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000115/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00110-00002412/2022-14; 00431-00025556/2022-15; 00431-00014177/2022-91; 00060-00384787/2022-51 e 00431-00025904/2022-46, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						114.232
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.51	0	135	114.232	
						114.232
2022AC00326					TOTAL	114.232

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.436.331
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.90.11	0	100	230.000	
	99	31.90.11	0	101	4.000.000	
						4.230.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	178.442	
						178.442
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 1300000	99	33.90.39	0	100	27.889	
						27.889
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						651.055
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						

	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	87.592	
							87.592
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	162.913	
							162.913
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
	MEDICAMENTO						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	257.245	
	99	33.90.30	0	138	143.305	
						400.550
2022AC00326					TOTAL	5.087.386

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						114.232
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.92	0	135	114.232	
						114.232
2022AC00326					TOTAL	114.232

ACRÉSCIMO						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.436.331
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.91.13	0	100	230.000	
	99	31.91.13	0	101	4.000.000	
						4.230.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						

UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	99	33.90.92	0	100	178.442	178.442
Ref. 019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 1300000	99	33.90.92	0	100	27.889	27.889
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					651.055	651.055
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	138	87.592	87.592
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	100	162.913	162.913
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO						
ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.71.70	0	100	257.245	
	99	33.71.70	0	138	143.305	
2022AC00326 TOTAL						400.550
						5.087.386

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de novembro de 2022, o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 212, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00431-00012034/2022-45, 04022-00000689/2022-43 e 00072-00002753/2022-66, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						5.860	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 021112 0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA	33	31.91.13	0	100	5.860	5.860	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						312	
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019074 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	312	312	
2022AC00354 TOTAL						6.172	
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						30.000	
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	30.000	30.000	
2022AC00354 TOTAL						30.000	
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						5.860	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 021112 0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA	33	31.91.13	0	100	5.860	5.860	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						312	
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019074 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	312	312	
2022AC00354 TOTAL						6.172	

ANEXO IV		DESPESA		RS 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						30.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	120	30.000	30.000
2022AC00354						TOTAL 30.000

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI nº 00150-00003120/2020-98).

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CFDF nº 07.408.927/002-23 e CNPJ nº 76.535.764/0326-90, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, conforme capacidade de financiamento:

R\$ 346.500,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural GRÍO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CFDF nº 07.501.673/001-30 e CNPJ nº 09.474.581/0001-78, relativo ao evento "FESTIVAL LATINIDADES - FESTIVAL DA MULHER AFRO-LATINO AMERICANA E CARIBENHA" (Processo SEI nº 00150-00002772/2022-77).

R\$ 346.500,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CFDF nº 07.680.837/001-49 e CNPJ nº 20.149.990/0001-31, relativo ao evento "FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (2022)" (Processo SEI nº 00150-00003120/2020-98).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 65/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220808-165537).

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 254/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FILL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.153.082/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 47.243.283/0001-66, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do pedido de prorrogação de prazo (93962967), no processo nº 00040-00036769/2021-50, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, e respectivas prorrogações, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00033431/2021-46, mantida a composição da comissão sindicante constituída pela Ordem de Serviço nº 39, de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. Estabelece parâmetros para certificação de dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimento e Gestão de Riscos, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela

Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 de Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de capacitação/qualificação e treinamento no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) e os demais programas e ações destinados a modernizar as práticas de gestão de pessoas, com vistas ao atendimento dos objetivos institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestor de recursos e membros dos conselhos e comitês do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS procederem à habilitação das pessoas de que trata o caput, verificando o atendimento aos requisitos legais e a outros, fixados pelo ente federativo ou pelo conselho deliberativo desses regimes, destinados a promover a melhoria da sua gestão.

§ 2º A unidade gestora do RPPS encaminhará à Secretaria de Previdência, no prazo e forma por ela estabelecidos, as informações relativas ao cumprimento dos requisitos previstos no caput, devendo disponibilizá-las, ainda, aos conselhos deliberativo e fiscal, aos beneficiários do regime e aos órgãos de controle interno e externo.

Título I DISPOSIÇÕES GERAIS Capítulo I DA APLICAÇÃO

Art. 3º O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) e os demais programas e ações destinados a modernizar as práticas de gestão de pessoas, com vistas ao atendimento dos objetivos institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal serão regidos pelas normas e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º A execução do PCDP, assim como as demais demandas com igual finalidade, observarão as diretrizes e normas estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de outros procedimentos definidos na legislação.

Art. 5º A avaliação de qualquer demanda por capacitação somente será considerada após ser submetida e registrada no Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - NUCAP/GESPE/COAD/DIAFI.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - capacitação: processo permanente e estruturado de aprendizagem que utiliza ações de formação e aperfeiçoamento com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências individuais e institucionais;

II - competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao desempenho das funções dos servidores e ao alcance dos objetivos da Instituição, agregando valor econômico ao Iprev/DF e valor social ao servidor;

III - programa de capacitação: ações educacionais estruturadas segundo uma mesma linha de desenvolvimento de competências organizacionais, técnicas ou comportamentais, orientadas ao alcance dos objetivos institucionais;

IV - plano de capacitação e desenvolvimento de pessoas (PCDP): documento que agrupa de forma estruturada as ações de capacitação e desenvolvimento a serem implantadas, visando ao atendimento de demandas específicas dos serviços e ao desenvolvimento de competências profissionais necessárias à realização da missão institucional do Iprev/DF, sob responsabilidade do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - NUCAP/GESPE/COAD/DIAFI, e por meio das seguintes competências:

a) gerenciais: competências que visam ao desenvolvimento de conhecimentos e de habilidades necessárias para a liderança e gestão do ambiente de trabalho;

b) técnicas: competências específicas do servidor e membro para atuação profissional nos processos de trabalho;

c) estratégicas: competências complexas e comportamentais que o profissional precisa desenvolver, não só pelo conhecimento formal, mas, principalmente, pelo conhecimento tácito, originário da própria experiência, e que permeiam toda a organização.

V - ações de capacitação e desenvolvimento (C&D): aquelas que contribuem para o desenvolvimento do servidor e atendam às necessidades institucionais do Iprev/DF, realizadas na modalidade de:

a) cursos presenciais, semipresenciais ou à distância (EaD, in company ou regulares);

1. na modalidade presencial ou semipresencial estão contemplados os eventos educacionais de curta e média duração, como cursos, oficinas, treinamentos, workshops, congressos, seminários, fóruns, painéis, simpósio, entre outras ações presenciais que promovam a aprendizagem.

2. na modalidade à distância estão contemplados os cursos oferecidos e realizados pelas instituições regulares de ensino, tais como EGOV, ENAP, EGOV, EGPA, TCU/ISC, IRB, TC'S e outras, a fim de alcançar maior número de discentes, proporcionando-lhes maior comodidade, dinamicidade e economicidade.

b) cursos internos ou externos;

c) outras atividades congêneres.

VI - evento interno: evento promovido pelo Iprev/DF, organizado no contexto de um programa educacional e realizado com recursos próprios ou em regime de cooperação com outras instituições;

VII - evento externo: evento totalmente promovido e organizado por outra instituição que não seja o Iprev/DF;

VIII - avaliação do evento:

a) quanto à contratada: processo que objetiva avaliar o grau de satisfação dos participantes quanto ao conteúdo desenvolvido, aos métodos e às técnicas utilizadas, à atuação do instrutor, dentre outros, de determinado evento de capacitação;

b) quanto ao impacto institucional: processo que visa produzir informações sistemáticas para aferição do resultado das capacitações em relação ao comportamento dos participantes e o atingimento dos objetivos estratégicos e institucionais do Iprev/DF.

IX - avaliação de reação: o procedimento que tem por objetivo avaliar o grau de satisfação dos participantes quanto ao conteúdo desenvolvido, aos métodos e técnicas empregadas na transmissão do conhecimento, a atuação do instrutor, dentre outros, em determinado evento de capacitação;

X - avaliação de impacto: o procedimento que busca aferir o resultado das capacitações realizadas em relação à melhoria do nível de desempenho do servidor e consecução dos objetivos do Iprev/DF;

XI - avaliação de Suporte à Transferência: visa avaliar o apoio recebido pelo egresso do treinamento para aplicar, no trabalho, as novas habilidades adquiridas nesses eventos instrucionais. É aplicada em conjunto com a avaliação de impacto.

XII - avaliação de aprendizagem: processo pelo qual é avaliado o grau de aquisição de conhecimentos e/ou habilidades profissionais pelo participante, levando-se em conta os objetivos propostos;

XIII - levantamento de necessidades de capacitação (LNC): a metodologia empregada para aferir necessidades de novos conhecimentos, priorizar e atualizar cursos e Trilhas de Aprendizagem que integram o PCDP;

XIV - visitas técnicas: permitem a observação e a participação sistemática em atividades similares ou correlatas ao cargo e ao ambiente organizacional do servidor, permitindo a troca de experiências;

XV - curso de nível técnico profissionalizante:

a) Articulado com o ensino médio (integrado ou concomitante);

b) Subsequente, ou seja, curso destinado a quem já tenha concluído o ensino médio.

XVI - pós-graduação: programa educacional, regulamentado pelo poder público, envolvendo atividades de formação e de pesquisa científica realizadas por intermédio de curso de especialização, também conhecido como pós-graduação lato sensu ou em programa de mestrado e doutorado, correspondendo à pós-graduação stricto sensu;

XVII - pós-doutorado: consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade realizado após a conclusão de doutorado.

XVIII - aperfeiçoamento: o processo baseado em experiência ou em ações de ensino aprendizagem não-formal, através do qual o servidor aprofunda, completa ou conduz sua formação profissional inicial, atualiza seus conhecimentos e se torna apto a lidar com as inovações conceituais, metodológicas ou tecnológicas relacionadas diretamente às atividades que exerce;

XIX - qualificação: o processo baseado na experiência ou em ações de ensino aprendizagem, incluindo educação formal, através do qual o servidor, tendo em vista o planejamento institucional e o seu desenvolvimento na carreira, adquire conhecimentos e habilidades que excedem às requeridas para as atividades em que está exercendo; e

XX - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

XXI - certificação: processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

XXII - habilitação: procedimento a cargo do ente federativo, no caso do representante legal da unidade gestora do RPPS, no caso das demais pessoas a que se refere o caput do art. 6º, para verificação do atendimento dos requisitos relativos aos antecedentes, de certificação, experiência e formação superior;

XXIII - qualificação continuada: programa pelo qual as pessoas mencionadas no caput do art. 1º aprimoram seus conhecimentos e capacitação para o exercício de suas atribuições;

XXIV - dirigentes da unidade gestora: representante legal da unidade gestora do RPPS, possua ela personalidade jurídica ou não, detentor da autoridade mais elevada do seu órgão máximo de direção e os demais integrantes desse órgão imediatamente subordinados ao representante legal, no caso de direção composta de vários diretores;

XXV - membros do comitê de investimentos: integrantes, titulares e suplentes, do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social;

XXVI - membros do conselho deliberativo: integrantes, titulares e suplentes, do conselho deliberativo do RPPS;

XXVII - membros do conselho fiscal: integrantes, titulares e suplentes, do conselho fiscal do regime próprio de previdência social;

XXVIII - responsável pela gestão dos recursos do RPPS: pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime próprio como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração formalmente designado para a função por ato da autoridade competente;

XXIX - unidade gestora: entidade ou órgão que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Capítulo III DOS OBJETIVOS

Art. 7º O PCDP tem como objetivos

- I - desenvolver as competências gerenciais, técnicas e estratégicas, a partir do levantamento das necessidades de treinamento, a serem apuradas anualmente, com a colaboração dos demais setores do Iprev/DF;
- II - planejar, promover e coordenar as ações educacionais oportunizando aos membros e aos servidores o acesso ao desenvolvimento profissional;
- III - contribuir para a motivação e o comprometimento dos membros, servidores e gestores com o seu desenvolvimento pessoal;
- IV - contribuir na inovação institucional dos processos e métodos de trabalho e no alinhamento conceitual entre os servidores;
- V - buscar o alinhamento das ações do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas com adicional de qualificação e sistema de avaliação de desempenho dos servidores;
- VI - promover ações que incentivem o debate contínuo dos temas relevantes aplicados ao controle externo, objetivando o aprimoramento nas atividades desenvolvidas;
- VII - fomentar a participação de servidores em cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII - executar projetos, apoiar ações de qualidade de vida e cidadania, visando a ampliá-las por meio de ações educativas subsidiadas nas demandas institucionais.

Título II DO PLANO DE CAPACITAÇÃO Capítulo I DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 8º O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) é orientado por linhas de ação, diretrizes e orçamento, e abrangerá os seguintes programas:

- I - Programa Gerencial: visa à capacitação e qualificação dos gestores que lideram equipes de trabalho, proporcionando-lhes um conjunto de conhecimentos, habilidades e ações necessárias para gestão do trabalho. Tem por objetivo desenvolver as competências de liderança, gestão de equipes, motivação, planejamento e gestão de desempenho e resultados priorizados pela administração, para atingir o sincronismo organizacional e desenvolver equipes. O eixo de sustentação do programa é a excelência no papel do gestor e líder de pessoas para garantia de resultados sustentáveis.
 - II - Programa Executivo (Técnico): destinado ao desenvolvimento de competências e ao aprimoramento permanente do servidor para o desempenho de atividades relacionadas ao respectivo perfil ocupacional e ao cargo que ocupa e à realização ou participação de servidores em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, palestras, visitas, encontros técnicos ou similares, para fins de atualização em inovações conceituais, técnicas, metodológicas e tecnológicas;
 - III - Programa Estratégico:
 - a) Graduação, com o objetivo de estimular a complementação da escolaridade de servidores;
 - b) Pós-graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, com o objetivo de estimular estudos e produção de conhecimento em níveis avançados, nas áreas de interesse à missão do Instituto, em nível de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.
 - c) Pós-doutorado, com objetivo de adquirir conhecimento necessário para seguir uma carreira acadêmica e científica.
 - d) Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CP-RPPS, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho das atribuições e qualificação pessoal dos dirigentes, conselheiros, membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos RPPS.
 - IV - Programa de Ambientalização e Integração Institucional, com o objetivo de promover a ambientação de novos servidores do Iprev/DF, mediante a realização de atividades que abordem aspectos relacionados à estrutura e ao funcionamento do Instituto e à vida funcional do servidor;
 - V - Programa de Multiplicação, com vistas ao repasse de conhecimentos sobre os eventos de capacitação aos demais servidores de áreas congêneres à capacitação realizada;
- § 1º As ações e atividades do Programa Gerencial, previstas no inciso I, serão planejadas de modo a aperfeiçoar a atuação de gerentes e líderes de equipes e, ainda, permitir a participação de outros servidores que apresentem perfil para o desempenho de papel gerencial.
- § 2º As Ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) dos programas previstos neste artigo poderão ser presenciais, semipresenciais ou à distância (EaD, in company ou regulares).
- § 3º A análise de cabimento das modalidades a que se refere § 1º deste artigo será realizada, em cada caso, pela unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal.
- § 4º O PCDP previsto no caput poderá ser revisto bianualmente, sempre que necessário, devendo se ajustar às metas e prioridades institucionais das Leis de Diretrizes Orçamentárias respectivas.
- § 5º Outros programas de capacitação poderão ser criados, desde que autorizados pela unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal.
- Art. 9º A unidade de Gestão de Pessoas e o Núcleo de Capacitação de Pessoal coordenarão o levantamento dos conteúdos integrantes do PCDP, com base nas informações das unidades administrativas do Iprev/DF indicadas no Levantamento de

Necessidade de Capacitação (LNC), nas demandas dos gestores, nas avaliações de desempenho individuais e institucionais e nas necessidades prioritizadas pelo governo.

Capítulo II

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Art. 10. O PCDP será elaborado com base em amplo e prévio levantamento de necessidades, nos resultados decorrentes do programa de gestão do desempenho e nas metas estabelecidas no planejamento estratégico do Iprev/DF.

Art. 11. São instrumentos essenciais para a elaboração do PCDP:

- I - o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC), realizado por cada Diretoria do Iprev/DF;
 - II - os instrumentos que descrevem os requisitos necessários para o desempenho dos espaços ocupacionais, dos cargos e das funções da estrutura do Iprev/DF;
 - III - a disponibilidade orçamentária;
 - IV - o alinhamento das competências dos setoriais/Unidades, das metas e dos objetivos institucionais.
- Parágrafo único. A consolidação das informações sobre as necessidades de capacitação e a elaboração do PCDP será feita pela unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal.
- Art. 12. O LNC poderá ser efetuado por meio de formulário, entrevistas, reuniões e outras técnicas que permitam a adequada identificação das lacunas de conhecimentos a suprir ou das potencialidades a desenvolver, e indicará:
- I - as competências a serem desenvolvidas;
 - II - os perfis ocupacionais e (ou) cargos que precisam ser contemplados;
 - III - a quantidade estimada de servidores que necessitam da capacitação;
 - IV - as prioridades para o atendimento.

Art. 13. O PCDP será submetido à apreciação da DIREX, com aprovação do Presidente e a posterior divulgação mediante informativo a ser disponibilizado aos servidores do Iprev/DF.

Parágrafo único. A divulgação da programação dos eventos será realizada por meio de publicação em boletim interno, em cartilha ou informativo específico e nos meios eletrônicos de comunicação interna, Intranet - Iprev/DF, devendo constar informações referentes a modalidade do evento oferecido, clientela a que se destina, perfis ocupacionais ou cargos a serem contemplados, número de vagas oferecidas, pré-requisitos exigidos para a participação, forma e período de inscrição, critérios para desempate, quando for o caso, data e período de realização, critérios de avaliação para habilitação à certificação e outros informativos considerados pertinentes.

Capítulo III DOS PROGRAMAS Seção I DAS ORIENTAÇÕES GERAIS Subseção I DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Compete às chefias, com orientação e apoio da unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal:

- I - realizar o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) para o pessoal do respectivo setor, mediante solicitação e supervisão da unidade de Gestão de Pessoas;
- II - participar do planejamento das atividades de capacitação e estabelecer as prioridades para a demanda interna;
- III - autorizar a participação, compatibilizando o horário de trabalho do servidor com o horário do evento a ser por ele frequentado, de forma a não prejudicar as atividades do setor, conforme previsto na legislação pertinente;
- IV - incentivar, apoiar, valorizar e zelar pelo desenvolvimento dos servidores de seu setor;
- V - justificar a indicação de servidor em evento de capacitação, observadas a pertinência com as necessidades de serviço e/ou as demandas de capacitação identificadas no PCDP;
- VI - realizar a Avaliação de Impacto das ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D), quando solicitada;
- VII - IV - compatibilizar o horário de trabalho do servidor com o horário do evento, de forma a não prejudicar as atividades do setor.

Parágrafo único. A indicação para capacitação implica em compromisso das unidades solicitantes, podendo advir para os responsáveis por alterações de demandas, sem a devida motivação e justificativa formal, as responsabilidades decorrentes de eventuais prejuízos financeiros e/ou administrativos para o Iprev/DF.

Art. 15. Caberá à unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal:

- I - contribuir para o desenvolvimento individual dos servidores, incentivando e promovendo ações de autodesenvolvimento;
- II - elaborar, com a colaboração dos gestores, as Trilhas de Aprendizagem para o suprimento das demandas do Iprev/DF;
- III - elaborar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) e atualizá-lo bianualmente;
- IV - gerenciar o PCDP do Iprev/DF;
- V - viabilizar a atuação de processo específico e proceder à análise preliminar do pedido;
- VI - emitir parecer sobre a adesão da capacitação solicitada ao PCDF, às atividades desenvolvidas pelo servidor ou às metas e/ou objetivos institucionais;
- VII - submeter os autos à apreciação da DIAFI, alertando para a necessidade de emissão de passagens e diárias, quando for o caso;
- VIII - acompanhar a execução do evento;
- IX - receber os documentos específicos, após a finalização do evento;
- X - divulgar a programação de eventos de capacitação;

XI - realizar o LNC do Iprev/DF;
XII - acompanhar o cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação vigente, no que se refere à participação em ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D).

Subseção II
DA HABILITAÇÃO

Art. 16. Poderá habilitar-se à concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação em nível:

§ 1º Lato Sensu: cursos de especialização, com caráter de educação continuada, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), para atuar nesse nível educacional e que cumpra, na íntegra, o disposto na Resolução CNES/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, vigente à época da realização do curso;

I - cursos para servidores efetivos e/ou requisitados, com pelo menos 01 (um) ano de exercício no Iprev/DF.

§ 2º Stricto Sensu: compreendem programas de Mestrado e Doutorado, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), para candidatos diplomados em cursos superiores de graduação, que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção, conforme Art. 44, Inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e

I - cursos para servidores efetivos e/ou requisitados, com pelo menos 01 (um) ano de exercício no Iprev/DF.

§ 3º Pós-Doutorado: consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade realizado após a conclusão de doutorado. O estágio de pós-doutorado não visa à obtenção de título.

I - cursos para servidores efetivos e/ou requisitados, com pelo menos 01 (um) ano de exercício no Iprev/DF.

Art. 17. No caso de bolsa parcial ou integral, a habilitação do servidor dependerá:

I - da existência de expressa previsão dessa modalidade no PCDP;

II - da prévia e tempestiva indicação do servidor por parte da chefia imediata;

III - da formal demonstração da relação entre o conteúdo programático do curso, as necessidades individuais de aperfeiçoamento e os interesses do serviço;

IV - do objeto dos cursos.

Art. 18. É vedada a concessão de bolsa de estudo ao servidor que:

I - estiver afastado em razão de licença prevista no Art. 130 e demais afastamentos previstos nos Artigos 152, 157 e 158, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

II - ter inscrição cancelada por motivo de falsidade documental e/ou ideológica em editais de concessão de bolsa de estudo anteriores;

III - não se enquadrar na situação de aposentadoria compulsória ou voluntária ou estar recebendo abono permanência, durante a vigência da bolsa de estudo ou durante o prazo mínimo de permanência no Iprev/DF, após a conclusão do curso.

Parágrafo único. Fará ou continuará a fazer jus à bolsa de estudo apenas o servidor que obtiver o aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos nesta Instrução Normativa, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Art. 19. Para efetivar o ingresso em evento de pós-graduação, o servidor deverá:

a) não estar respondendo a processo administrativo, com base na apresentação do nada consta proferido pela comissão de sindicância ou autoridade máxima do órgão;

b) ter o pleito submetido e avaliado pela área de capacitação de pessoal;

c) ter o pleito analisado e aprovado pela unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal;

d) ter sido aprovado no processo seletivo da instituição de ensino, quando for o caso;

e) após a conclusão do curso, permanecer no quadro de pessoal do Iprev/DF por período mínimo igual ao da duração do curso, a contar do término da vigência do benefício, ou devolver os valores percebidos, proporcionalmente ao período que faltar para completar o prazo estipulado;

f) atender à exigência prevista no Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o caso.

Art. 20. A unidade de Gestão de Pessoas receberá e avaliará a solicitação do servidor considerando a aplicabilidade do conteúdo do curso às atividades desempenhadas por ele na sua área de lotação e efetivo exercício, bem como os recursos financeiros disponíveis, cabendo à unidade de Gestão de Pessoas analisar o pleito observando as diretrizes estabelecidas neste PCDP e as principais competências governamentais.

Art. 21. Em relação aos casos sujeitos a afastamento do servidor para participar de programa de Pós-Graduação stricto sensu, será observada legislação vigente referente ao tema (Art. 161, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

Art. 22. A autorização de afastamento para estudo, fora do País ou do Distrito Federal, observará o disposto no Art. 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A autorização de afastamento de servidores do Iprev/DF para participarem de estudo caberá à autoridade máxima do Iprev/DF (Artigos 159 e 161, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), após análise preliminar da solicitação, realizada pela unidade de Gestão de Pessoas, juntamente com o Núcleo de Capacitação de Pessoal, observada a disponibilidade orçamentária, o objeto do curso, o processo seletivo e o interesse da instituição.

Art. 23. O afastamento para estudo fora do Distrito Federal, Art. 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, somente será concedido quando ocorrer uma das seguintes condições:

I - inexistência de mesmo curso disponibilizado em instituição do Distrito Federal; ou

II - a instituição promotora seja reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e de extensão, que contemplem programas de especialização, mestrado, doutorado ou pós doutorado em funcionamento regular.

Art. 24. Para que seja concedido o afastamento do servidor para estudo devem ser atendidos, no que couber, os seguintes requisitos:

I - o evento seja promovido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - haja vinculação entre o conteúdo do evento e as tarefas executadas pelo servidor;

III - adequação do programa do evento às necessidades e interesses da Unidade de lotação.

Parágrafo único. Consideram-se tarefas do servidor as que ele desempenha na área em que está lotado e as inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 25. O servidor beneficiado com bolsa de estudo deverá entregar à unidade de Gestão de Pessoas, mês a mês, para fins de ressarcimento, o comprovante de pagamento da mensalidade da instituição de ensino, no qual deverá constar:

I - nome e CNPJ da instituição de ensino;

II - valor da mensalidade paga, com detalhamento, para efeito de glosa e exclusão, dos eventuais encargos referentes a atrasos, multas, taxas ou quaisquer acréscimos ensejados pelo servidor;

III - período a que se refere o pagamento;

IV - assinatura do servidor, atestando a prestação do serviço objeto do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 26. Os servidores efetivos e/ou requisitados que obtiverem a concessão de bolsas de estudo deverão firmar o termo de compromisso, no qual constarão as condições quanto à frequência ao curso, à permanência no serviço ativo do GDF após o término do curso por período no mínimo equivalente ao da sua duração e ao ressarcimento das despesas, devidamente corrigidas, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - integral, em caso de exoneração a pedido ou exoneração do cargo comissionado a pedido, desistência, exclusão do curso, insuficiência de desempenho, frequência inferior à exigida ou demissão, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

II - proporcionalmente, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao utilizado para a realização da ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D), incluindo eventual período de afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

§ 1º Na hipótese de insuficiência de desempenho ou frequência inferior à exigida, mediante requerimento do interessado, poderá a Administração conceder prorrogação de prazo, em caráter excepcional, observando estritamente o necessário para a conclusão do curso, situação em que, as despesas extras ficarão por conta do servidor.

§ 2º O ressarcimento inclui todas as despesas havidas com sua participação em ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) e, no caso de afastamento para estudo, a remuneração, encargos sociais, financeiros, fiscais, tributários, previdenciários e demais despesas havidas com o afastamento e durante esse período, na forma dos Artigos 159, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 3º O servidor estará isento do ressarcimento previsto no caput caso o seu desligamento ou reprovação na ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) ocorra:

I - por motivo de:

a) aposentadoria por invalidez;

b) licenças previstas no Artigo 130, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

c) no interesse da Administração, devidamente justificado pela chefia imediata da área de lotação;

d) na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 27. Fica suspenso o direito de o servidor participar de ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D), pelo período de 6 meses, contados do término do último evento de que não tenha participado ou do evento que deixou de realizar ou concluir, nos casos de:

I - desistência injustificada, após o início da ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D);

II - frequência inferior ao mínimo exigido na ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D);

III - desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento, na hipótese de o servidor demonstrar comportamento inadequado;

IV - não entrega da documentação no prazo estipulado;

V - reprovação ao final da ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D).

Art. 28. A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à unidade de Gestão de Pessoas, por escrito, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis antes da data do início do evento.

Art. 29. O servidor contemplado com a bolsa de estudo assume o compromisso de entregar à unidade de Gestão de Pessoas a proposta, por meio de processo eletrônico, após a conclusão do curso:

§ 1º Cópia do histórico escolar e certificado ou diploma de conclusão, em até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do curso.

§ 2º Cópia do trabalho de conclusão do curso contendo as principais informações sobre o tema estudado, conforme orientação da unidade de Gestão de Pessoas, ambos em meio de processo eletrônico, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do curso constante do contrato, ficando autorizada sua publicação.

§ 3º Avaliação do curso, em formulário próprio, quando da conclusão deste.

§ 4º A disseminação dos conhecimentos advindos da participação no curso deverá ser realizada no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias após o término deste, por meio de:

I - realização de palestra ou apresentação sobre os conhecimentos adquiridos; ou
II - disseminação de conhecimentos por meio de outro mecanismo a ser estabelecido pela unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 30. Os certificados de conclusão de curso, na modalidade presencial ou a distância, devem ser obrigatoriamente registrados pela instituição de ensino que ministrou o curso.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou à distância, só poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme disposto no § 1º, do Art. 80 da Lei nº 9.394, de 1996.

Art. 31. Havendo mais processos eletrônicos (propostas) homologados do que a oferta de bolsas de estudo, observados o orçamento, o segmento, a modalidade e o quantitativo de bolsas, serão classificados os servidores que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios constantes no Processo de Seleção, e selecionados nesta ordem até o limite de bolsas ofertadas.

§ 1º A pontuação máxima a ser obtida pelo servidor é de 100 (cem) pontos.

§ 2º A mera participação do servidor no processo seletivo de que trata o caput deste artigo não gera direito a bolsa de estudo.

§ 3º Ao servidor concorrente e não beneficiado será assegurada pontuação adicional em eventual processo seletivo subsequente, desde que se candidate.

§ 4º O ressarcimento decorrente da concessão de bolsa de estudo tem natureza transitória, não remuneratória, não sendo incorporada ao vencimento para qualquer efeito, vedado, ainda, seu uso como base de cálculo para qualquer vantagem ou outra finalidade.

Seção II

DAS ESPÉCIES

Subseção I

DO PROGRAMA EXECUTIVO (TÉCNICO)

Art. 32. O Programa Executivo - PE (Técnico) contemplará a participação de servidores em eventos de capacitação promovidos pelo Iprev/DF e se dará mediante indicação formal ou anuência da chefia imediata, observada a correspondência com as necessidades do serviço e as necessidades de capacitação.

Parágrafo único. Os eventos do PCDP poderão ser realizados em tempo integral ou parcial, de acordo com o projeto institucional, assegurando-se ao servidor os direitos e as vantagens inerentes ao exercício das atribuições do cargo.

Art. 33. A indicação de servidores para participação em eventos de capacitação se dará com a antecedência mínima de 45 (dias) dias.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de servidor em evento de capacitação realizado, quando, cumulativamente, atender aos requisitos:

- justificar a necessidade de capacitação específica em face de interesses e (ou) atribuições específicas do serviço;
- demonstrar a relevância das inovações conceituais, metodológicas ou tecnológicas relacionadas diretamente às atividades que exerce, as quais serão objeto de aprofundamento, de complementação ou de atualização;
- for comprovadamente singular em seu conteúdo e sua periodicidade de realização e na notoriedade ou especialização de seus ministrantes.

Subseção II

DO PROGRAMA GERENCIAL

Art. 34. O Programa Gerencial - PG tem por finalidade desenvolver a capacitação necessária para liderar pessoas e equipes de trabalho, planejar e orientar processos operacionais, priorizar ações, proceder à leitura de cenários, definir objetivos e metas organizacionais, planejar, negociar, obter e avaliar resultados.

§ 1º As ações e atividades do programa a que se refere o caput serão organizadas em dimensões e planejadas de modo a permitir a participação de todos os ocupantes de cargos e funções de chefia, direção, supervisão ou coordenação e dos substitutos regularmente designados, devendo ser incluídos, progressivamente, outros servidores que apresentem perfil para o desempenho de papel gerencial.

- dimensão de Metas e Gestão pela Ação: orientação eficiente, produtividade, diagnóstico e uso de conceitos, e preocupação com impactos;
 - dimensão da Liderança: autoconfiança, uso de apresentações orais, pensamento lógico e conceitualização;
 - dimensão dos Recursos Humanos: uso do poder socializado, otimismo, gestão de grupo, autoavaliação e senso crítico;
 - dimensão da Direção dos Subordinados: desenvolvimento de outras pessoas, uso de poder unilateral e espontaneidade;
 - dimensão do Trabalho em Grupos: autocontrole, objetividade, adaptabilidade e preocupação com relacionamentos próximos;
 - dimensão do Conhecimento Especializado: memória e conhecimento especializado.
- § 2º Os cursos que venham a ser definidos como pré-requisitos para o exercício da função serão disponibilizados, na modalidade presencial ou a distância.

Subseção III

DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE GRADUAÇÃO

Art. 35. O Programa Estratégico de Graduação - PEG tem como objetivo estimular o servidor a complementar a sua formação, em nível de graduação ou segunda graduação, mediante a concessão de bolsas proporcionais ou integrais de estudo, desde que haja previsão no PCDP, aprovado pelo Iprev/DF, para o período correspondente.

Parágrafo único. Os critérios, os requisitos e os procedimentos para a habilitação, a concessão e a percepção do incentivo a que se refere o caput serão fixados e divulgados pela unidade de Gestão de Pessoas e previamente aprovados pelo Iprev/DF-DF, observando-se que as bolsas de estudo:

I - serão operacionalizadas mediante ressarcimento proporcional ou integral das mensalidades, conforme o caso, creditado mediante código de lançamento do Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), até o quinto dia útil do mês subsequente, no contracheque do servidor classificado, observado o valor mensal máximo indicado através da disponibilização orçamentária do Iprev/DF;

II - a bolsa de estudo, observada a modalidade, poderá ser mantida, por renovações e novas concessões, até o prazo de duração regular do curso informado pela instituição de ensino, acrescida de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do prazo regular para o término do mesmo.

Subseção IV

DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 36. O Programa Estratégico de Pós-Graduação - PEP tem por objetivo promover a especialização e estimular o aperfeiçoamento e a produção de conhecimento, em níveis de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em temas de interesse aos objetivos do Iprev/DF.

§ 1º O estímulo a que se refere o caput será operacionalizado mediante a concessão de bolsa de estudo integral ou parcial, de acordo com as prioridades estabelecidas no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) ou com as prioridades para o atendimento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Iprev/DF ou atividades desenvolvidas pelo servidor.

§ 2º Constará do PCDP a previsão da quantidade de vagas para a concessão de bolsas, de acordo com as necessidades identificadas no LNC, com as prioridades para atendimento do plano estratégico do Iprev/DF e com a disponibilidade orçamentária.

§ 3º O trabalho de conclusão de curso deverá estar voltado às atividades do Iprev/DF.

Art. 37. Para efeitos de concessão do incentivo previsto no caput do Art. 36, consideram-se: I - cursos de pós-graduação lato sensu:

- oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas por órgão próprio do Ministério da Educação, que atendam aos requisitos de funcionamento específicos dos cursos de especialização, fixados pelo Conselho Nacional de Educação;
- aqueles que tenham a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso;
- cursos de pós-graduação lato sensu a distância, oferecidos por instituições que tenham credenciamento específico para este fim, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, e que contemplem a apresentação individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

II - cursos de pós-graduação stricto sensu:

- aqueles instituídos de acordo com as exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas pelo Ministério da Educação;
- os cursos autorizados a expedir diplomas de mestrado, doutorado e (ou) pós-doutorado com validade nacional;

Subseção V

DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE CERTIFICAÇÃO

Art. 38. Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 1º São 4 (quatro) os tipos de certificação:

- certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS;
- certificação dos membros do conselho deliberativo;
- certificação dos membros do conselho fiscal;
- certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

Art. 39. A comprovação da certificação observará, no máximo, os seguintes prazos:

- dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
- dos membros titulares dos conselhos de administração e fiscal, 6 (seis) meses, a contar da data da posse;
- dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS e membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

§ 1º Na hipótese de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II do caput:

- antes de decorrido o prazo da posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao servidor substituído;
- a partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor;
- a partir de seis meses da sua posse o membro suplente que assumir devesse possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.

Art. 40. A certificação terá validade máxima de 4 (quatro) anos e deverá ser obtida mediante aprovação prévia em exames por provas ou por provas e títulos.

Parágrafo único. Em caso de renovação, poderá ser aplicado, pela entidade certificadora, programa de qualificação continuada, que observará o seguinte:

- ser apresentado pela entidade certificadora;
- exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização que tenham sido;

- a) promovidos pela entidade ou por instituições credenciadas;
b) produzidos ou atestados no período máximo de 3 (três) anos anteriores à data de emissão do certificado;
III - conter a relação dos cursos, eventos e instituições que o integram, que deverão contemplar os conteúdos mínimos estabelecidos.

Subseção VI

DO PROGRAMA DE AMBIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 41. O Programa de Ambientação e Integração Institucional - PAII tem o objetivo de promover a integração de novos servidores e proporcionará aos participantes o acesso a conteúdos e informações:

- I - que permitam o entendimento da função regimental assegurada ao Iprev/DF, da sua missão e do respectivo planejamento estratégico;
II - da conduta, dos deveres e responsabilidades do servidor público e da sua integração no ambiente institucional;
III - quanto aos sistemas corporativos de uso geral, à composição da estrutura organizacional e aos principais procedimentos administrativos;
IV - quanto aos principais ritos e procedimentos regimentais e regulamentares para o desempenho no contexto organizacional.

Parágrafo único. O programa previsto no caput será implementado mediante ações articuladas e complementares que envolvam palestras, cartilhas, manuais e tutoriais eletrônicos.

Subseção VII

DO PROGRAMA DE MULTIPLICAÇÃO

Art. 42. O Programa de Multiplicação (PM) será coordenado pela unidade de Gestão de Pessoas, mediante estruturação do conteúdo programático e emprego de metodologias definidas e conduzidas em articulação entre os multiplicadores e as áreas em que realizarão o evento de capacitação.

Seção III

DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

rt. 43. Compete ao servidor no processo de sua capacitação:

- I - estabelecer metas para a sua vida funcional, facilitando sua decisão quanto à escolha do evento do qual pretende participar;
II - conciliar a carga horária de trabalho com o evento do qual pretende participar, em articulação com a respectiva chefia imediata, de modo a não prejudicar as atividades do seu setor de lotação;
III - participar do evento em que se inscreveu, no qual deverá contar com frequência mínima da carga horária estabelecida, conforme disposto nas diretrizes do evento de capacitação;
IV - submeter-se aos critérios de avaliação previstos na programação do evento do qual participa;
V - disseminar o conhecimento adquirido, conforme o Programa de Multiplicação ou solicitação da autoridade competente.

§ 1º A desistência de servidor inscrito em evento de capacitação deverá ser formalmente comunicada à unidade de Gestão de Pessoas, até 5 (cinco) dias úteis antes do início.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará a perda do direito de participação em outros eventos, pelo período de 90 (noventa) dias, salvo nos casos de afastamentos ou licenças previstos no estatuto do servidor público do Distrito Federal.

§ 3º Em caso de não obtenção do certificado, título ou grau que justificou seu afastamento e sua certificação, o servidor deverá efetuar o ressarcimento do total das despesas havidas, de acordo com o disposto no Art. 119 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001.

§ 4º Após o término do Curso Preparatório para Certificação CPC e tendo alcançado a aprovação no processo de certificação prevista no Art. 38 e seguintes, o servidor poderá solicitar ressarcimento dos custos relativos à realização do referido curso preparatório, demonstrado ter cumprido as exigências pertinentes para exercício das atribuições.

§ 5º O servidor deverá demonstrar de forma expressa, junto ao Núcleo de Capacitação de Pessoal, ciência da obrigatoriedade de apresentação da certificação e em não alcançando êxito, realizará o ressarcimento no prazo de 10 (dez) dias após tomar conhecimento de sua inabilitação ou reprovação.

§ 6º A ausência de ressarcimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na adoção de providências por parte do Iprev-DF, para inscrição do servidor em dívida ativa e nos órgãos de proteção ao crédito.

§ 7º Na hipótese do § 3º deste artigo, o servidor sofrerá suspensão em participar de programas de capacitação, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 44. O servidor poderá ser dispensado do ressarcimento a que se refere o § 3º do Art. 43, quando sua participação no evento for interrompida, em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, ou por motivo de licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da família, oficialmente concedida pela área de saúde ocupacional do servidor, devidamente homologada pela perícia médica.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput refere-se, exclusivamente, ao ressarcimento, mas não justificará a ausência do servidor às atividades para efeito da certificação.

Art. 45. Até 5 (cinco) dias após o término de evento de capacitação, o servidor participante deverá encaminhar à unidade de Gestão de Pessoas cópia do certificado de conclusão, relatório e avaliação fornecidos pelo Núcleo de Capacitação de Pessoal.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no caput, o participante deverá apresentar justificativa escrita, não sendo permitida a participação em outro evento de capacitação até a apresentação desta, salvo impedimentos justificados aprovados pela unidade de Gestão de Pessoas ou pelo Núcleo de Capacitação de Pessoal.

Art. 46. A critério do Iprev/DF, a autorização de participação em evento poderá ser condicionada ao estabelecimento de compromisso de disseminação ou compartilhamento de conhecimento por parte do servidor, conforme Programa de Multiplicação ou solicitação de autoridade competente.

Título III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O servidor efetivo e requisitado que em um mesmo exercício tenha participado de uma única ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D), totalizando carga horária superior à 80 horas/aula, não poderá ser movimentado por um período de 6 meses.

§ 1º O disposto no caput não se aplica à ação de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) que, a critério da unidade de Gestão de Pessoas e do Núcleo de Capacitação de Pessoal, sejam considerados transversais e, portanto, de empregabilidade em qualquer setorial do Iprev/DF.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às movimentações que ocorrerem por força de nomeação ou exoneração de:

I - cargo de Natureza Especial - CNE ou equivalente;

II - qualquer cargo em comissão no âmbito Iprev/DF.

§ 3º O servidor assinará termo que expressará sua ciência quanto às disposições deste artigo.

§ 4º O prazo de que trata o caput será contado à partir da data do término do último evento de capacitação realizado no exercício, com a participação do servidor.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que esteja usufruindo, ou venha a usufruir, a licença prevista no inciso VII do artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 48. Para os Programas previstos nos Arts. 32 a 34, poderá haver ressarcimento dos custos relativos à realização de cursos técnicos e/ou gerenciais, mediante prévia autorização e apresentação da comprovação da conclusão do referido curso.

Parágrafo Único - O servidor deverá ter autorização da autoridade máxima da Autarquia, que de forma discricionária reconhecerá o interesse da Administração Pública, quanto a possibilidade de realização do curso.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI) do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, assessorado pela Coordenação de Administração Geral - COAD, ouvido pelo Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC.

Art. 50. A DIAFI acompanhará a implantação do PCDP de que trata esta Portaria, bem como adotará providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art. 51. A unidade de Gestão de Pessoas e o Núcleo de Capacitação Pessoal elaborarão documento definindo os conteúdos programáticos e a grade anual de eventos de capacitação por ela oferecidos.

Art. 52. A DIAFI elaborará documento designando procedimentos necessários ao cumprimento do PCDP e aprovará relação de eventos de capacitação definida pela unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 53. Serão aplicados os dispositivos desta Portaria, no que couber, aos eventos promovidos pela Escola de Gestão Pública - EGOV e pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 54. A participação em ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D), fora do horário de expediente ou nos finais de semana e feriados, não implicará em pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas ou dedução das horas de estudo da jornada de trabalho.

Art. 55. As ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) em andamento até a data da publicação desta Portaria ficam mantidas nas condições em que foram deferidas.

Art. 56. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Fica revogada a Portaria nº 73, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240 de 24/12/2021.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE JULHO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências (COE) para enfrentamento da Monkeypox no Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e:

Considerando que desde maio de 2022, tem ocorrido, mundialmente, a disseminação do vírus Monkeypox, antes restrito a países da África;

Considerando que no Brasil, em 23 de maio de 2022, o Ministério da Saúde, por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional, ativou a Sala de Situação de Monkeypox para orientar e monitorar a investigação dos casos detectados em todo o território nacional;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 23 de julho de 2022, declarou à Monkeypox uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional (ESPII), conforme os critérios estabelecidos e pactuados pelos estados membros no Regulamento Sanitário Internacional (RSI);

Considerando que no Distrito Federal, o primeiro caso de Monkeypox foi confirmado em 2 de julho de 2022 e, até 28 de julho de 2022, já haviam sido notificados mais de 70 casos suspeitos, 20 casos confirmados e 1 caso provável; resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operacionalização da Emergência Monkeypox (COE[1]Monkeypox) no Distrito Federal sob a coordenação da Diretoria de Vigilância Epidemiológica diretamente subordinada à Subsecretaria de Vigilância à Saúde (DIVEP/SVS), com gestão executiva da Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP) e participação de representantes dos seguintes setores:

I. Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II. Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA/SES);

III. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES);

IV. Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES);

V. Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS/SES);

VI. Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS/SES);

VII. Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES/SAIS/SES);

VIII. Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF/SES);

IX. Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária (DAEAP);

X. Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES);

XI. Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT);

XII. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/ SVS/SES)

XIII. Referências Técnica Distrital (RTD) de Infectologia, Dermatologia, Pediatria e de Saúde da Família e Comunidade (DASIS/COASIS/SAIS/SES);

XIV. Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA/DIVEP/SVS/SES);

XV. Gerência de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis (GEVIST)

XVI. Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA/SVS/SES);

XVII. Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES).

XVIII. Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

Art. 2º O COE-Monkeypox terá como atribuições:

I. Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de Monkeypox, ocorridos no território do Distrito Federal;

II. Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento no âmbito do SUS-DF, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional;

III. Recomendar ações que visem a capacitação dos servidores da SES-DF e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS-DF, de forma a ampliar a resposta para essa Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

IV. Subsidiar os gestores da SES-DF com informações e recomendações técnicas visando a adoção de medidas oportunas e tomada de decisões.

§1º O referido Centro de Operações de Emergências– COE-Monkeypox- DF atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à SES-DF, sempre que necessário, incluindo as próprias áreas técnicas da SES-DF, bem com o Ministério da Saúde, Conselho de Saúde e Sociedades de Especialistas do Distrito Federal, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade.

§2º Outras pessoas, servidores ou não da SES, poderão ser convidadas a participar das discussões, a critério da Coordenação.

Art. 3º O COE-Monkeypox terá caráter consultivo e temporário durante a vigência da ESPII, declarada pela OMS. Atuará por um período de três meses podendo haver a prorrogação por períodos consecutivos, após análise da situação epidemiológica da ocorrência da Monkeypox, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º A participação do COE-Monkeypox será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 48 e 49.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 023/92, publicada no DODF nº 211-Suplemento, de 16/10/1992, página 11, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, de 05/11/1984 a 03/11/1989...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, de 05/11/1984 a 07/11/1989...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 21, de 25/02/2011, publicada no DODF nº 45, de 04/03/2011, página 25, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio de 1/3/1966 a 27/2/2001, 3º Quinquênio de 28/2/2001 a 26/2/2006, 4º Quinquênio de 27/2/2006 a 25/2/2011...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, de 02/03/1996 a 02/02/2006; 4º Quinquênio, de 03/02/2006 a 01/02/2011...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 57, de 09/03/2016, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2016, página 12, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 7º, de 26/02/2011 a 24/02/2016...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 5º, de 02/02/2011 a 31/01/2016...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 63, de 16/03/2021, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021, página 27, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 7º, de 25/02/2016 a 09/03/2021...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 6º, de 01/02/2016 a 13/02/2021...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública à OSC Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - CNPJ nº 00.097.790/0002/-5foi finalizada a análise do Termos de Convênio nº 17/2013 - exercício 2013 REPROVADA, no âmbito desta SEEDF, conforme decisão da Controladoria - Geral do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 324, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, p. 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00229638/2021-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DECISÃO

I - Acolho o contido na Nota Técnica nº 134/2022 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC (84535114), bem como o despacho SEI nº 84672561, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, com fulcro no Artigo 6º, caput, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, c/c Artigo 10, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 42.940/2022, aplico a sanção de:

a) MULTA no valor de R\$ 50.594,03 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos), cumulada com;

b) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, surtindo-se plenos efeitos perante à Administração Pública e durante o período em que a contratada deixar de promover o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente, à empresa CENTRO AUTOMOTIVO LINHA 3 LTDA, CNPJ nº 01.554.533/0001-88, por meio da conduta fraudulenta apurada nos autos, resultando em prejuízo de R\$ 337.293,59 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

II - Encaminhem-se os autos à Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual - CAIC, via DAG, para adoção das providências cabíveis.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 255, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31.08.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220015-SEAPE, (04026-00009866/2022-44), Portaria nº 202, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 143, datado de 01 de agosto de 2022, página 28, conforme justificativa (93997770).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 256, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Extinguir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Recambiamento (UNIREC), vinculada à estrutura da Gerência de Políticas Penitenciárias - GPP.

Art. 2º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Recambiamento (UNIREC), vinculada à estrutura da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, para o fomento das operações de recambiamento de custodiados.

Art. 3º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 4º Na unidade de apoio criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 5º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h00, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do DF - ACLGBT); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASÍLIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Anibal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Lívia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas - FECONTE); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Paloma Cristina Rodrigues Pediani (Associação de pais e Amigos de Pessoas com Deficiência); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES - Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-Íris); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais- ABDV); Denise Leite Ocampos (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Everardo de Aguiar Lopes (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho - DF); Guilherme Vieira Rocha (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); João de Deus Paulo Júnior (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania). Chamada para verificação de quórum. O quórum foi confirmado. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Aprovação da Ata da reunião ordinária 131ª ocorrida no dia 11 de julho do corrente ano. A Ata foi aprovada pelo Pleno. ITEM 3) Acolhimento das denúncias advindas do Disque 100, interlocutora Paloma Pediani, Presidente do CDPDDH. A presidente consultou o pleno e informou que o Conselho receberá muitas denúncias advindas do Disque 100 e que atualmente o Conselho recebeu 18 (dezoito) denúncias referente ao sistema prisional. A Conselheira Suzana Pereira explicou como chegam as denúncias na Secretaria de Justiça e Cidadania e que são, posteriormente, encaminhadas ao Conselho. O Conselheiro Allysson Prata citou a falta de divulgação dos canais de atendimento do Conselho e ressaltou que acredita que seja por esse motivo que o Conselho não chegou a receber mais denúncias. O Conselheiro Elianildo Nascimento pontuou que as denúncias são encaminhadas para vários outros órgãos e também ao Conselho e que por isso acaba não tendo uma devolutiva sobre tais denúncias. O Conselheiro Anibal pontuou que, após o Grupo de Trabalho- GT definir as deliberações, será necessário trazer para o Pleno para que ele possa anuir ou não as indicações do GT. Foi deliberado que todas as denúncias referentes ao sistema prisional deverão ser encaminhadas para o GT Sistema Prisional que farão os encaminhamentos e, posteriormente, serão apresentados ao Pleno para aprovação. ITEM 4) Devolutiva dos relatórios feitos pelos conselheiros (Denúncias e Diligências), interlocutora Paloma Pediani, Presidente do CDPDDH. A Presidente Paloma Pediani pontuou que encontra-se pendentes, por parte dos Conselheiros, a entrega de relatórios sobre as diligências e denúncias efetuadas por alguns conselheiros. Deliberou-se que a Secretaria Executiva lembre aos conselheiros, com 7 (sete) dias de antecedência, a entrega dos relatórios e sugeriu que esses relatórios que estão vencidos deverão ser entregues até o dia 15 de agosto do corrente ano, ou seja, até a próxima reunião ordinária. ITEM 5) Informes: 1- Organizar reuniões para leitura do regimento interno do Conselho. A Presidente sinalizou a importância de efetuar a leitura e entendimento do regimento interno do Conselho de forma a facilitar a condução e os encaminhamentos dados pelo Pleno. A Presidente Paloma sugeriu a data do dia 29 de agosto, para que ocorra a reunião de leitura e entendimento do regimento. Foi deliberado que, no dia sugerido pela Presidente, seja

ministrado a leitura e que caso não consiga concluir tudo em uma única reunião, que seja realizada em outras reuniões de forma a totalizar o entendimento do Regimento. 2- Informativo sobre o mutirão da Defensoria Pública na 1ª Semana de agosto. A Presidente informou que, após contato com Defensoria Pública do Distrito Federal, o mutirão ocorrerá provavelmente na segunda quinzena de agosto. O Conselho aguardará uma nova data a ser sinalizada pela Defensoria. O conselheiro Allysson Prata perguntou sobre o ofício encaminhado à Defensoria Pública solicitando um mutirão nos presídios do Distrito Federal, uma vez que foi identificado que muito presos estão sem documentos pessoais e o Conselho não obteve resposta desse ofício encaminhado. Deliberou-se que a Presidente Paloma Pediani entrará em contato com o Defensor Rodrigo, para saber sobre o retorno do ofício encaminhado. 3- Retorno com relação à 5ª Reunião Extraordinária. A Presidente Paloma Pediani compartilhou o documento elaborado por ela, juntamente com a Secretaria Executiva, após verificar todos os procedimentos que foram aplicados no dia que ocorreu a 5ª reunião extraordinária, uma vez que a Presidente se comprometeu a averiguar se o Pleno, na época, seguiu o regimento interno. Após ampla discussão, a Presidente solicitou que os conselheiros que não estivesse concordando com o texto da Ata da 5ª reunião extraordinária encaminhem por e-mail uma nova redação, com prazo até o dia 08 de agosto do corrente ano. A Presidente Paloma Pediani pontuou que não poderá assinar o documento aprovado no dia da reunião, uma vez que não era presidente na época. Outros assuntos: 1- A pedido da Presidente e do Conselheiro Allysson, foi solicitado à Secretaria Executiva que organize uma reunião presencial a ser realizada no dia 27 de julho, quarta-feira, às 14:00 horas, para que o Grupo de trabalho do Sistema Prisional acolha as denúncias advindas do Disque 100. 2- O Conselheiro Fernando Pereira compartilhou a informação sobre a comemoração do dia do encarcerado e sugeriu um mutirão para que se comemore essa data. A Presidente sugeriu o mês de setembro ou outubro para a realização desse mutirão. 3- O conselheiro Allysson trouxe a informação sobre a reunião com o Fundo Penitenciário que participou, juntamente com os outros 2 (dois) Conselheiros eleitos, e informou que essa reunião não foi para tratar da contribuição no documento apresentado e sim para falar da destinação do dinheiro do fundo Penitenciário. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16:52, sendo que eu, Pollyanna Ferreira Rodrigues Silva, Secretária Executiva Substituta do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h15, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes: Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do DF - ACLGBT); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR - Transformando Vidas); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV); Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas - FECONTE); Lívia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Rodrigo Barbosa da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS); e Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal). Chamada para verificação de quórum, o quórum foi confirmado. A Presidente, Paloma Pediani, por motivo pessoal, não pôde participar desta reunião. Dessa maneira, este Pleno foi presidido pelo Vice-Presidente Rodrigo Barbosa da Silva. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. O Vice-Presidente fez a leitura de toda a pauta da reunião. Após leitura, a Secretária Executiva Substituta informou que a Presidente solicitou que o item 4 fosse retirado de pauta, por motivo da sua não participação para apresentar as informações desse item. Dessa forma, sugeriu-se que a deliberação fosse somente dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 da pauta, sendo que os itens 5 e 6 seriam apresentados pela Presidente, que entraria na reunião posteriormente, apenas para apresentar esses itens. Dessa forma, o item 4, ficaria para a próxima reunião extraordinária. O Vice-Presidente colocou em votação a sugestão da Presidente e todos concordaram em deliberar nesta reunião somente os itens 1, 2, 3, 5 e 6. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Aprovação das atas das reuniões extraordinárias 8ª e 9ª ocorridas no dia 29 e 30 de junho, respectivamente, do corrente ano (atas enviadas previamente por e-mail). O Vice-Presidente apresentou o teor das atas das reuniões extraordinárias 8ª e 9ª. Após explanação, as atas foram aprovadas. ITEM 3) Apresentação do Relatório da Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal - AMA. Interlocutor: Phellip Alexandre Alcântara Ponce, representante da Sociedade Civil. O Conselheiro apresentou o Relatório e informou que, atualmente, a AMA não está tendo ação efetiva. Ressaltou que este Conselho deve prezar pelo direito da pessoa com deficiência e entender a importância da atuação desta Instituição e da deliberação do Relatório. Em seguida, foi feita a leitura dos encaminhamentos para todo o Pleno. O Conselheiro Allysson Prata pediu a palavra para debater. Apresentou concordância com o Relatório, porém ressaltou que anteriormente solicitou a realização de audiência pública que foi aprovada neste Conselho, mas não ocorreu. O Conselheiro informou que não sabe o motivo de não ter acontecido, mas entende que é preciso convocar esta audiência pública. O Conselheiro Phellip Ponce complementou que realmente essa audiência foi aprovada, mas como não aconteceu, o Relator Igor Carvalho preferiu fazer o Relatório, a fim de dar andamento aos trâmites desta denúncia. Dessa forma, o Conselheiro Allysson Prata pediu a retirada do Relatório, pois entende que será um retrabalho, uma vez que, será necessário fazer um novo relatório após a realização da audiência pública. O Conselheiro Phellip Ponce informou que a retirada do Relatório não é necessária, visto que essa deliberação é importante, pois a AMA não está conseguindo atuar, uma vez que houve demissões dos seus empregados, e consequentemente, os atendimentos não estão ocorrendo. O Conselheiro Igor Carvalho pediu a palavra e ressaltou a relevância deste Relatório. Pediu para que o Conselheiro Allysson Prata colabore e aprove o Relatório tendo em vista a importância da temática e o tempo decorrido desde a denúncia. Além disso, sugeriu que, caso seja necessário, este Conselho solicite ao denunciante que registre

uma nova denúncia. O Conselheiro Allysson Prata se posicionou favorável à aprovação, diante da sugestão do Conselheiro Igor Carvalho. Posteriormente, o Conselheiro Wesley Silva questionou se já houve acesso ao plano de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde - SES. O Conselheiro Igor Carvalho informou que, até o presente momento, não teve acesso a este documento. O Conselheiro Wesley Silva sugere oficializar a SES, cobrando este Plano de Trabalho. Diante dessa tratativa, o Conselheiro Phillip Ponce pediu a palavra e questionou se realmente seria interessante esperar mesmo uma nova denúncia, devido aos trâmites e temporalidade. Diante disso, o Conselheiro sugeriu que haja a aprovação deste Relatório e que se mude o nome "Relatório Final" para "Relatório Parcial", assim, poderia fazer uma recomendação a AMA para dar andamento na devolutiva da denúncia e, paralelamente, seria convocada a audiência pública e finalizado o relatório após essa reunião. O Vice-Presidente abriu para votação do Pleno sobre a nova nomenclatura do Relatório, qual seja "Relatório Parcial" com o acréscimo de oficiar a SES e com a recomendação de emitir um relatório final após a audiência pública. O Relatório foi aprovado. Por fim, ficou decidido que a audiência pública será virtual no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, por meio do aplicativo Google Meet, e que as entidades a seguir devem ser convidadas para essa audiência: Representante do Grupo de Trabalho da SES; SES; Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD; Ministério Público do Distrito Federal; Defensoria Pública do Distrito Federal; AMA; OAB-DF e Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODDEDE. ITENS 4, 5 e 6) Em relação a esses itens, foram deliberados pelo Pleno que serão tratados na próxima reunião extraordinária a ser marcada, uma vez que a Presidente não conseguiu comparecer para apresentar as informações concernentes a esses itens. Por fim, o Vice-Presidente Rodrigo Barbosa informou que estão abertas as inscrições para os cursos de qualificação social e profissional de jovens e adolescentes do Programa Vencer, no Distrito Federal. A iniciativa é da SEJUS, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 15h30, sendo que eu, Pollyanna Ferreira Rodrigues Silva, Secretária Executiva Substituta do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h00, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF - ACLGBT); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania; Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/DF); Everardo de Aguiar Lopes (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC). Os Conselheiros Allysson Prata e Elianildo Nascimento, ambos membros da sociedade civil, caracterizaram a urgência de uma reunião extraordinária, para deliberar sobre documentos encaminhados pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos. Contudo, é importante ressaltar, que um dos documentos deliberados nesta reunião, não chegou na caixa de e-mails do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e foi informado pela Secretária Executiva deste conselho, mais precisamente o documento que trata do Termo de Cooperação do Tribunal Superior Eleitoral. Importante registrar que houve a ausência do Presidente nessa reunião extraordinária e na ausência do Presidente e do Vice-presidente, os membros presentes elegeram o conselheiro Allysson Prata para presidir essa reunião. ITEM 1) Assinatura da Recomendação Conjunta nº 1/2022, documento no qual a Rede Nacional de Direitos Humanos recomenda ao Ministério Público, aos Estados e ao Distrito Federal que tomem medidas para garantir o processo eleitoral brasileiro. O documento foi lido pela Conselheira Camila Portela, e após a leitura, o documento foi colocado para discussão e votação dos membros presentes. Após votação, o documento foi aprovado por 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção por parte da Conselheira Aliane Marques representante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. ITEM 2) Recomendação Conjunta nº 001/2021 dos Conselhos Nacional, Estaduais e Distrital de Direitos Humanos. Estabelece diretrizes para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos. Cumpre esclarecer que tal documento é datado de outubro de 2021. Nessa data, ainda não havia acontecido a posse dos conselheiros e consequente atividade do CDPDDH. O documento foi lido pela Conselheira Camila Portela, para apreciação dos conselheiros presentes. Após leitura, o documento foi colocado em discussão e votação. Feito a votação, 7 (sete) votos favoráveis a recomendação conjunta e 2 (duas) abstenções por parte das Conselheiras Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo, representante da sociedade civil pela SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris e pela Conselheira Aliane Marques representante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. ITEM 3) Termo de Cooperação- TSE, cujo objeto é o estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio de definição de ações, medidas e projetos desenvolvidos conjuntamente para o enfrentamento da desinformação no Processo Eleitoral e para o fortalecimento da confiança nas instituições eleitorais, em especial, mas não apenas para as Eleições 2022. Esse documento também foi lido pela Conselheira Camila Portela e colocado em votação pelos membros presentes. Após a votação, 8 (oito) conselheiros se colocaram a favor do documento e 02 (duas) abstenções, sendo elas da Conselheira Aliane Marques, representante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Conselheiro Elianildo da Silva Nascimento, representante da URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h48, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE JULHO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância aos incisos II, III, V da Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar auditoria, cadastramento, lançamento, retificação e homologação de créditos tributários e preços públicos de competência da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

Art. 2º Cada Subsecretaria de Fiscalização (SUFAE, SUOB e SUFIR) deverá disponibilizar 20 (vinte) Auditores Fiscais, Auditores e Inspectores Fiscais e mais 05 (cinco) suplentes, que substituirão os titulares em caso de licenças ou afastamentos legais.

§ 1º Os trabalhos serão presididos pelo Secretário Executivo do FUNDAFAU-CONAD, que coordenará as equipes de trabalho em conjunto com a UREC, UTEC, UGMON e demais Subsecretarias de Fiscalização, devendo ser elaborado relatório com planilha detalhada dos trabalhos realizados, a ser apresentado ao Gabinete do Secretário de Estado, semanalmente;

§ 2º O desenvolvimento dos trabalhos se dará na sede desta Secretaria ou, remotamente, em turno contrário à jornada de trabalho e sem prejuízo à execução de serviços externos relacionados às atribuições finalísticas dos servidores designados;

§ 3º Fica facultada a participação voluntária de servidores de outras especialidades da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, ainda que lotados em outros órgãos de fiscalização;

§ 4º A Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento (UGMON) participará dos trabalhos com 3 (três) servidores, no escopo das competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

Art. 3º Fica definido o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final da auditoria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de Agosto de 2022, página 20.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO, DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos 214, e 233 todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo fixado para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 59, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 142, de 05/08/2022, pág. 53, com o objetivo de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI-00480-00004566/2021-70, pág. 19, alínea "G" do Relatório de Inspeção nº 02-A/2019-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 52, de 13 de julho de 2022 que dispõe sobre os quesitos de comprovação do art. 7º, III da Lei 5.803/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso II, da Portaria nº 52, de 13 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - possua área impermeabilizada, em relação à área total requerida, igual ou inferior ao percentual de 15% (quinze por cento); e"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-001484/2016.
 Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.
 Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00001243/2019-27.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00012266/2018-40. INTERESSADO: Administração Regional de Samambaia – AI 1162/2018. PROCURADOR: Gustavo Almeida Aires – Administrador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1162/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática de infração prevista no inciso XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/89. Decisão de 2ª instância reformada. Recurso conhecido e provido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 48ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento, REFORMANDO a Decisão SEI-GDF n.º 622/2018 - SEMA/GAB/AJL (28944209) proferida em 2ª instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 1162/2018 (15989641), afastando, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, a saber: MULTA, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA.

* Julgamento pendente de confirmação pelo plenário do CONAM, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e de recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI, IX e XIX do art. 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, com os incisos I e II do art. 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal atenderão a esta Instrução Normativa, nos termos do que dispõe:

I - a Lei Distrital nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019;

II - o Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2020, firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com extrato publicado no Diário Oficial da União nº de 63, de 1º de abril de 2020, Seção 3, p. 82.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - ações administrativas ambientais: o licenciamento, a autorização, a concessão, a permissão ou qualquer procedimento administrativo que resulte na emissão de ato aprovativo para exercício de atividades potencialmente poluidoras e de atividades utilizadoras de recursos ambientais;

II - Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (Cadastro): o cadastro para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

III - categoria: agrupamento que reúne uma série de descrições de atividades congêneres;

IV - descrição: especificação de cada atividade ou empreendimento potencialmente poluidores e utilizadores de recursos ambientais, agrupados por categoria;

V - enquadramento: identificação de correspondência entre a atividade exercida pela pessoa física ou jurídica e as respectivas categorias e descrições de atividades sujeitas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

VI - estabelecimento: o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa exerce, em caráter temporário ou permanente, atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais;

VII - Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): o formulário eletrônico que contém as descrições para enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no seu sítio eletrônico na internet;

VIII - Guia de Recolhimento da União - Única (GRU - Única): guia para recolhimento da TCFA-DF e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) devida ao IBAMA em documento único;

IX - relatório de atividades: o relatório de atividades exercidas no ano anterior e de entrega obrigatória até 31 de março do ano seguinte ao exercício de atividades, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019;

X - sujeito passivo de taxa: aquele que exerça as atividades constantes no Anexo VIII da Lei nº federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações); e

XI - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal (TCFA-DF): a taxa cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Brasília Ambiental, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Art. 3º A implementação desta Instrução Normativa atenderá às seguintes diretrizes:

I - racionalização, simplificação e uniformização de procedimentos de registros ambientais;

II - integração de processos, procedimentos e de dados com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

III - eliminação de procedimentos desnecessários ou redundantes;

IV - disponibilidade aos usuários, preferencialmente de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do registro no Cadastro;

V - automatização de procedimentos;

VI - observância às competências dos órgãos internos do Brasília Ambiental, conforme Regimento Interno em vigor.

CAPÍTULO I

CADASTRO TÉCNICO DISTRITAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Seção I

Da inscrição no Cadastro

Art. 4º. As pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente degradadores do meio ambiente, assim como as que utilizam produtos e subprodutos da fauna e da flora, ficam obrigadas a registro no Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - Cadastro Ambiental Distrital.

§ 1º O registro de que trata o caput será feito de forma unificada com o registro no Cadastro Técnico Federal, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ibama.gov.br>.

§ 2º A inscrição de pessoa jurídica será individualizada por inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

§ 3º O comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, servirá como documento comprobatório da efetivação do registro no Cadastro Ambiental Distrital.

Art. 5º Pela inscrição, as pessoas físicas e jurídicas devem declarar as atividades exercidas, incluindo:

I - atividades sujeitas à autorização em qualquer etapa de processo de licenciamento de empreendimento, mesmo em fase de Licença Prévia; ou

II - atividades previstas em condicionantes de ações administrativas ambientais.

Art. 6º A declaração de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sujeitas às ações administrativas ambientais.

Art. 7º A inscrição no Cadastro não desobriga a pessoa inscrita:

I - do registro no Cadastro Eletrônico no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

II - da inscrição em outros cadastros, de declarações e relatórios previstos em legislação ambiental específica;

III - da obtenção de licenças, autorizações, concessões ou permissões ambientais, na forma da legislação ambiental.

Art. 8º Não haverá obrigatoriedade de inscrição:

- I - nas hipóteses de dispensa de licenciamento ou de autorização ambiental;
- II - no caso de atividades e empreendimentos relacionados no ANEXO II;
- III - quando a pessoa jurídica for proprietária de unidade produtiva de indústria, comércio ou de prestação de serviços arrendada ou locada a terceiros, desde que não exerça quaisquer atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;
- IV - no caso de contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades passíveis de enquadramento sejam exercidas integralmente por terceiros;
- V - no caso de titular de serviço público, inclusive de saneamento básico, delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de controle ambiental; ou
- VI - no caso de unidade auxiliar, nos termos da Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008 (e alterações), desde que o estabelecimento não exerça quaisquer atividades sujeitas à declaração no Cadastro.

Art. 9º No caso de encerramento das suas atividades, a pessoa jurídica enquadrada no artigo 4º desta Instrução deverá realizar o cancelamento do registro no Cadastro Ambiental Federal, por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.ibama.gov.br>, mantendo em seu poder os documentos que comprovem o encerramento das atividades.

§ 1º O cancelamento do registro será efetivado independentemente do pagamento de débitos anteriores, mas não implicará a remissão destes.

§ 2º Em caso de reativação de atividade, será considerada, para efeito de registro e entrega de relatório e demais obrigações, a data inicialmente informada no sistema.

Art. 10. A suspensão temporária de atividades não isenta a pessoa enquadrada no artigo 4º desta Instrução, registrada ou não no Cadastro Ambiental Distrital, da entrega do relatório anual, do pagamento da Taxa Ambiental Distrital, e do cumprimento das demais obrigações relativas à atividade suspensa.

Seção II

Do enquadramento

Art. 11. O enquadramento no Cadastro considerará:

- I - a tipologia de controles ambientais;
- II - as Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP.

Art. 12. A correspondência com as tipologias de controle ambiental atenderá ao disposto no:

I - ANEXO I, de correspondências com descrições de atividades e empreendimento do CTF/APP (<https://www.brasiliaambiental.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/ANEXO-I-Correspondencia-das-tipologias-do-controle-ambiental.pdf>);

II - ANEXO II, que relaciona as atividades e empreendimentos sem correspondência no CTF/APP (<https://www.brasiliaambiental.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/ANEXO-II-Atividades-e-empreendimentos-sem-correspondencia-no-CTFAPP.pdf>).

Art. 13. As Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP são instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no Cadastro. Parágrafo único. As Fichas Técnicas de Enquadramento não substituem documentos de ações administrativas previstos na legislação ambiental distrital.

CAPÍTULO II

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Seção I

Das regras gerais

Art. 14. A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, é devida em razão do exercício regular do poder de polícia conferido ao Brasília Ambiental, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

§ 1º A TCFA-DF é devida por estabelecimento e é equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao IBAMA a título de TCFA, relativamente ao mesmo período.

§ 2º A ocorrência do fato gerador da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental independe da quantidade de dias de exercício de atividades potencialmente poluidoras e de utilização de recursos naturais no trimestre.

§ 3º Os recursos arrecadados com a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental terão utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental.

§ 4º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativa a apenas uma delas, pelo valor mais elevado;

§ 5º O potencial de poluição e o grau de utilização de recursos naturais das atividades (PP/GU) são aqueles definidos no Anexo VIII da Lei federal nº 6.938, de 1981;

§ 6º Os valores pagos a título de TCFA-DF constituem crédito para compensação de valor devido ao IBAMA a título de TCFA até o limite de 60% (sessenta por cento) e relativos ao mesmo ano, nos termos do art. 17-P da Lei federal nº 6.938, de 1981.

§ 7º A TCFA-DF é devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e seu recolhimento é efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 15. Os valores devidos a título de TCFA-DF relativamente aos trimestres do mesmo ano civil a que se referir à TCFA serão recolhidos por meio da GRU-Única.

§ 1º A GRU-Única será emitida por meio do sítio eletrônico do IBAMA na internet.

§ 2º Os pagamentos das GRU-Única referentes aos três trimestres iniciais do ano civil poderão ser feitos, com acréscimos, até o último dia útil do mês de dezembro.

§ 3º O pagamento de GRU-Única referente ao quarto trimestre do ano civil deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 16. O recolhimento da TCFA-DF referente a exercícios anteriores deverá ser feito de forma separada nas esferas distrital e federal.

§ 1º Para regularização na esfera distrital deverá ser requerida a emissão de boleto de pagamento relativo ao débito à Diretoria e Orçamentos de Finanças – DIORF do Brasília Ambiental.

§ 2º A quitação do débito proporcional remanescente com a União, deverá ser requerida junto ao IBAMA somente após a regularização distrital.

§ 3º Nas hipóteses e formas previstas na legislação fiscal do Distrito Federal, o interessado poderá requerer o parcelamento de débitos;

§ 4º Para obter a compensação a que se refere o art. 17-P da Lei Federal nº 6.938, de 1981, o interessado deverá:

I - quitar integralmente a TCFA-DF;

II - após, comprovar ao IBAMA a quitação integral da TCFA-DF.

Art. 17. O relatório anual de atividades será feito de forma unificada com o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), exigido em âmbito federal pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, previsto no artigo 17-C, § 1º, da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a redação dada pela Lei federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000.

§ 1º O preenchimento e entrega do relatório serão realizados por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.ibama.gov.br>.

§ 2º A ausência de atividade durante um período não desobriga a pessoa da entrega do relatório de atividades, que neste caso deverá ser apresentado com declaração de que não houve atividade no período.

Seção II

Das Infrações e penalidades

Art. 18. As hipóteses de não obrigação de inscrição no Cadastro previstas no art. 8º não eximem a pessoa física ou jurídica da respectiva responsabilidade ambiental, inclusive na apuração de infração ambiental de que trata o art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, por ato comissivo ou omissivo, e observado o que dispõe a Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989.

Art. 19. O descumprimento da obrigação de inscrição no Cadastro constitui infração administrativa punível com multa de:

- I - R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), se pessoa física;
- II - R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), se microempresa;
- III - R\$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais), se empresa de pequeno porte;
- IV - R\$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), se empresa de médio porte; e
- V - R\$ 24.268,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais), se empresa de grande porte.

Art. 20. Observado o que dispõe o art. 17, a não apresentação de relatório de atividades sujeita o infrator à multa equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores previstos no art. 19, sem prejuízo da exigência da TCFA-DF.

Art. 21. A lavratura dos Autos de Infração pelas infrações previstas nos art. 19 e 20 caberá à fiscalização do Brasília Ambiental, de ofício ou a partir de informação prestada por qualquer setor do Brasília Ambiental, ou pelo IBAMA.

Parágrafo único. O processo administrativo decorrente da lavratura do Auto de Infração deverá seguir os ritos e os prazos processuais definidos na Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

DECISÃO Nº 32/2022 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Consulta Prévia requerido pela empresa Madeiflora Empreendimentos Florestais Indústria e Comércio LTDA, registrada sob o CNPJ nº 07.112.456/0001-92, para o exercício da atividade de comércio atacadista de madeira e produtos derivados, localizado na SGA Área Especial para Indústria nº 10, Lote 07, BR 020, Sobradinho, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00005053/2019-42, nos termos do Parecer Técnico nº 820/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

DECISÃO Nº 34/2022 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o requerimento de Consulta Prévia requerido pela empresa RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A, registrada sob o CNPJ nº 33.453.598/0001-23, para a atividade de instalação de novo Desvio Ferroviário na Base de armazenamento e distribuição de combustíveis derivados de petróleo e etanol, com adição de aditivos (Pool de Abastecimento Brasília), referente ao processo nº 00391-00004455/2022-25, nos termos da Manifestação 15548 (90239142).

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 83, de 11 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, para ONDE SE LÊ: "...INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES...", LEIA-SE: "...INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI...".

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JULIANA PEREIRA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10001944, de Assessor Técnico, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 15 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, GISELI MAIARA COSTA BORGES GRANJA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702415, de Gerente, da Gerência de Seleção, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA DE MELO FELIX para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702415, de Gerente, da Gerência de Seleção, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NYVEA LOURENÇO, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.017-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702204, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO BARROSO GUIMARÃES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.405-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702204, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA BORGES JEVEAUX do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000511, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIE NELSON DE PAULO PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000659, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JAIME ALVES DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000702, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MESQUITA FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000709, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000679, de Gerente, Gerência de Custos, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000680, de Gerente, Gerência de Tarifas, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo YOHANA RODRIGUES BESERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000681, de Gerente, Gerência de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAFFER DE OLIVEIRA ARECO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000682, de Diretor, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000683, de Gerente, Gerência de Gratuidades, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN RIDNER DOS REIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000684, de Gerente, Gerência de Créditos e Compensações, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA BORGES JEVEAUX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Programas de Segurança Viária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIE NELSON DE PAULO PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Programas de Segurança Viária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MESQUITA FREITAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLLES FERREIRA LEITE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Gerência de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo Rural, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Gerência de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN RIDNER DOS REIS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Gerência de Créditos e Compensações, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAFFER DE OLIVEIRA ARECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Gerência de Gratuidades, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR YOHANA RODRIGUES BESERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Gerência de Bilhetagem Automática, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301592, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 0277383X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 03301528, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula 02771020, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301435, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 22, o ato que nomeou PALOMA NAJILAH DA SILVA CHAMORRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JUDSON TADEU FERREIRA, matrícula 02809435, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301556, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DYEGO HENRYQUE DA SILVA SANTOS, matrícula 02769336, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002081, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000661, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 02803353, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHELPE TOMAZ DA SILVA, matrícula 02756625, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301575, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301611, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02774135, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301598, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 02243830, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03301557, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02814838, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300875, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2022.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300855, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PHELPE TOMAZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, Técnica em Assistência Social, matrícula 02797267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO ALEXSANDER SILVA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NIELMA MARQUES BATISTA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02787628, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, Analista Jurídico, matrícula 02770903, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE HELENA VIOLIN, Especialista em Assistência Social, matrícula 02177285, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DYEGO HENRYQUE DA SILVA SANTOS, matrícula 02769336, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01770500, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA LIS COSTA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, Técnica em Assistência Social, matrícula 02180251, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 03300714, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, Especialista em Assistência Social, matrícula 02177420, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ, matrícula 02792133, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03300940, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO BARROS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03300940, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01794027, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301330, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, Técnica em Assistência Social, matrícula 02774917, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301330, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301549, de Assessor Técnico, da Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, Especialista em Assistência Social, matrícula 02782677, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301549, de Assessor Técnico, da Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILLIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOTOLATO, matrícula 02783673, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301579, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2022.

NOMEAR ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, Especialista em Assistência Social, matrícula 02784386, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301579, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 02783320, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500048, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2022.

NOMEAR VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 02817039, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500048, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002724, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON PAZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALLACE EUGENIO AMARAL SILVA MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 00002716, de Gerente, da Gerência de Conectividade e Eletromobilidade, da Diretoria de Acompanhamento e Pesquisa, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 00002716, de Gerente, da Gerência de Conectividade e Eletromobilidade, da Diretoria de Acompanhamento e Pesquisa, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELA MARIA RIBEIRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155196-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005271, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA RAQUEL ARAUJO MOURA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1661434-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005271, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL ALVES FRAZAO, Agente Comunitário, matrícula 01557742, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005287, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, Matrícula: 16728440, Técnico em Enfermagem, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005287, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANILDA ALVES DE SOUSA, Técnico de Enfermagem, matrícula 0125999-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003310, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, Médico, matrícula 14403447, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003310, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO, matrícula 16943236, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55500090, de Gerente, da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVELYN DE BRITO DUTRA, Administradora, matrícula 17026008, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004924, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MARDIO TEIXEIRA SANTOS, Contador, matrícula 16931394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE PAULA LOPES, Administradora, matrícula 17068525, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYN DE BRITO DUTRA, Administradora, matrícula 17026008, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MOISÉS DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 17048907, Farmacêutico, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003638, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRLA CRISTIANE SOUZA DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula 17049636, Farmacêutica-Bioquímica, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003638, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, Enfermeira, matrícula 14354357, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005259, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1688747-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005259, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSILENE COUTINHO RODRIGUES, Analista da Carreira de Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 01344137, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003199, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE COSTA PAZ, Administrador, matrícula 1709223X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003199, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WANESSA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16865413, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0158368-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16766512, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005529, de Chefe, do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELNATAN DE MOURA GAMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14354640, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005529, de Chefe, do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAMILA DE SANTANA GONÇALVES, Fisioterapeuta, matrícula 16803566, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004414, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO BARBOSA DE MOURA, Fisioterapeuta, matrícula 16857070, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004414, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WALDINEY ANDRE DA SILVA, Administrador, matrícula 14423618, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 148035-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIMAR ANDRADE MARINHO, Enfermeira, matrícula 138.507-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005335, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALDINEY ANDRE DA SILVA, Administrador, matrícula 1.442.361-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005335, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 198862X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE, Nutricionista, matrícula 0171403-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 0179545-7, Técnica em Enfermagem, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005904, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA, matrícula 1663280-x, Técnica em Enfermagem, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005904, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2022, publicado no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, página 33, o ato que nomeou VANDERLÉIA PATRÍCIA FREITAS NUNES BORGES, Enfermeira, matrícula 17072530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 0179545-7, Técnica em Enfermagem, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional do Hospital de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYANA LEONEL TÁVORA DE SALES, matrícula 0236816-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500019, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 08 de agosto de 2022.

NOMEAR BRUNA RUAS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500019, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 14020904, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55100332, de Chefe, do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402098-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55100332, de Chefe, do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula 38.671-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260507, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.300-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260329, de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.300-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260507, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MEDEIROS SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.264-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260552, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MEDEIROS SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.264-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260329, de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NEVITON ALEX MEIRELES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.292-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260552, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANA SOUSA LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02900730, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, RICARDO SILVA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400125, de Chefe, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900682, de Assessor, da Unidade de Projetos de Engenharia, da Secretaria Executiva, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR GIOVANA SOUSA LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.497-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Projetos de Engenharia, da Secretaria Executiva, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 280.607-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002097, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2022.

NOMEAR JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002097, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA DE CASSIA MARTINS ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 73000166, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR MARCOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 73000166, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR EGMO MARIO LOPES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100848, de Chefe, do Núcleo de Planaltina, da Subcoordenação da Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JOAQUINA FONSECA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100848, de Chefe, do Núcleo de Planaltina, da Subcoordenação da Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ZILMARIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2022.

NOMEAR ZILDINEIA ALVES DA SILVA MANGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000806, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.882-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000806, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE ROGERIO PACIFICO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09100103, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR NAIRA BRAGA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09100103, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA BERTIN FELIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PDGF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1414786, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 21200008, de Assessor, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula 1400180, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 21200008, de Assessor, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

DESIGNAR ERY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRANDI para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

DESIGNAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DESIGNAR MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

DESIGNAR MARCOS BICALHO DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT.

DESIGNAR MATTEUS DE PAULA FREITAS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT.

DESIGNAR LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.

DESIGNAR ALEXANDRE HENRIQUE SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.

DESIGNAR WESLEY FERRO OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Comunidade.

DESIGNAR NAZARENO STANISLAU AFFONSO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Comunidade.

DESIGNAR FABIANA SERRA DE ARRUDA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Universidade de Brasília - UNB.

DESIGNAR FÁBIO ZANCHETTA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Universidade de Brasília - UNB.

DESIGNAR ADRIEL ROCHA LOPES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

DESIGNAR ALBANO ESTEVES DE ABREU para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR PAULO EDUARDO M. DE ÁVILA E SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR EVIS PERES DOS REIS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação de Cooperativas.

DESIGNAR MARCOS JOSE ALVES PINTO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação de Cooperativas.

DESIGNAR ELIAS BARBOSA DE MORAIS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Cargas do Distrito Federal - SITRATTER.

DESIGNAR SAUL ARAÚJO DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Cargas do Distrito Federal - SITRATTER.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inciso VII da LODF e art. 8º do Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e considerando o disposto na Resolução nº 2, de 11 de maio de 1988, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da FUNAP/DF, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES da Função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR IZAIAS JOSÉ DE DEUS para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, representando a Secretaria de Estado de Economia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR da Função de Primeiro Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da administração pública na área de Estado de Economia, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR MANUELLA DE MELLO PEREIRA para exercer a Função de Primeiro Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da administração pública na área de Estado de Economia, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR LEONARDO JONAS FRAGOLA da Função de Segundo Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da administração pública na área de Estado de Economia, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁRCIA DA SILVA POMPEU para exercer a Função de Segundo Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da administração pública na área de Estado de Economia, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

DISPENSAR PATRÍCIA HONORATO DE CARVALHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, representantes da Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

DESIGNAR GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

DESIGNAR BIANCA BICALHO VASCONCELOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, representantes da Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso II, do artigo 6º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei 6.270, de 30 de janeiro de 2019, no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, e no inciso II, do artigo 7º do Decreto nº 40.395, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, página 14, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 13 de julho de 2022, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, página 36, o ato que designou WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, a contar de 04 de agosto de 2022.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 56, o ato que exonerou RAPHAEL LIMA MACÊDO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RAPHAEL LIMA MACÊDO...", "...do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RAPHAEL LIMA MACÊDO...", "...do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 20 de junho de 2022..".

No Decreto de 15 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 22, o ato que nomeou GIOVANNA ALVIM, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. ONDE SE LÊ: "...GIOVANNA ALVIM...", LEIA-SE: "...ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 35, o ato que exonerou a pedido DENISE CRISTINA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.", LEIA-SE: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 08 de agosto de 2022..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do

artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 03, 10, 17, 24 de setembro de 2022, 08h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, Matr. 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALISSON RODRIGUES DOURADO, matrícula 1.690.846-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROZELI DA COSTA FERREIRA DE AQUINO, matrícula 1.690.894-5, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01 a 10 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00135-00000731/2022-80.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

DESIGNAR PAULA LEMOS ALARCÃO, matrícula 1.703.582-1, Assessora Técnica, Cargo em Comissão Símbolo CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 1.690.887-2, Gerente, Cargo em Comissão Símbolo CC-08, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00135-00002883/2022-17.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11 de março de 1998, publicada no DODF nº 49, de 13/03/1998, páginas 20 e 21, o ato que averbou o tempo de Serviço do servidor AURILENO DE OLIVEIRA, matrícula 42.747-0. Processo nº 135.000.144/1998 e a Retificação, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, página 28, o ato que retificou a averbação do tempo de Serviço do servidor AURILENO DE OLIVEIRA, matrícula 42.747-0. Processo nº 135.000.144/1998.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor AURILENO DE OLIVEIRA, matrícula 42.747-0, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, o total de 2.625 (dois mil seiscentos e vinte e cinco) ou seja, 7 ano, 2 meses e 10 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 16/10/1984 a 17/06/1985; 03/10/1985 a 11/12/1985; 08/01/1986 a 30/04/1986; 30/05/1986 a 28/06/1986; 08/07/1986 a 22/07/1986; 12/03/1987 a 25/07/1988; 18/08/1988 a 14/11/1991; 31/08/1992 a 16/11/1992 e de 25/08/1993 a 19/09/1994, já descontados os tempos concomitante, contados para aposentadoria. Processo nº 135.000.144/1998.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de casamento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", casamento, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula 42.443-9, no período de 23/08/2022 a 30/08/2022, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, apresentada. Processo nº 00135-00002897/2022-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula 227.762-X, Analista de Gestão Educacional e WILIAN SANTANA TORRES, matrícula 092.042-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor e Executor Suplente respectivamente, dos termos constantes do Acordo de Cooperação nº 01/2022, Processo nº 0137-000413/1994, entre a Administração Regional do Guará e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS - ABRACE, Cessão do imóvel situado à QE 25, Área Especial 01 - CAVE, Guará II — Distrito Federal, com área de aproximadamente 7.000m², que destina-se ao funcionamento de atividades de auxílio no tratamento de câncer infantil, nos termos da Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento Acordo de Cooperação nº 01/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoxarifado e Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semovientes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.357-3, Chefe, VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.701.400-X, Gerente, e GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula 1.705.877-5, Assessor Técnico.

Art. 3º A comissão será presidida por RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.357-3, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.701.400-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL VIANA DOS SANTOS, matrícula 1.969.821-2, Assessor Técnico, para substituir o servidor PERICLES AUGUSTO SOARES, matrícula 1.702.462-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar LUANA PATRICIA CARDOSO DE SENA, matrícula 1.703.608-9, Assessora Técnica, para substituir o servidor MARIO RIBEIRO DE CAMPOS, matrícula 1.702.745-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 21/09/2022 a 10/10/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço da servidora ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula 1.699.671-2, ocupante do cargo em comissão,

símbolo CC-04, de Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I, no período de 09/09/2022 a 17/09/2022. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula 1.699.671-12, Assessora Técnica, para substituir JOEL RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.702.451-X, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 05/09/2022 a 07/09/2022 e 09/09/2022 a 04/10/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as férias, por necessidade de serviço da servidora ROSANIA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.702.446-3, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I, no período de 02/09/2022 a 10/09/2022. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ROSANIA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.702.446-3, Assessora Técnica, para substituir GRACIELA BRANDÃO DA TRINDADE SILVA, matrícula 1.703.601-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 02/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo (94104301), constante no processo nº 00301-00000168/2022-71, resolve:

DESIGNAR ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.707.350-2, Cargo em Comissão, CC - 04, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para substituir o servidor OSNI BUENO DE FREITAS, matrícula 1.691.895-9, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, no período de 24/08/2022 a 07/09/2022, em virtude de FÉRIAS do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLEICIANE MARIA NOTALVÃO, matrícula 1.707.410-X e ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4, como executora e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, da Sede desta Administração Regional processo nº 00302-00000127/2020-95, e

Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, processo nº 00302-0000441/2020-78.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 1.700.100-5, da carreira Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Gerente de Orçamento e Finanças nesta Administração Regional, para substituir a Chefia da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, nesta Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Parágrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário na Ordem de Serviço nº 13, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 39.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14 de maio de 2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula 1.697.923-0, chefe do Gabinete da Administração Regional do Sol nascente/Por do sol, previamente marcadas para o período de 1º/08/2022 a 30/08/2022, suspendendo a contar do dia 19/08/2022 a 30/08/2022, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo: 00010-00002018/2022-22. Interessados: ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA E OUTROS. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF.

I - Tendo em vista os termos do Ofício nº 1215/2022-TRE-DF/PR/GPR, de 04/08/2022, encaminhado a esta Secretaria de Estado pela Circular n.º 673/2022 - GAG/CH, de 09/08/2022, AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, selecionados por meio do Edital nº 001/2022, publicado no DODF nº 156, de 18/08/2022, pág. 61:

ZONA ELEITORAL	PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	CARGO EFETIVO	ÓRGÃO CEDENTE
1ª	00400-00050385/2022-94	INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	174.416-X	Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEJUS/DF
	00055-00067029/2022-78	SÉRGIO JOSÉ ELIAS	250.378-6	Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	DETRAN/DF
6ª	04011-00003199/2022-64	LUCIANA VITORINO DOS SANTOS	1.657.106-1	Técnico em Assistência Social	SMDF
8ª	00193-00001679/2022-11	JAIR VASCONCELOS DA SILVA	1.200.302-6	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	FAPDF
	00400-00050883/2022-37	ROBSON CUSTODIO ALVES	1.430.887-8	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEJUS/DF
	04011-00003121/2022-40	BARJONAS CARNEIRO DA SILVA	1.657.096-0	Técnico em Assistência Social	SMDF
10ª	00070-00006627/2022-37	RICARDO MARTINS SILVA	1.661.700-2	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	SEAGRI/DF

10º	00002-00004372/2022-72	ADAILSON HENRIQUE ROCHA DA	1.430.901-7	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	CACI/DF
	00150-00005615/2022-13	DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA	240.629-2	Técnico em Atividades Culturais	SECEC/DF
17º	00002-00004400/2022-51	RIVANDA FERREIRA GOMES	174.434-8	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	CACI/DF
18º	00197-00002651/2022-99	PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS	261.284-4	Regulador de Serviços Públicos	ADASA/DF
	00070-00006623/2022-59	RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA	1.406.566-5	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	SEAGRI/DF
19º	00193-00001680/2022-46	EVELIN COSTA DE MOURA SILVA	1.200.298-4	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	FAPDF
	00040-00031190/2022-81	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES	34.027-8	Agente de Gestão Fazendária	SEEC/DF

II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

III - PRAZO CERTO: de 1º/09/2022 até 3 (meses) após as eleições do ano de 2022.

IV - FIM DETERMINADO: atuar nos cartórios eleitorais supracitados.

V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021.

VI - APRESENTAÇÃO DO SERVIDOR: a apresentação do servidor aos respectivos cartórios será realizada por meio de ofício expedido pela autoridade máxima do órgão ou entidade de origem do agente público, impreterivelmente, até 1º/09/2022, devendo ser anexada ao Ofício a declaração prevista no item 3.3 do Edital nº 001/2022.

VII - Cabe ao servidor, no ato de apresentação, entregar ao TRE/DF os documentos previstos no item 3.3 do referido Edital.

VIII - Publique-se e encaminhem-se aos órgãos cedentes para as providências cabíveis.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARGARIDA ARISMENTE ARAUJO LIMA, matrícula 0092061-4, na qualidade de Executor Titular e IVETE SILVA RABELO, matrícula 0038731-2, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2022NE07608, emitida em nome da empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0067/2022. Processo nº 00040-00028001/2022-93.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 28/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06. Processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2494019 e MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, matrícula nº 249674-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Ceu das Artes do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo nº 00090-00031627/2021-10, a saber:

1. ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 249685-2 e RENATA LEAL DE QUEIROZ, matrícula nº 249613-5, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Praça dos Direitos do Itapoã.

2. CARLA MORAIS DE AZEVEDO, matrícula nº 2436345 e DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 2488914, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEJUS - Conselho Tutelar Jardim Botânico.

3. VANDA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 2809524 e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 833282, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - IRR - Instalação de Recuperação de Resíduos do Paranoá.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03. Processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula nº 280455-7 e VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 434620, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEEC - Gerência de Fiscalização de Mercadoria - NUFFIT II.

2. ARATI TADEU DOMINGUES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 251611-X e RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 2496801, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar Taguatinga II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01. Processo nº 04009-0000012/2022-92, a saber:

1. JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula nº 249120-6, e EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 248853-1 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do PROCÓN - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. LUANA GUIMARÃS DE MOURA, matrícula nº 2466864 e JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula nº 249606-2, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente, no âmbito da Praça dos Direitos de Ceilândia.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores ADRIANA JOSÉ TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula nº 159.342-0, GABRIELLE

FERNANDES CAUDURO, matrícula nº 275.629-3, RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, matrícula nº 281.181-2, FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 175.481-5, SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1.431.147-X, BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 278.74-7, CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 38.597-2, DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 277.928-5, KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 274.930-0, RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 39.225-1, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4, MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL ANTUNES, matrícula nº 274.319-1, EDUARDO RIVELINO DA COSTA, matrícula nº 34.860-0, LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172.721-4, BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3 e ROSAMILA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 279.513-2, para participação no Curso Como Produzir Notas, Relatórios a Pareceres Eficazes, Elaboração de Textos Claros, Coesos e Adequados a Realidade do Leitor, promovido pela empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., CNPJ nº 00.714.403/0001-00, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, na cidade de Brasília/DF, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00040-00030715/2022-61.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de agosto de 2022

PROCESSO: 00196-00001040/2022-51. INTERESSADO: ROSSI DA SILVA ARAUJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 102.966-5, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe de Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º da Lei nº 5.184 de 23/09/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009 de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de agosto de 2022

PROCESSO: 00401-00013924/2022-86. INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula 83.452-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009 de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de agosto de 2022

PROCESSO: 0401-000201/2011. INTERESSADA: FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.419-2, Analista em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009 de 2018. IV - REVOGO, a contar da posse no cargo em comissão supracitado, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 229, de 09/12/2021, pág. 19. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a ELZA COTA MENDONÇA TAVARES DE BRITO, viúva do ex-servidor ELIR OLÍMPIO TAVARES DE BRITO, matrícula nº 51.264-8, no cargo de Auxiliar Técnico-CEB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CEB, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00040-00030888/2022-80.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00024287/2020-76, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 260, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2020, pág. 23, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula 91.057-0, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01/09/1983 a 30/06/1985, prestados à Telejus Informação SC e de 01/07/1985 a 13/06/1986, prestados à Empal Empreiteira Auxiliar de Obras LTDA...", LEIA-SE: "...nos períodos de 01/09/1983 a 30/06/1985, prestados à TELEJUS Informação SC e de 01/07/1985 a 12/06/1986, prestados à EMPAL Empreiteira Auxiliar de Obras LTDA...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0134-000857/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 240, de 14/12/1995, pág. 15, o atos que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANE BORGES FERREIRA MARQUES, matrícula nº 39.949-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.520 (um mil quinhentos e vinte) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIANE BORGES FERREIRA MARQUES, matrícula nº 39.949-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referentes ao período trabalhado de 01/08/1989 a 30/09/1993, trabalhado para CEAI - Centro de Ensino Arco Iris Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003462/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 435, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21/11/2016, pág. 36, que averbou o tempo de serviço da servidora JACY FREIRE, matrícula nº 39.816-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora JACY FREIRE, matrícula nº 39.816-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados de 07/04/1988 a 31/12/1988, para Confederal Comércio e Indústria S.A.; de 01/01/1989 a 28/02/1989, para Confederal Comércio e Indústria S.A.; e de 01/04/1991 a 01/09/1992, para Instituto de Educação Infantil Ltda., conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, bem como a a Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, e, ainda, o

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Editar Portaria Conjunta objetivando a inserção de dados relacionados à compensação previdenciária e alimentação do Sistema COMPREV, referente aos servidores do Distrito Federal, vinculados ao RPPS.

Art. 2º As atividades serão realizadas por 02 (dois) Analistas de Sistema, pertencentes ao quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, conforme Anexo I.

Art. 3º Designar a servidora ANA DE ARAÚJO CARRARI, matrícula nº 270.406-4, Gerente de Compensação Previdenciária – COPREV/DIPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para coordenar as atividades previstas no artigo 1º.

Art. 4º Devem ser resguardadas todas as informações de caráter sigiloso que, porventura, seja dado acesso através dos processos de aposentadorias e pensões, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis.

Art. 5º Os trabalhos que visem à execução da presente portaria devem ocorrer na sede da Diretoria de Previdência - IPREV/DF, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação da presente Portaria Conjunta, podendo ser prorrogado em conformidade com o interesse e a avaliação dos celebrantes, mediante nova Portaria Conjunta.

Parágrafo único. O Iprev/DF encaminhará ao IPEDF, até o quinto dia útil de cada mês documentação atestando a frequência dos empregados.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO
00005118	CARLOS TAKAO SATO	ANALISTA DE SISTEMAS
00006785	LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, resolve:

Art. 1º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula 281.276-2, em substituição a RITA DE CÁSSIA NUNES PIRES, matrícula 281.293-2, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE dos Contratos nº 06/2022 e 08/2022, firmados entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal e as empresas Maxmove Comércio de Móveis e Transportes LTDA e Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA, respectivamente, objetos do processo 04001-00000777/2022-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 569, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da alínea B, Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, do servidor MARCELO FARO POMPEU, matrícula 0180099-X, Médico Clínico, para participar, na condição de atleta, da competição Campeonato Mundial de Canoagem Maratona Máster e Paracanoagem e Campeonato Mundial de Canoagem Oceânica 2022, no período de 26/09/2022 a 09/10/2022 que ocorrerá na cidade de Braga, Portugal; nos termos do art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00325990/2022-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 570, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora ARALICE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 1671196-3, Técnico(a) em Enfermagem concedida por meio do DODF de 24 de junho de 2022, página 20 Processo SEI: 00060-00042685/2021-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 (*), e considerando a publicação da Portaria nº 428, de 03 de maio de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Orçamento - CPO (Processo SEI nº 00060-00148255/2021-71), resolve:

Art. 1º Designar os representantes das áreas a seguir relacionadas para compor a Comissão Permanente de Orçamento (CPO), com o objetivo de coordenar a revisão e o monitoramento do Orçamento da SES-DF:

I. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS, que a presidirá: ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, mat. 192.933-X (titular); SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, mat. 138.417-1 (suplente);

II. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde –FSDF: MARCELO BANGOIM MARREIROS DE LIMA, mat. 1.657.796-5 (titular); MONICA GOMES PEREIRA, mat. 1.443.295-1 (suplente);

III. Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF: KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, mat. 1.689.046-9 (Titular); OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1.680.990-4 (suplente)

IV - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: MABELLE VARONILIA ROQUE, mat. 1.658.013-3 (titular); DENISE SALVIANO DA SILVA, mat. 1.703.529-5 (suplente);

V - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: FELLIPE DIENER FONSECA, mat. 1.704.871-0 (titular); CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA, mat. 1.709.294-9 (suplente);

VI - Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO: WELIKA FARIA SANTOS, mat. 1.683.279-5 (titular); FÁBIO COSTA FEITOSA, mat. 1.704.863-X (suplente);

VII - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA: ALEXANDRE SENA BORBA, mat. 1.440.680-2 (titular); MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, mat. 1.443.911-5 (suplente); NATHAN NOGUEIRA FREÍTAS, mat. 1.704.728-5 (suplente); e

VIII - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS: MARIANA PEREIRA DA SILVA, mat. 1.439.643-2 (titular). LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, mat. 1.443.765-1 (suplente).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) RICARDO FONSECA - Matrícula nº 1697013-6, Enfermeiro da Família e Comunidade com remuneração e no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, nos termos do Parecer nº 38/2017 – PRCON/PGDF e do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/1990. Processo nº 00060-00319767/2022-18

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora MAYRA CREA DA COSTA MAUES, matrícula nº 16585062, MEDICO - CLINICA MEDICA, por 02 anos, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00325687/2022-93.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula 1.686.859-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2019, pág. 40, a contar de 15/08/2022. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

DESIGNAR o servidor ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1.435.464-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/08/2022. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.026, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Habilitação de Oficiais do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com remuneração pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MONICA FONTES VIEIRA, matrícula 1681951-9, Médica - Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Vicente Pires/DIRAPS/SR/SSO/SES, pelo período de 09/06/2022 a 15/07/2022. Processo SEI nº 00060-00555782/2020-58.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.028, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): THAMIRES LELIS MESSIAS, 16808517, 1º 21/07/2017 19/07/2022; JULIANA BARBOSA LACERDA, 16799011, 1º 08/06/2017 17/06/2022; HERCULES GOMES RIBEIRO, 1401274X, 4º 06/07/2009 23/06/2016, 5º 24/06/2016 01/01/2022; JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA, 14008890, 07 05/10/2016 03/10/2021; RENE DUARTE MELO, 16778243, 1º 19/12/2016 17/12/2021; SUELI MARQUES DE LIMA, 16803140, 1º 31/05/2017 29/05/2022 02 30/05/2022 28/05/2027; VALERIA FONSECA DE PAIVA, 0131730X, 5º 11/08/2017 09/08/2022; PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE, 14354489,2º 07/09/2016 05/09/2021; GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ, 01512439, 3º 20/10/2015 25/10/2020; CAMILA SILVA DE MEDEIROS, 14326817, 2º 23/03/2016 23/03/2021; MARILIA REZENDE, 01407074, 4º 14/04/2016 27/05/2021.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.029, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): DANIELLA EVANGELISTA SALES BUENO, matrícula 14355744, dependente Maria Cecilia Sales Bueno, nascida em 13/08/2022, processo nº 04016-00081922/2022-13; CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRIN, matrícula 14356422, dependente Andre Barreto Ramos Filho, nascida em 25/06/2022, processo nº 04016-00081954/2022-19;

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.030, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: JOSE MARIA GOMES, Matrícula nº 01274481, Quinquênio: 7º) 07/07/2017 a 05/07/2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.031, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 201, de 17/10/2011, pág. 46 e 47 que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, 0132487-X, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR . 767 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 7 dias...", LEIA-SE: "...739 dias, ou seja, 2 anos, 9 dias..." e ONDE SE LÊ: "...nos períodos... e 30 de janeiro de 1993 a 07 de março de 1993...", LEIA-SE: "...nos períodos ... e 30 de janeiro de 1993 a 07 de fevereiro de 1993...". Retificada a fim de corrigir o período e a quantidade de dias.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Destituir RAFAEL MELO DE DEUS, matrícula: 169.6864-6, Referência Técnica Distrital em Pneumologia, com carga horária de 05 horas semanais, designado por meio da Ordem de Serviço nº 142, de 26 de julho de 2022 em DODF Nº 141, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Designar MARCELLA PARANHOS RODRIGUES, matrícula: 16970799, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 3º Designar ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 05h semanais, por 180 dias.

Art. 4º Designar RAFAEL MELO DE DEUS, matrícula: 1696864-6, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Sono, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 475, de 25 de julho de 2022, ato que instituiu a Comissão Organizadora do curso de Aperfeiçoamento em Saúde - Terapias Externas da Antroposofia, publicado em 27 de julho de 2022, DODF nº 140, página 7, resolve:

Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados, para compor a referida Comissão: I - ANDRÉ LUIZ DUTRA FENNER, matrícula SIAPE: 1481592, representante da FIOCRUZ;

II - ETEL MATIELO, matrícula SIAPE: 1538057, representante da FIOCRUZ;

III - LEONARDO FIGUEIREDO PINTO, matrícula 143504-2, Referência Técnica Distrital da Antroposofia, SES/DF, e designado como Presidente da comissão;

IV - CRISTIAN DA CRUZ SILVA, matrícula 1682996-4, representante da GERPIS, SES/DF, e designado como Secretário Executivo da comissão; e

V - MIRIAN KOURY MENESCAL, matrícula 145527-3, Referência Técnica Distrital Colaboradora da Antroposofia, SES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022. Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 38, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, pág 58-59, ato que designou AGAMENON MARTINS BORGES, matrícula nº 1686325-9, Médico-Pediatra, como Coordenador Titular e a servidora ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 1694428-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, como Coordenadora Suplente das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 1657834, Fisioterapeuta, como Coordenador Titular; ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 1694428-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, como 1ª Coordenadora Suplente; e ANGELA CRISTINA FONSECA, matrícula 1440591-1. Analista em GAPS, 2ª Coordenadora Suplente das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º As Comissões Assessoras Obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, conforme recomendação da Portaria Interministerial nº 285/2015, são as seguintes: Comissão de Documentação Médica e Estatística, Comissão de Ética Médica e de Enfermagem, Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos, Comitê Transfusional, Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, Comissão de Residências em Saúde, Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Proteção Radiológica;

Art. 4º Além das comissões contidas no artigo anterior, a coordenação de comissões coordenará as atividades das demais comissões hospitalares relacionadas aos assuntos de interesse da gestão, em atividade no Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 5º O Coordenador das Comissões Assessoras terá as seguintes atribuições: Integrar as Comissões Assessoras Obrigatórias; Coordenar o cronograma das reuniões; Orientar presidentes e secretários das Comissões quanto à importância dos registros das atas e arquivo de seus respectivos documentos; Coordenar curso para as comissões e seus membros em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS e o Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUPEP; Organizar encontros trimestrais das Comissões com as Gerências que tenham interesses nas áreas de atuação de cada comissão; Disponibilizar documentações das Comissões a quem interessar; Auxiliar a direção nas resoluções e assuntos pertinentes às Comissões; Atualizar os membros das Comissões Assessoras anualmente, enviando nomeações dos participantes para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados aos servidores: DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, 1680042-7, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 13/06/2017 a 10/08/2022, Processo 00060-00360736/2022-34; ELISANGELA SILVA DA COSTA, 174130-6, TM/Técnico Enfermagem, 2º quinquênio, 12/03/2014 a 14/12/2019, SEI 00060-00080937/2020-99; LEOPOLDO DE SIQUEIRA RIBEIRO, 0119504-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 8º quinquênio, 20/08/2017 à 18/08/2022, SEI 0061-046203/1992; ROSELY RIBEIRO DE SOUZA FRAGA, 01230824, Técnico Enfermagem, 7º quinquênio, 19/09/2014 à 22/09/2019, SEI 0061-030703/1996; ADRIANY LEO LEMES, 14345196, Cirurgião Dentista, 2º quinquênio, 27/06/2016 à 22/08/20219, SEI 0276-001535/2016; CANDICE LIRA BESSA, 01560735, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 30/06/2016 à 08/07/2021, SEI 0277-001456/2015; CELI JEAN CRISTALINO PEREIRA, 01421565, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º quinquênio, 16/05/2017 à 14/05/2022, SEI 0277-000496/2017; CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01432338, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio, 09/08/2017 à 13/08/2022, SEI 0271-000682/2007; DEBORA DE FARIA VIANA, 16754514, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - THD, 1º quinquênio, 04/05/2016 à 01/06/2021, SEI 00060-00361018/2022-85; FABIANA KARLA OLIVEIRA SILVEIRA, 01735942, Enfermeira, 2º quinquênio, 14/01/2014 à 14/01/2019, SEI 0277-000163/2015; MARIANE BALTAZAR ALVIM DEOLIVEIRA, matrícula 14348659, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 31/08/2016 a 19/11/2021, processo 00060-00397036/2022-03; NAYARA CRISTINA PEREIRA, matrícula 1681061-9, Médica da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 21/08/2017 a 19/08/2022; NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCÃO, matrícula 1681040-6, Médica da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 21/08/2017 a 19/08/2022; ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO, matrícula 1680829-0, Enfermeira, 1º quinquênio 25/07/2017 a 23/07/2022; DEBORA MEDEIROS MOURA, 1432435, Técnico Enfermagem, 4º Quinquênio, 09.06.2017 a 27.06.2022, 276.000.053/2008; VENIA CONCEICAO PAIM, 16798392, Assistente GAPS TEC THD, 1º Quinquênio, 02.06.2017 a 30.06.2022, 00060-00365312/2022-66; LILIAN DANIELE PIRES, 16810236, Técnico Gestão Assistência Pública em Saúde, 1º Quinquênio, 09.08.20017 a 19.08.2022, 00060-00365539/2022-10; JULIANA VEIGA ALABARSE, 16810597, Médica Família e Comunidade, 1º Quinquênio, 00060-00373509/2022-79; GILSENE MELO TEDESCO VIEIRA, 158.064-7, Médico da Família e Comunidade - CM-14, 3º quinquênio, 03/10/2016 a 16/10/2021, 0284-000520/2011; LUANA CALIXTO SARAIVA, 1.674.013-0, Fisioterapeuta - ES-22, 1º quinquênio, 22/02/2016 09/04/2021, 00060-00437343/2021-45.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/11, à servidora MICHELLE CÂNDIDA XAVIER, mat. 1.436.578-2, pelo nascimento do filho Mateus Xavier de Carvalho, em 04/08/2022.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a): MARCELO CAMILO SANTANA, 1415182, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.912 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1990 a 11 de outubro de 1990, 1º de novembro de 1990 a 16 de outubro de 1992, 1º de dezembro de 1997 a 23 de setembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 02 de março de 1999, 1º de setembro de 1999 a 08 de dezembro de 2000 e 04 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00392093/2022-98; ANDERSON SILVA DOS SANTOS, 1706889-4, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL. 2.954 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 4 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 16 de dezembro de 2013 a 16 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00122816/2022-93.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021 pág. 21, no ato que publicou o 5º quinquênio da servidora MARCIA HIROKO UENO SATO, ONDE SE LÊ-SE: "...5º quinquênio de 01/09/2015 A 29/08/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 03/09/2015 A 31/08/2020...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio à ROSELY RIBEIRO DE SOUZA FRAGA, matrícula 0123082-4, processo 0061-030703/1996; ONDE SE LÊ: "...6º) 20 de setembro de 2009 a 19 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...6º) 20 de setembro de 2009 a 18 de setembro de 2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 20, o ato que publicou o 1º quinquênio da LICENÇA PRÊMIO, do (a) servidor (a) MARIANE BALTAZAR ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 14348659, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...10/08/2011 a 07/08/2016...", LEIA-SE: "...10/08/2011 a 30/08/2016...", processo 00060-00397036/2022-03, ratificando os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2000, DODF nº 224, de 24/11/2000, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...1º, 29/08/1995 a 28/08/2000...", LEIA-SE: "...1º, 29/08/1995 a 26/08/2000...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de julho de 2006, DODF nº 147, de 02/08/2006, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/08/2000 a 27/09/2005...", LEIA-SE: "...2º, 27/08/2000 a 24/10/2005...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2013, DODF nº 235, de 8/11/2013, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...3º) de 28 de setembro de 2005 a 27 de setembro de 2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 25/10/2005 a 23/10/2010..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2017, DODF nº 117, de 21/06/2017, página 67, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/09/2010 a 26/09/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 24/10/2010 a 22/10/2015...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2021, DODF nº 99, de 27/05/2021, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, 27/09/2015 a 27/09/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 23/10/2015 a 23/10/2020...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 243, 22 de dezembro de 2000, página 60, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde - AOSD - Patologia Clínica, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/08/94 a 17/08/99...", LEIA-SE: "...18/08/1994 a 16/08/1999...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 13, quarta-feira, 18 de janeiro de 2006, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde -AOSD - Patologia Clínica, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/08/99 à 17/08/2004...", LEIA-SE: "...17/08/1999 a 14/08/2004...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2014, publicada no nº 237, quarta-feira, 12 de novembro de 2014, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde - AOSD - Patologia Clínica, 3º e 4º quinquênios, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 18/08/2004 a 17/08/2009..." e "...4º quinquênio, 18/08/2009 a 17/08/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 15/08/2004 a 13/08/2009..." e "...4º quinquênio, 14/08/2009 12/08/2014...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, quinta-feira, 03 de outubro de 2019, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde -AOSD - Patologia Clínica, 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/08/2014 a 16/08/2019...", LEIA-SE: "...13/08/2014 11/08/2019...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2006, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2006, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELZIMAR APARECIDA SILVA ANGOTTI, mat. 0135657-7, ODONTOLOGO, HRT. ONDE SE LÊ: "...1.788 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 90 a 23 de abril de 95...", LEIA-SE: "...ELZIMAR APARECIDA SILVA ANGOTTI, mat. 0135657-7, ODONTOLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.783 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1990 a 23 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00.277.000.617/2006...". Retifica a fim de corrigir a quantidade de dias. Ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 15, de 04 de agosto de 2022, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA, mat. 1994948, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL. ONDE SE LÊ: "...3.260 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 10 dias, prestados 1, nos períodos de 21 de agosto de 2000 a 31 de março de 2001, 10 de setembro de 2001 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 14 de novembro de 2003, 17 de novembro de 2003 a 07 de abril de 2004, 11 de agosto de 2004 a 1º de dezembro de 2004, 04 de fevereiro de 2005 a 15 de março de 2007 e 13 de agosto de 2007 a 09 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302905/2022-11...", LEIA-SE: "...3.260 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de agosto de 2000 a 31 de março de 2001, 10 de setembro de 2001 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 14 de novembro de 2003, 17 de novembro de 2003 a 07 de abril de 2004, 11 de agosto de 2004 a 1º de dezembro de 2004, 04 de fevereiro de 2005 a 15 de março de 2007 e 13 de agosto de 2007 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302905/2022-11...". Retifica a fim de corrigir a finalidade. Ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação do 1º ao 5º quinquênios de licença prêmio da servidora SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, publicado no DODF nº 140, de 27/07/2022, página 18.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, alterada pela Instrução nº 17, de 23 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e do inciso V, do art. 17, da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de Fevereiro de 2022, que institui e regulamenta o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e ainda, conforme Processo SEI nº 00064-00000867/2022-52, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de servidores autorizados ao regime de teletrabalho:

NOME	MATRÍCULA SES	MATRÍCULA FEPECS	PROCESSO INDIVIDUAL
Carlos Márcio Cordeiro Viana	144.406-28	-	00064-00003336-/2022-11

Art. 2º Os servidores relacionados poderão dar início ao teletrabalho a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00003348/2022-46, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MÁRCIO CORDEIRO VIANA, matrícula 0281735-7, para substituir a Chefe, do Núcleo de Apoio Didático, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora FRANCISCA NÚBIA SILVA DE AZEVEDO, matrícula 1402029-7, Técnico de Atividades do Hemocentro,

Especialidade Técnico de Laboratório: 3.560 dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- contados somente para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo Sei 063.000148/2017, averbado conforme instrução nº 88, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, página 20.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO BATISTA PICAÑO, matrícula: 1693342-7, como Gestor do Contrato nº 003/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição à servidora SARA CAMILO, matrícula: 1401836-5, designar Hélio de Oliveira Barros, matrícula 1401849-7 como Gestor Substituto do Contrato nº 003/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, em substituição ao servidor FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula: 1401865-9, designar MARCOS EDUARDO DA SILVA, matrícula: 0100788-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição a Renata Rodrigues Pinto, matrícula: 1402044-0, designar EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula: 0353148-1 como Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, em substituição a CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1681764-8, objeto do processo nº 00063-00004934/2020-74, sendo todas as designações acima, a contar a partir de 22/02/2023.

Art. 2º Designar JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula: 1.401.848-9, como Gestora do Contrato nº 06/2020 - NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula: 1.401.924-8, objeto do processo nº 00063-00000937/2020-39.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR a pedido, MÁRCIA COUTINHO MARTINS, matrícula 0353138-4, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 24/08/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00063-00004857/2022-14.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANDREA LUANA ROSA VEXENAT HARDMAN, matrícula 1.704.134-1, Quinquênio: 1º, de 17/02/2017 a 15/02/2022, Processo 00063-00004909/2022-52; BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1.681.748-6, Quinquênio: 2º, de 08/08/2015 a 05/08/2020, Processo 00063-00000728/2019-51; CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, matrícula 1.703.808-1, Quinquênio: 1º, de 29/05/2015 a 26/05/2020, Processo 00063-00004911/2022-21; CARLOMAM BATISTA GONÇALVES, matrícula 100.600-2, Quinquênio: 7º, de 13/06/2017 a 11/07/2022, Processo 062.000.136/1998; DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 1.682.249-8, Quinquênio: 1º, de 29/05/2015 a 25/06/2020, Processo 00063-00004898/2022-19; FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUS, matrícula 1.402.138-2, Quinquênio: 2º, de 24/07/2017 a 22/07/2022, Processo 00063-00001603/2018-68; GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ, matrícula 1.402.045-9, Quinquênio: 2º, de 20/08/2017 a 25/08/2022, Processo 063.000.257/2017; IVETTE CECÍLIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, matrícula 1.402.046-7, Quinquênio: 2º, de 20/08/2017 a 19/08/2022, Processo 063.000.258/2017; JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula 1.402.048-3, Quinquênio: 2º, de 22/08/2017 a 20/08/2022, Processo 063.000.259/2017; JULIANA MAURER EHLERT, matrícula 1.698.416-1, Quinquênio: 1º, de 06/06/2017 a 04/06/2022, Processo 00063-00004645/2022-37; KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.402.053-X, Quinquênio: 2º, de 27/08/2017 a 25/08/2022, Processo 063.000.302/2017; LAIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1.402.043-2, Quinquênio: 2º, de 15/08/2017 a 20/08/2022, Processo 063.000.260/2017; LIZ MARIA BATISTA TELES DE MELO, matrícula 1.401.941-8, Quinquênio: 4º, de 24/06/2017 a 13/07/2022, Processo 063.000.349/2015; RENATA RODRIGUES PINTO, matrícula 1.402.044-0, Quinquênio: 2º, de 20/08/20017 a 18/08/2022, Processo 063.000.256/2017.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, matrícula 17045959, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, para substituir o Presidente, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, CPE 01, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, executora titular, e JOÃO CARMO ATHAYDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, executor suplente, do Contrato nº 63/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00168065/2022-87, ambos lotados na Assessoria Especial do Gabinete.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 300.499-6, executor titular, e SANDRO PEREIRA BOLZANI, matrícula nº 247.736-X, executor suplente, do Contrato nº 61/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ANTÔNIO VENÂNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do processo 00080-00203826/2020-92, ambos lotados na Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 211.305-8, executor titular, e DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, executor suplente, do Contrato nº 64/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00156303/2022-10, ambos lotados na Gerência de Desportos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 105, de 10/09/2020, instituindo nova Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de conduzir os trabalhos visando à realização de seleção pública, por intermédio de licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, na forma eletrônica, de empresa especializada para a execução da obra de construção da Penitenciária do Distrito Federal III, no Complexo Penitenciário da Papuda.

Art. 2º Designar GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 1.698.500-1; KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5; ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4; MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, matrícula nº 176.484-5 e AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0, para compor a Comissão.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 1.698.500-1 e, substituída, em seus impedimentos legais, pela servidora KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos conforme o regulamento do Regime Diferenciado de Contratações Públicas e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de Agosto de 2022

Processo nº 00050-00009480/2021-21. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do 1º Sgt. QBMG-2 FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, matr. 0461066, para prestar apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOP/MJ, a contar de 11 de novembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 4659/2022/SEOP/MJ (92688159), na Informação Técnica nº 202/2022 - CM/AJL (94190767), na sua cota de aprovação (94192011) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 – PGDF/PAGCONS. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de agosto de 2022

Processo nº 00054-00085513/2022-15. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 2º SGT QPPMC JOESER PINTO BARROS, matrícula nº 73.808/5, para prestar apoio, atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de sua apresentação naquele órgão até 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício Nº 922/2022 - PMDF/GCG/SAD/CH (92692292), na Informação Técnica nº 198/2022 - CM/AJL (93991001), na sua cota de aprovação (93994152). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de agosto de 2022

Processo nº: 00095-00000916/2022-17. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM THIAGO GOMES NASCIMENTO - Mat. 73.477-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial 2, Símbolo ES-02, de Diretor, da Diretoria Técnica, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, conforme previsto no inciso XII, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, com ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 204/2022 - CM/AJL (94228569) e sua cota de aprovação (94228666), a contar de 17 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de agosto de 2022

Processo SEI/GDF nº 00050-00005602/2021-18. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da 2º Sgt. QBMG-1 ELAINE CRISTINA CORDEIRO FRANÇA, matr. 1405512, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuar atuando no âmbito da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOP/MJSP), no Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional - Sudeste (CIISPR-SE), sediado na cidade de São Paulo - SP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de agosto de 2022 e restrito ao a data de 15 de janeiro de 2023, prazo final da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e conforme o disposto no art. 2º; no inciso VIII e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 4920/2022/SEOP/MJ (93442878), na Informação Técnica nº 206/2021 - CM/AJL (94325972) e sua cota de aprovação (94327261). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de agosto de 2022

Processo nº: 00428-00001841/2022-82. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, após exoneração do cargo que ocupa no Superior Tribunal de Justiça - STJ, a cessão do SubTen. QBMG-2 GUILIANO JESUS DE SOUZA, mat. 1403761 e do 2º Sgt. QBMG-1 WILSON SILVA CUNHA, mat. 1910156, para exercerem funções na estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 201/2022 - CM/AJL (94182933) e sua cota de aprovação (94187523); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00116410/2022-04, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, processo nº 00054-00115402/2022-32; ST QPPMC VANDERLEI ESPINDOLA DE MOURA, matrícula 18.700/3, processo nº 00054-00110571/2022-86; ST QPPMC EDUARDO JANUARIO DIAS, matrícula 19.370/4, processo nº 00054-00112931/2022-84; ST QPPMC EDER FRANCO SILVA, matrícula 20.165/0, processo nº 00054-00110415/2022-155; ST QPPMC HAMILTON FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 20.366/1, processo nº 00054-00111797/2022-02; ST QPPMC MARCELO DAMASCENO SILVA, matrícula 20.578/8, processo nº 00054-00114882/2022-14; 1º SGT QPPMC JONHSON LEANDRO DE SOUSA, matrícula 19.179/5, processo nº 00054-00109613/2022-36; 1º SGT QPPMC ROMERO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 19.528/6, processo nº 00054-00110210/2022-30; 1º SGT QPPMC SEBASTIAO GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula 19.537/5, processo nº 00054-00107309/2022-54; 1º SGT QPPMC JOAO BATISTA DAMASCENA, matrícula 19.706/8, processo nº 00054-00112923/2022-38; 1º SGT QPPMC JAIRO RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 19.751/3, processo nº 00054-00110503/2022-17; 1º SGT QPPMC JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula 19.762/9, processo nº 00054-00111370/2022-04; 1º SGT QPPMC MARCOS AURELIO FERREIRA NUNES, matrícula 19.770/X, processo nº 00054-00104646/2022-90; 1º SGT QPPMC ELISMAR MARTINS ROSA DE ASSUNÇÃO, matrícula 19.786/6, processo nº 00054-00111302/2022-37; 1º SGT QPPMC ISRAEL ALVES DE MORAIS, matrícula 19.790/4, processo nº 00054-00113494/2022-16; 1º SGT QPPMC MILTON LEITE SALES, matrícula 20.772/1, processo nº 00054-00113106/2022-05; 1º SGT QPPMC MARCO DALTON RODRIGUES, matrícula 21.085/4, processo nº 00054-00111437/2022-01; 1º SGT QPPMC WANDERLEY JOSÉ BARROS DELMONDES, matrícula 21.908/8, processo nº 00054-00114154/2022-11; 1º SGT QPPMC MARCIO VINICIUS SALOMAO DO NASCIMENTO BAHIA, matrícula 22.331/X, processo nº 00054-00111816/2022-92; 1º SGT QPPMC VANIA RAQUEL DA SILVA PEREIRA, matrícula 22.587/8, processo nº 00054-00108044/2022-10.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 389, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.455/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de março de 2018, o 3º SGT PM RR JOÃO ALBERTO ALVES, matrícula 5.879/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 964, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00075964/2020-74, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KEVIN SILVA CAETANO matrícula nº 06496504, a contar de 1º de julho de 2022, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 638, de 24 de fevereiro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM EDER CAETANO DO CARMO Mat. nº 16.307/4, da ativa falecido em 01 de julho de 2020, integralmente para: GRACIENE SILVA CAETANO viúva, do instituidor a contar de 1º de julho de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 968, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.003627/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO SERGIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 05398240, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM SÉRGIO EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS MAT SGRH nº 12.303/X, MAT SIAPE 1387268, falecido na ativa em 08 de novembro de 2010, a contar de 09 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº DE 971, DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00093573/2022-01, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUIZ GUILHERME SOUSA CASTRO, matrícula nº 04579160, a contar de 04 de julho de 2022, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DIP nº 214, de 13 de outubro de 2005, para redistribuir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ROBERVAL RIBEIRO CASTRO JÚNIOR, Mat. nº 23.941/0, da ativa, falecido em 19 de fevereiro de 2005, integralmente para a beneficiária: DEUSINETE SOUSA SILVA, Mat. nº 04697707, companheira do instituidor, a contar de 04 de julho de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVESMIRANDA

PORTARIA Nº 972, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.222/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA LUIZA SANTOS DA PAZ, matrícula nº 05895278, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do SD PM CLAUDIO MARIANO DA PAZ, MAT SGRH nº 22.030/2, MAT SIAPE 1394217, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de novembro de 2012, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 973, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000171/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora AMARALINA RAFAELA ARUASTE DA SILVA SENA, matrícula nº 05291259, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM JOSÉ PAULO DA SILVA SENA, MAT SGRH nº 06.741/5, MAT SIAPE 1384814, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de dezembro de 2009, a contar de 1º de julho de 2022 até 07 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 974, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000663/2007, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RUAN DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 04915399, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA MAT SGRH nº 21.294-6, MAT SIAPE 1393574, falecido na ativa em 01 de abril de 2007, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 975, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-00012859/2019-91, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ISADORA GOMES ROSA, matrícula nº 06347355, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM MARCIO ANTONIO ROSA, MAT SGRH nº 18.683-X, MAT SIAPE 1391503, falecido na ativa em 02 de fevereiro de 2019, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 976, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00004312/2021-36, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA SARA MENDES ARNAUD, matrícula nº 06563848, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º SGT PM CHARLISTON ARNAUD DA SILVA, MAT SGRH nº 15.115/7, MAT SIAPE 1389203, falecido na Reserva Remunerada em 08 de janeiro de 2021, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 977, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00042147/2021-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06599915, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA, MAT SGRH nº 16.092/X, Mat. SIAPE nº 1389754, da reserva remunerada, falecido em 24 de março de 2021, a contar de 1º de julho de 2022 até 25 de novembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 979, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00089004/2019-58, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ILIE MARQUES LEITE DA SILVA matrícula nº 06418325, a contar de 1º de janeiro de 2022, data de retirada da folha de pagamento, por falta de comprovação da sua condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 816, de 06 de julho de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão

Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ EDMILSON LEITE DA SILVA Mat. nº 14.307/3, da reforma falecido em 05 de setembro de 2019, na proporção de 3/6 (três sextos) para: ADELAIDE CASTRO DE SOUZA, viúva, e 1/6 (um sexto) para BIANCA MARQUES LEITE DA SILVA, EULER MARQUES LEITE DA SILVA e LIVIA OLIVEIRA XAVIER SILVA, filhos do instituidor a contar de 1º de janeiro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 981, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.061/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor FELIPE CALMON ALVES DURÃES matrícula nº 05596971, a contar de 1º de julho de 2021, data de retirada da folha de pagamento, por falta de comprovação da sua condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 698, de 30 de março de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM HENRIQUE DE CALMON DURÃES Mat. nº 10.731/X, da reforma falecido em 23 de maio de 2012, na proporção de 1/6 (um sexto) para: HELEN ALVES DURÃES, GABRIELE CALMON CAVALCANTI DURÃES, ANA BEATRIZ ALMEIDA DURÃES, PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DURÃES, THALES CALMON FRAGOSO DURÃES e MARIA EDUARDA LOPES, filhos do instituidor a contar de 1º de julho de 2021.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 983, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00098361/2022-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM RAIMUNDO MARTINS, matrícula nº 00.668/8, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de junho de 2022, integralmente para: MARIA SANTIAGO MARTINS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 985, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00135820/2020-84, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GETÚLIO COIMBRA REGIS, matrícula nº 06546960, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do MAJ PM REF CILAS ABREU REGIS, MAT SIGHR nº 00.879/6, MAT SIAPE 1381704, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de novembro de 2020, a contar de 06 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 986, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00114199/2022-87, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSÉ DOUGLAS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 13.597/6, da reserva remunerada, falecido em 13 de agosto de 2022, integralmente para: MARIA RIBEIRO DE SOUZA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA DLF Nº 290, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Ofício nº 240/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSLOG - (94002550), o CAP QOPM OTAVIO LUIS TEODORO MUNHOZ, Mat. 215.932/5, da função de Presidente e Designar, o CAP QOPMM SEBASTIÃO PAZ DE SOUSA, Mat. 17.439/4, para a Função de Presidente,

referente ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2018 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CAIXA BENEFICIENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038956/2019-11 e Processo físico nº 054.002.129/2015.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPMM SEBASTIÃO PAZ DE SOUSA, Mat. 17.439/4, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC SILVIO SINÉSIO DA SILVA FERNANDES, Mat. 21.340/3, na função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ GUSTAVO BERTOLI, Mat. 199.782/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA Nº 0053-001376/2014-CBMDF, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência imposta por meio da Decisão Nº 2.983/2022-TCDF, a Portaria de 02 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 209, de 06 de outubro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR "ex officio", a Major QOBM/Compl. FÁTIMA VALÉRIA FARIAS FERREIRA, matrícula 1400159, nos termos dos artigos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/2002, em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 053.001.376/2014."

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, páginas 33 e 34.

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS DE TOLEDO, matr. 1404294, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00144937/2022-49.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 533, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso I, alínea a, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora VANESSA LAMOUNIER PENNA ALBUQUERQUE, matrícula nº 250.438-3, pelo período de três anos, a contar de 10/11/2022, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 260, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor FENANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 1.686.063-2, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA Nº 220220016/2022-SEAPE (SEI GDF Nº 04026-00030554/2022-08), instituída pela Portaria nº instituída pela Portaria nº 203, publicada no DODF nº 145 de 03 de agosto de 2022, página 57, a contar de do dia 31/08/2022 a 09/09/2022, em virtude de seu usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 178.331-9, como Membro da Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho 2022NE00704, emitida em 22/08/2022, em favor da empresa TERRAFAR HOSPITAL EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00039152/2021-80, que tem por objeto a aquisição de 1.000 Luvas para procedimento não cirúrgico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, 179.375-6, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 2.993 (dois mil, novecentos e noventa e três) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 01/03/1999 a 13/02/2007 e 05/09/2007 a 04/12/2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.00034054/2022-37.

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KELLY TEIXEIRA PIRES, 178.281-9, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 1.766 (um mil, setecentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 18/09/2002 a 23/06/2003; 02/02/2005 a 31/01/2007; 02/10/2006 a 01/02/2009; 01/05/2003 a 31/05/2003 e 01/10/2010 a 31/10/2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.00032649/2022-58.

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO HENRIQUE RODRIGUES NERES, 175.947-7, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 1.067 (um mil e sessenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 19/12/1995 a 24/12/1995; 17/06/1996 a 09/07/1996; 15/01/1997 a 25/01/1997; 18/07/1997 a 01/08/1997; 28/11/1997 a 06/01/1998; 23/07/1999 a 12/08/1999; 17/08/1999 a 26/08/1999; 30/08/1999 a 31/08/1999; 18/11/1999 a 04/12/1999; 06/12/1999 a 06/11/2001; 02/12/2002 a 02/12/2002; 28/07/2004 a 31/01/2005; 16/09/2004 a 06/12/2004; 21/12/2005 a 27/01/2006 e 07/12/2007 a 10/12/2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.00032936/2022-68.

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDRESSON ALCANTARA SILVA, 1.686.196-5, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 3.644 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -

INSS, relativo aos períodos de 01/12/1998 a 26/03/1999; 01/04/1999 a 08/05/1999; 13/09/1999 a 11/12/1999; 26/06/2000 a 05/03/2004; 05/03/2004 a 12/01/2005; 01/09/2005 a 10/10/2005; 26/04/2006 a 11/07/2008; 16/11/2011 a 01/03/2013 e 01/02/2013 a 28/04/2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.0013030/2022-44. E, 3.612 (três mil, seiscentos e doze) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, com base na Certidão/Mapa de Tempo de Serviço expedida pela Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Salvador, relativa ao período de 11/07/2008 a 30/05/2018, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.0013030/2022-44.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 52, de 17 de maio de 2022, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, pág. 65 e 66, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor WENDER AFONSO SILVA DE MEDONÇA, matrícula nº 1.682.791-0, Policial Penal, por haver períodos concomitantes e inconsistência no total dos dias averbados.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 19/07/2022, publicada na Edição nº 138, de 198, de 25/07/2022, ONDE SE LÊ: "...LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula nº 263824-0...", LEIA-SE: "...LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula nº 263824-X...", permanecendo inalteradas as demais disposições.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: 4.692 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois) dias, 12 anos, 10 meses e 12 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/05/1975 a 30/12/1980, 01/11/1990 a 31/05/1993 e 03/06/2002 a 13/02/2007, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00003407/2020-82.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JAIR ALVES PEREIRA, matrícula 93.893-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 946 (novecentos e quarenta e seis) dias, 02 anos, 07 meses e 06 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 19/09/1989 a 16/03/1991, 01/09/1991 a 30/06/1992 e 01/07/1992 a 08/10/1992, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00015833/2020-21.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome do servidor autorizado a realizar o teletrabalho parcial no âmbito da Gerência de Geoinformação - GEGEO, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00113-00015746/2022-73: JANDUHY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 185.914-5.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 838, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, resolve:

Art. 1º Fica designado, por razão de interesse público, o servidor ROBSON RODRIGO SILVA ROCHA JESUS, matrícula 251.500-8, para exercer suas funções no Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, durante 120 dias.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades o servidor se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, o servidor indicado no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar relatório das atividades à Subsecretária de Apoio a Vítimas de Violência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 843, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00041795/2022-44 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora FLÁVIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 249.616-X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 844, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, matrícula nº 184427X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802896, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022 e na data de 30/07/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula nº 2451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 24/06/2022 e 19/08/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula nº 245.080-1, e GABRIEL BARBOSA PERES, matrícula nº 245.823-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das

unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a M5S PARTICIPACOES EIRELI, objeto do Processo 00400-00045361/2022-13.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8, e NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula nº 240245-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 21/2022-SEJUS, celebrado com e a empresa BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, objeto do Processo 00417-00049999/2018-12.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula nº 245.080-1, e GABRIEL BARBOSA PERES, matrícula nº 245.823-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, objeto do Processo 00400-00045360/2022-79.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 239, de 08 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, Página 30, o ato que concedeu afastamento, ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula nº 238.048-X, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 28/05/2017 a 24/07/2017...", LEIA-SE: "...no período de 28/05/2017 a 23/07/2017...".

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar MARILEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula 276.704-X, VICENTE ANDRELLINO DA ROCHA, matrícula 274.396-5, e CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 278.530-7, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato nº 06/2022 e Contrato nº 07/2022, nos autos do

processo 00056-00001245/2021-41, referente a aquisição de materiais de consumo, insumos que serão utilizados nas Oficinas de Costura Industrial, administradas por esta Fundação, como na confecção uniformes para reeducandos contratados via FUNAP/DF, conforme especificação no item 03 do Termo de Referência, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP/DF (Doc. SEI/GDF 73475957), conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 40.319-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00022662/2022-16, com vigência a contar de 02 de agosto de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora REGINA CELIA GONCALVES CIRQUEIRA, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 83.349-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00017599/2022-98, com vigência a contar de 27 de agosto de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 281, § 1º da Lei Complementar nº 803/2009, de 25 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar os representantes a seguir relacionados, do GRUPO DE TRABALHO instituído por meio do Decreto nº 31.086 de 26 de novembro de 2009:

I - ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, representantes da Companhia Imobiliária de Brasília;

II - GIULLIANA DE FREITAS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

Art. 2º Designar os representantes a seguir relacionados, para compor o GRUPO DE TRABALHO instituído por meio do Decreto nº 31.086 de 26 de novembro de 2009,

I - FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO e CELBE BERGER SCHULTZ, como membros titular e suplente, representantes da Companhia Imobiliária de Brasília;

II - JOSÉ MÁRIO PACHECO JÚNIOR, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00513 (93859216), emitida em 22/08/2022, no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de quatro aparelhos de Ar Condicionado capacidade de 30.000 BTUs, em atendimento à demanda da Gerência de Apreensão de Animais, conforme Documento ID nº 87658464, em favor da Empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, conforme Autorização de Ata nº 4.764/2022 - Id. nº 93743587 constata do Processo SEI-GDF nº 00070-00004684/2022-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 184, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001397/2021-67.

Art. 2º Compete à Comissão a análise das solicitações de credenciamento de que trata o Edital nº 10/2021 – Credenciamento de Pessoas Físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos artísticos e culturais submetida aos editais de seleção do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Julgamento Específica será composta pelos seguintes integrantes:

- I - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8;
- II - RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO, matrícula nº 247.826-9;
- III - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 242.730-3;
- IV - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 452, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, pág. 65, o ato que designou RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.519-9, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9. ONDE SE LÊ: "...09.08.2022 a 23.08.2022...", Leia-Se: "...09.08.2022 a 22.08.2022...". Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. (Processo nº 00150-00005386/2022-37)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, matrícula nº 097.723-3, Músico, para substituir MECHTHILD BIER, matrícula nº 241.586-0, Solista, da OSTNCS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06.06.2022 a 15.06.2022, por motivo de Licença Médica da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005577/2022-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726 -X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 242.683-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17.08.2022 a 26.08.2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005582/2022-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

LIX - WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula: 01976818, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

XXXIV - NANDO GONÇALVES BRANDÃO, matrícula: 02800896, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 0277383X, referente ao período de 23/08/2022 a 21/09/2022, conforme Processo 00431-00009285/2021-61. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, que passa a ser composta pelo servidor: DENIO SOUZA COSTA - matrícula nº 263888-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro, em substituição à servidora RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO - matrícula nº 266.506-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro.

Art. 2º O servidor designado para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficará dispensado dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011, nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 4º O novo membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FESTIVAL MADE IN PLANALTIMA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, referente à realização do projeto FESTIVAL MADE IN PLANALTIMA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1 e

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 63, de 15 de julho de 2022, publicado no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, para ONDE SE LÊ: "...KLEBIA FERNANDES DE FREITAS...", LEIA-SE: "...CLEBIA FERNANDES DE FREITAS...".

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 55/2022, na realização do projeto EXPOABRA 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 55/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, referente à realização do projeto EXPOABRA 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula: 0278965-5

II - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, Matrícula: 0280766-1

III - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, Matrícula: 0275456-8

IV - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, Matrícula: 0281245-2

V - MARCELO GALIMBERTI NUNES, Matrícula: 0280449-2

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 276.686-8, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MADIRRA

MARIA DE ARAÚJO TRANI TRISTÃO, Matrícula nº 276.832-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 22/08/2022 a 10/09/2022, por motivos de Férias Regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003098/2022-65.

DESIGNAR LUANA LIMA DEPIERI, matrícula nº 279.895-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, Matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 22/08/2022 a 05/09/2022 e 06/09/2022 por motivo de Férias Regulamentares e Abono de Ponto respectivamente, conforme Processo nº 04012-00003105/2022-29.

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, Matrícula nº 911038-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, Matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, por motivo de Férias Regulamentares, conforme processo 04012-00003010/2022-13.

IVAN ALVES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 82, de 22 de agosto de 2022, do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 38, o ato que designou a servidora DANIELE LUCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula: 276.664-7 como substituta do servidor ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-03, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador..."

Na Portaria nº 82, de 22 de agosto de 2022, do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 38, o ato que designou a servidora THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, como substituta do servidor ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-03, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador..."

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de abril de 1996, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 1996, página 3648, o ato de averbação de TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...1387 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Câmara Legislativa do DF no período de 14/01/91 a 31/10/94...", LEIA-SE: "...1382 dias conforme Certidão expedida pelo(a) Câmara Legislativa do DF no período de 14/01/91 a 31/10/94..."

Na Ordem de Serviço nº 23, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 26, o ato de averbação de TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/08/1987 a 22/11/1988, totalizando 480 dias contados para fins de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...no período de 01/08/1987 a 22/11/1988, totalizando 477 dias contados para fins de aposentadoria e disponibilidade..."

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 328, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor EURIVAL MILHOMEM BANDEIRA, matrícula nº 1.406.345-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo nº 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00018191/2022-76.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que se tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, página 69, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: ALAN LEITE NASCIMENTO, 240.437-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 50, 40, 90, 00, 2º, I, 11/05/2022, 00401-00009336/2021-67; BRUNA EUSTÁQUIA ALVES VILAR DE MELO, 240.081-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 44, 40, 84, 00, 2º, I, 03/04/2022, 00401-00009355/2021-93; FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE, 240.077-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 150, 40, 190, 08, 2º, I, 02/04/2022, 00401-00009568/2021-15; HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, 240.150-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 42, 40, 82, 00, 2º, I, 17/04/2022, 00401-00009574/2021-72; LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, 240.211-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 95, 40, 135, 09, 2º, I, 17/05/2022, 00401-00009870/2021-73; MARIANA VICENTE FERREIRA LIMA, 240.119-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 94, 40, 134, 00, 2º, I, 11/04/2022, 00401-00009879/2021-84; OTONIEL GOMES DE MOURA, 240.500-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 41, 40, 81, 00, 2º, I, 29/05/2022, 00401-00009883/2021-42; PHILIPPE BENONI MELO SILVA, 240.149-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 170, 40, 210, 02, 2º, I, 17/04/2022, 00401-00009885/2021-31; 00401-00009886/2021-86; RENATA PEREIRA BERNARDI, 239.800-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 87, 40, 127, 00, 2º, I, 16/05/2021; 00401-00009889/2021-10; RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO, 240.147-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 77, 40, 117, 00, 2º, I, 16/04/2022, 00401-00009892/2021-33; THIAGO FLORENTINO ALMEIDA, 240.075-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 81, 40, 121, 48, 2º, I, 02/04/2022, 00401-00009897/2021-66.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com os artigos 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 301, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1752, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 30/08/2022, ADINOR BEDRITICHUK JUNIOR, matrícula nº 548, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR EVERTON PEIXOTO CORREIA DE ASSUMPCAO, matrícula 556, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 304, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 30/08/2022, ADINOR BEDRITICHUK JUNIOR, matrícula nº 548, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 305, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EVERTON PEIXOTO CORREIA DE ASSUMPCAO, matrícula nº 556, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 04029-0000050/2021-90. Objeto: Alterar a cláusula oitava do contrato "da vigência" do Contrato, para retificar o dispositivo legal exposto na cláusula oitava, da seguinte forma: "[...] podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme o art. 57, IV – Lei nº 8.666/93" e prorrogar o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a locação de 02 (duas) impressoras, sendo 01 (uma) multifuncional (cópia, impressão e digitalização), preto e branco, com estimativa de 1.500 (mil e quinhentas) cópias mensais e 01 (uma) colorida, com estimativa de 500 (quinhentas cópias) mensais, ambas a laser. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. Contratada: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.723.422/0001-95. Fundamentação Legal: IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023. Data de assinatura: 26/08/2022. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário-Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 0137-000413/1994 - PARTES: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Guará e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS - ABRACE, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis. - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação prevê a possibilidade de execução dos trabalhos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS - ABRACE, sem fins lucrativos fundada em maio de 1986 em Brasília-DF, O objeto deste instrumento envolve a seguinte forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ: Cessão do imóvel situado à QE 25, Área Especial 01 - CAVE, com área de aproximadamente 7.000m², que destina-se-à ao funcionamento de atividades de auxílio no tratamento de câncer infantil - PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022, PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ: Luciane Gomes Quintana, PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS - ABRACE: Maria Angela Marini Vieira Ferreira.

EDITAL Nº 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/DF - RA X.

A Comissão Eleitoral, formada pelo Conselho Regional de Cultura de Guará, com integrantes do CRC e da comunidade cultural, e instituída formalmente pela Administração Regional de Guará, é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura da Gerência de Cultura (GECULT) da Administração Regional de Guará. No exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 24, de 08 de março de 2022, e em conformidade com a disposto no Artigo 9 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura LOC), que dispõem sobre a nomeação de Gerente de Cultura, a Comissão resolve tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O candidato interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

- I - Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
- II - Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
- III - Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§1º Para os fins deste edital, o candidato a Gerente de Cultura deve comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de residência e atuação artística ou cultural na respectiva Região Administrativa.

§2º O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital.

§3º Para efeito de comprovação do que trata o inciso I do Art. 1º deste Edital, serão considerados válidos documentos tais como Portfólio, Release e currículo.

§4º É vedado aos membros da Comissão concorrer no pleito para formação da lista tríplice.

§5º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do CRC junto ao CCDF desde instituída a Comissão até o referendo do CRC.

Art. 2º A lista tríplice será composta pelos 03 (três) candidatos mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura de Guará, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) em primeiro lugar, comprovação documental de maior tempo de atuação na área artística e cultural na respectiva Região Administrativa e com maior tempo em conhecimentos técnico-administrativos.
- b) em segundo lugar, comprovação documental de maior tempo de residência na Região Administrativa do Guará.

Art. 3ª A homologação da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão e entregue ao Conselho Regional de Cultura (do Guará) correspondente, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará Ofício à (Administração Regional do Guará) e ao CCDF.

Art. 4º A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura (do Guará) sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura de nossa Região Administrativa no prazo de 15 dias (úteis).

Art. 5º A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste edital para a nomeação do ocupante do cargo de Gerente de Cultura.

Art. 6º A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 7º Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Guará, o Conselho Regional de Cultura de Guará deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 8º O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 03 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

Art. 9º O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC).

II - DO REGULAMENTO

Art. 10A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo administrador Regional, este se orientando pela lista tríplice apresentada pelo segmento cultural da regional, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às seguintes condições:

- I - possuir notório saber artístico-cultural;
- II - possuir conhecimentos técnico-administrativos;
- III - comprovar residência e atuação nas áreas artísticas e culturais na regional do Guará/DF, por no mínimo 02 anos; IV - Possuir idade superior a 18 anos.

Art. 11Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/pkHVVec3FRW5AQXW9ou> de maneira presencial no protocolo da administração munidos da seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo I do presente edital;
2. Cópia de documentos pessoais RG e CPF;
3. Comprovante de Residência dos últimos 2 (dois) anos e seu respectivo CEP;
4. Currículo e Portfólio com comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais do Guará;
5. Comprovação documental dos conhecimentos técnico-administrativos.

Art. 11 As inscrições ocorrerão no período de 1º de setembro a 15 de Setembro de 2022.

Art. 12 O Conselho de Cultura do Guará, mediante comissão Especial, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no dia 20 de setembro de 2022.

§1º Os inscritos serão submetidos à sabatina com conselheiros regionais de cultura para se tornarem aptos a concorrer a lista tríplice.

Art. 13 Do Regimento Eleitoral - Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este regulamento entre os dias 21 a 27 de Setembro, pelo E-mail culturadoguará@gmail.com, com o recurso devidamente preenchido e argumentado nos pontos requeridos.

Art. 14 O resultado final da habilitação será publicado redes sociais do CRC Guará e na página da Administração de Guará, no dia 28 de setembro de 2022.

Art. 15 Não caberá recurso contra a lista de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho de Cultura do Guará.

Art. 16 A Assembleia (eleição) será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral (eleita) pelo Conselho Regional de Cultura do Guará no dia 1º de Outubro de 2022, às 15 horas presencialmente, na Casa da Cultura - Guará, com participação da comunidade cultural.

Art. 17 O Conselho de Cultura do Guará fará a Abertura da Assembleia, informará a lista dos candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos, que será composta pela comissão eleitoral e pelo Conselho de Cultura do Guará/DF.

Art. 18 Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição em até 05 minutos do seu currículo e portfólio cultural, motivos que o levaram a disputar o cargo e do seu plano de trabalho em Assembleia Geral com Debate presencial dos candidatos no dia 1º de outubro de 2022, a partir de 09h, na Casa de Cultura.

Art. 19 Após a exposição de todos os candidatos, a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre o debate entre os candidatos e sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais e disponibilizando link para votação online de candidatos, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 20 Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade cultural do Guará, previamente cadastrada por meio remoto no link: <https://forms.gle/joQMuoQsoCSBMizF7> e presencial no protocolo da administração, por meio de formulário impresso de eleitor (Anexo II), sendo obrigatória a comprovação de residência e atuação artística de no mínimo 02 anos na RA X do Guará por meio dos documentos abaixo citados:

a) por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, por inscrição no local e data da Assembleia, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Documento de identidade válido com foto;

2. Certificado de Ente/Agente Cultural (CEAC) expedido pela Secretaria de Cultura de Estado do Distrito, bem como outros documentos que comprovarem atuação no segmento cultural, artístico, artesanato e turismo. Exc. Portfólio e/ ou Release Artístico;

3. Comprovante de residência na Região Administrativa Guará, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração de morador sem residência fixa, conforme formulário a ser baixado no link a seguir e preenchido: <http://www.fac.df.gov.br/wpcontent/uploads/ANEXODECLARA%C3%87%83%83O-PF-para-site.pdf>

Art. 21 O credenciamento se iniciará às 9:00 horas do dia 26 de setembro de 2022. Com o credenciamento dos candidatos aptos em votar, será disponibilizado aos candidatos aptos, a confirmação de sua situação eleitoral por meio de e-mail, mensagem de texto e outros recursos em até 1 dia antes da plenária, confirmando horário e local/link de votação, e serão confirmados os candidatos aptos junto à mesa coordenadora.

Art. 22 A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral.

Art. 23 A Mesa coordenadora fará a contagem de votos a partir das 17:00 horas, podendo apenas aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os candidatos ou, em seu lugar, pessoa por ele indicado no início do ato da contagem.

Art. 24 O resultado será proclamado pela Mesa coordenadora, que o manterá sob sua guarda para entrega formal ao Conselho de Cultura do Guará para divulgação.

Art. 25 Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 26 O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Guará e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios do requisitos do cargo.

Art. 27. Não caberá recurso à decisão da Assembleia Geral.

Art. 28 A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29 A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo III).

Art. 30 Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CRC Guará.

III - DO CRONOGRAMA

Art. 31. Os trabalhos da Comissão Eleitoral observarão os seguintes prazos e processos:

a. Prazo de inscrição de candidatos: 1º/09 a 15/09/2022.

b. Prazo de avaliação de portfólios candidatos e eleitores: 16/09 a 19/09.

c. Publicação dos habilitados (candidatos e eleitores): 20/09/2022

d. Prazo para recurso: 21/09 a 27/09/2022

e. Publicação dos habilitados (candidatos) após análise dos recursos: 28/09/2022

f. Assembleia Geral com Debate presencial dos candidatos: 1º/10/2022, período da manhã.

g. Assembleia com eleição: 1º/10/2022, período da tarde.

h. Divulgação do resultado da eleição: 02/10/2022.

i. Entrega da lista tríplice: 04/10/2022.

j. Publicação do nome do gerente: 15 dias úteis após a entrega da lista tríplice.

ROBERTO NOBRE DA SILVA
Administração Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00148-00000996/2020-02. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP inscrita sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 26/08/2022 a 25/08/2023 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e 2.2. Alteração contratual com vistas a repactuar os valores das bolsas ressociações do nível II e nível III, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, face à elevação do salário mínimo nos custos da contratação, conforme MP 1.091 de 30/12/2021 - cujo objeto principal é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Do valor: 3.1. A estimativa de gasto para o contrato é de R\$ 453.584,52 - (Quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a prestação dos serviços atualmente de 19 (dezenove) reeducando. Da dotação orçamentária 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família da Administração do Riacho Fundo; III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. Da Ratificação: 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Publicação e do Registro: 7.1. A eficácia do Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pelo Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que providenciará o registro do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I e Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, publique-se.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo nº 00306-00000564/2022-68. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-SCIA e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de uma área de 248,96 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), localizada na AE 19 EPC Setor Central - Estrutural - DF. O Termo terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da Administração. Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2022. Signatários: Pela Cessionária: ALCEU PRESTES DE MATTOS - Administrador Regional do SCIA/Estrutural, pela Cedente: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 – SEEC

Processo nº 00410-00017105/2017-31. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório atuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os valores dos uniformes e critérios estabelecidos na subcláusula "5.3" do Contrato, no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, em concordância com o entendimento proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no bojo do Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF e Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 251/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; c) repactuar os valores contratados em atendimento à Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do

Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 42.248.075,76 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o montante de R\$ 45.907.581,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,66%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022; c.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 28/08/2022, o valor efetivamente devido será de R\$ 2.419.340,13 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta reais e treze centavos); e d) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 106/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 3,00% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 45.907.581,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 47.233.197,84 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 47.233.197,84 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 24.722.020,73 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil vinte reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08514, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 29/08/2022 quanto à prorrogação de vigência; b) a partir de 01/01/2022 quanto aos efeitos financeiros da repactuação; e c) a partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 - SEEC Processo nº 00410-00017108/2017-75. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os valores dos uniformes, conforme ao presente termo e critérios estabelecidos na subcláusula "5.3" do Contrato, no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, em concordância com o entendimento proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no bojo do Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF e Parecer Referencial SEL-GDF Nº 7/2020 - PGDF/PGCONS e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 249/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; e c) repactuar os valores contratados, conforme ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 45.507.072,48 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o montante de R\$ 49.440.966,72 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,64%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 49.440.966,72 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006, III – Natureza da Despesa: 33.3.90.37, IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 26.131.998,94 (vinte e seis milhões, cento e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08517, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2022 a 28/08/2023. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-SEEC Processo nº 00410-00017109/2017-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os custos de seguro de vida, referentes ao exercício de 2021, conforme valores apresentados pela empresa na Apólice, e manifestação da Comissão Executora do Contrato, nos termos da orientação proferida na Nota Jurídica Nº 517/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, considerando a data base da categoria determinada pela Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 50.935.499,52 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 50.939.043,36 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor máximo devido de R\$ 3.543,84 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021; c) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 50.935.499,52 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 55.141.856,16 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,26%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022; c.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 28/08/2022, o valor efetivamente devido será de R\$ 2.780.869,11 (dois milhões, setecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos); e d) resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 043/2022 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 55.141.856,16 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 28.992.649,00 conforme Nota de Empenho nº 2022NE08518, emitida em 25/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 29/08/2022 quanto à prorrogação de vigência; b) a partir de 01/01/2021 quanto aos efeitos financeiros da repactuação do Seguro de Vida; e c) a partir de 01/01/2022 quanto aos efeitos financeiros da repactuação com base na CCT/2022. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 - SEEC Processo nº 00410-00017106/2017-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 49.024.070,16 (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil setenta reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 53.087.520,48 (cinquenta e três milhões, oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,29%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022; e c) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de

Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 139/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e na Nota Jurídica Nº 288/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 11,43% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 53.087.520,48 (cinquenta e três milhões, oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para o montante de R\$ 59.023.391,76 (cinquenta e nove milhões, vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 59.023.391,76 (cinquenta e nove milhões, vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 30.364.127,83 (trinta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08521, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 29/08/2022 quanto à prorrogação de vigência; b) a partir de 01/01/2022 quanto aos efeitos financeiros da repactuação; e c) a partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017 - SEEC
 Processo nº 00410-00017107/2017-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os valores dos uniformes e critérios estabelecidos na subcláusula "5.3" do Contrato, no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, em concordância com o entendimento proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no bojo do Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF e Parecer Referencial SEI-GDF N.º 7/2020 - PGDF/PGCONS e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 250/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; c) repactuar os valores contratados em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 58.777.016,16 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil dezesseis reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 63.866.777,04 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,66%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022; e c.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 28/08/2022, o valor efetivamente devido será de R\$ 3.364.897,47 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 63.866.777,04 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 33.697.816,86 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08515, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 29/08/2022 quanto à prorrogação de vigência; e b) a partir de 01/01/2022 quanto aos efeitos financeiros da repactuação com base na CCT/2022. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELA DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, fica adiado Sine die, até ulterior decisão do TCDFT. Processo nº 04017-00012896/2020-85. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
 TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0265/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0265/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELLI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 8, 19, 20, 21 e 22; e META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.186.167/0001-03, item 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0266/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0266/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens: 24, 34, 40 e 41; e JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.139.770/0001-06, itens 5, 6, 13, 14, 23, 35, 36, 37 e 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0267/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0267/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ELETRICA CIDADE EIRELI - CNPJ: 29.714.907/0001-02, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0268/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0268/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 30.911.535/0001-85, itens 1, 9, 10, 11, 12, 15, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 38 e 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0269/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, itens: 3, 16, 17, 18, 43 e 45. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0270/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0270/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no

DODF. Empresa vencedora e item homologado: GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.236.131/0001-57, item 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0271/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0271/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 36.986.531/0001-42, itens: 29, 31, 42 e 44. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0272/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016083/2022-23, Pregão Eletrônico nº 0272/2022, com homologação total em 23 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/08/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 46.411.961/0001-90, item 46. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 059/2022

Contratada: Charles de Melo Fernandes. Data da rescisão: 16/8/2022. Processo: 1.458/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Objeto: Contratação de empresa em âmbito nacional para recrutar, contratar, acompanhar e desligar os jovens do Programa Jovem Aprendiz no âmbito do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 21/09/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 983/2022 – Denise R. S. Corrêa – Pregoeira.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000081/2022-11. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.931.670/0001-21. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0313/2021. Em 26 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000122/2021-99. Interessado: AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$ 217.320,37 (duzentos e dezessete mil trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0054/2021. Em 26 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000285/2021-71. Interessado: AÇÃO POSITIVA CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA, CNPJ nº 26.981.423/0001-23. Valor: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº

0208/2021. Em 26 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000384/2022-34. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.082.980/0001-81. Valor: R\$ 10.367,27 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0124/2021. Em 26 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000706/2021-64. Interessado: E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Valor: R\$ 210,80 (duzentos e dez reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0402/2021. Em 26 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001351/2022-10. Interessado: CLÍNICA NEUROCOGNITIVA PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 36.672.204/0001-16. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0198/2021. Em 29 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida de 12 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2022, página 52, ONDE SE LÊ: "...Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A. CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.304.655,72 (um milhão, trezentos e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)...". LEIA-SE: "...Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A. CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.303.045,64 (um milhão trezentos e três mil e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00473871/2019-43	CONSULTÓRIO MÉDICO MAS S/S LTDA	R\$ 17.970,00
TOTAL		R\$ 17.970,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 01 (R\$

6,55); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, 03 (R\$ 0,43); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0004-56, 05 (R\$ 9,00), 07 (R\$ 3,50), 09 (R\$ 9,80), 11 (R\$ 9,50), 15 (R\$ 3,20), 17 (R\$ 220,00), 21 (R\$ 17,70); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 13 (R\$ 7,35); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, 24 (R\$ 109,00); ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, 26 (R\$ 202,54). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29 e 30 foram fracassados e os itens 25 e 27 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 25 e 27 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 20.053.490,56.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA VERTEBROPLASTIA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia de Coluna Vertebral, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00373068/2021-24. Total de 1 item (exclusividade para participação de ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 54.000.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2022. Abertura das Propostas: 12/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 397/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, 1 (R\$ 21,5000), 2 (R\$ 21,0000). Os itens 3 e 4 restaram fracassados, sendo os quantitativos assumidos pela vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 603.053,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 22, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS – IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, com vigência de setembro/2022 a agosto/2023, objeto do Edital nº 08, de 11 de abril de 2022, Extrato de Edital publicado no DODF Nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

1. CONVOCAR, na forma do ANEXO ÚNICO, os projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS) mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS/FEPECS – IC/ESCS e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, para início das atividades de iniciação científica em 01/09/2022.

1.1. A relação dos projetos apoiados obedece à seguinte ordem: classificação; número de inscrição, nome do orientador, título do projeto, nome do primeiro estudante, nome do segundo estudante.

1.2. A relação com a distribuição das bolsas (IC/ESCS/FEPECS, IC-Af/ESCS/FEPECS, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq) será informada após o resultado final da Chamada CNPq nº 34/2022 e Chamada CNPq nº 21/2022.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

ANEXO ÚNICO

1º, 24.1, Leila Bernarda Donato Gottems, Qualidade e segurança do paciente na perspectiva dos usuários da Atenção Primária à Saúde, Victória Maria de Paiva Carvalho, Samuel dos Santos Gomes; 2º, 24.2, Leila Bernarda Donato Gottems, Segurança do paciente e prevenção de infecções nas práticas dos profissionais da Atenção Domiciliar, Gabriella Dias de Melo, Mariah Vicari Bolognani; 3º, 1.2, Ana Cláudia Moraes Godoy Figueiredo, Fatores de risco para o consumo de drogas lícitas e ilícitas em vítimas de suicídio no Distrito Federal, Cauê Sousa Cruz e Silva, Ana Laura de Queiroz Pereira; 4º, 12.1, Fábio Ferreira Amorim, Efeito da pandemia pela COVID-19 na realização de

procedimentos cirúrgicos em um hospital público do Distrito Federal, Matheus Serwy Fiuza de Moraes, Luana Argollo Souza Fernandes; 5º, 1.1, Ana Cláudia Moraes Godoy Figueiredo, Validade e confiabilidade dos indicadores de mortalidade do Distrito Federal, Luísa Caroline Costa Abreu, Catharina Marques de Faria; 6º, 33.1, Aline Mizusato Imoto, Intervenção assistida por animais de estimação em adultos com transtorno depressivo. Uma revisão de escopo, Manuela Vicari Bolognani; 7º, 12.2, Fábio Ferreira Amorim, Pessoas vítimas de queimaduras: aspectos epidemiológicos, lesões de vias aéreas, lesões por inalação e desfechos em um centro de referência regional para tratamento de queimados, Laura Yumi Mizusato, Clarissa Vargas Araújo; 8º, 2.1, Manuela Costa Melo, Tecnologia sobre educação em saúde para promoção da alta segura – Parte 2, Bruna da Silva Cardoso; 9º, 33.2, Aline Mizusato Imoto, Eventos adversos relacionados a cirurgias plásticas femininas: uma revisão sistemática, Karlos Henrique Messias Ribeiro dos Santos, Victória Tamay de Souza; 10º, 8.2, Levy Aniceto Santana, Hiperoxemia em pacientes críticos admitidos por síndrome respiratória aguda grave secundária a COVID 19: incidência e efeito na mortalidade hospitalar, Felipe Ferreira Pontes Amorim, Paola Maria Oliveira Silva; 11º, 2.2, Manuela Costa Melo, Cateterismo vesical: o cuidado de crianças com bexiga neurogênica e a abordagem da enfermagem na assistência e na educação em saúde para a família, Thayse Nunes da Silva; 12º, 55.1, Alexandra Corrêa Gervazoni Balbuena de Lima, Uso da inteligência artificial utilizando os dados da capnografia para auxiliar na avaliação de indivíduos com queixa de dispnéia na Unidade de Emergência de Clínica Médica do Hospital Regional da Asa Norte, Gabriela de Oliveira Silva, Bárbara Cunha Barreto; 13º, 8.1, Levy Aniceto Santana, Perfil sorológico dos doadores de sangue na Fundação Hemocentro de Brasília: prevalência de resultados positivos para doenças transmitidas pelo sangue e fatores associados, Flávio Ferreira Pontes Amorim, Anna Luiza Oliveira Sant'Ana; 14º, 23.1, Carmelia Matos Santiago Reis, Implicações na saúde relacionadas aos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs): revisão sistemática e metanálise, Nathan Pires de Oliveira, Mateus Junqueira Machado; 15º, 55.2, Alexandra Corrêa Gervazoni Balbuena de Lima, Avaliação da Pressão Parcial do Dióxido de Carbono Expirado (PETCO2) pelo Capnógrafo-MDCap em Indivíduos Internados com Infecção pelo Coronavírus no Serviço de Clínica Médica do Hospital Regional da Asa Norte, Bruno Ramos Carneiro, Maria Alice Ramalho Bragatto; 16º, 23.2, Carmelia Matos Santiago Reis, Prevalência dos agentes etiológicos das oncomicoses observada em um laboratório público do Distrito Federal, Gabriel de Souza, Cicele Vieira Martins; 17º, 31.1, Ângela Ferreira Barros, Avaliação da consistência interna do Instrumento de Avaliação da Satisfação da Puérpera, Bruna Bosi de Oliveira Fernandes, Giovanna Aimee Soares Miranda; 18º, 58.1, Sérgio Eduardo Soares Fernandes, Protótipo de Estetoscópio Eletrônico para Monitorização Contínua, Gustavo Pedroz, Pedro Henrique Santos de Medeiros; 19º, 58.2, Sérgio Eduardo Soares Fernandes, Proposição de Um Protótipo De Monitorização Eletrocardiográfica de Baixo Custo, João Gabriel de Melo Silva; 20º, 54.2, Suderlan Sabino Leandro, Processo de Educação, Informação e Comunicação em saúde: um recorte dos Agente Comunitários de Saúde do DF, Ana Luiza Alves de Almeida da Silva, Alice Gonçalves dos Santos; 21º, 54.1, Suderlan Sabino Leandro, Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal: Uma análise das práticas profissionais, Guilherme Henrique de Sousa Marrocos, Victória Gabrielly de Lima Azevedo; 22º, 6.1, Felipe Teixeira de Mello Freitas, Toxoplasmose na gestação e o risco para toxoplasmose congênita em um serviço de referência do Distrito Federal, Kaylla Heduarda Rodrigues da Costa; 23º, 29.2, Moisés Wesley de Macedo Pereira, Perfil e desfecho de pacientes com infarto agudo do miocárdio internados em uma unidade de terapia intensiva do Distrito Federal, Fernanda Neves Pereira, Alessandra Carvalho Soares Rosa; 24º, 45.2, Teresa Christine Pereira Moraes, Estratégias minimizantes no manejo da dor em lactentes hospitalizados: conhecimento, ações e percepções dos profissionais de enfermagem, Cássia Rodrigues Silva; 25º, 34.1, Ângela Maria Rosas Cardoso, Vivências de mães de adolescentes com deficiência intelectual: um estudo sobre a intersecção entre raça, gênero e classe social, Sara Vasconcelos Mendes, Laura Gabrielly Brito Fagundes; 26º, 45.1, Teresa Christine Pereira Moraes, Evasão em cursos públicos de Graduação em Enfermagem no Distrito Federal: impactos e caracterização dos fatores individuais e institucionais, Sarah Fernandes Paulino; 27º, 17.1, Estela Ribeiro Versiani, Perfil dos estudantes de graduação em Medicina atendidos por serviço de apoio em saúde mental entre 2019 e 2022, Amanda Rabelo Mendonça, Maryana Guimarães de Moraes; 28º, 41.1, Diana Aristotelis Rocha de Sá, Inter-relação entre diabetes mellitus e o seu diagnóstico pós covid - revisão de literatura, Larissa Neves Ribeiro Costa, Caio Henrique Macedo Nascimento; 29º, 34.2, Ângela Maria Rosas Cardoso, A percepção da família frente às necessidades das crianças com doença neurológica, Marcelo Moreira da Silva, Pâmela Narayane França Neves; 30º, 48.1, Adriana de Jesus Benevides de Almeida Guimarães, Estudo comparativo do perfil clínico-epidemiológico entre portadores de cardiopatia isquêmica e de cardiomiopatia chagásica em acompanhamento ambulatorial especializado em insuficiência cardíaca no Distrito Federal, Maria Eduarda Lopes Borges; 31º, 48.2, Adriana de Jesus Benevides de Almeida Guimarães, Estudo caso-controle da mortalidade de pacientes chagásicos atendidos em ambulatório no DF, Lorrany Machado Sousa; 32º, 13.1, Alessandra de Cássia Gonçalves Moreira, Fatores de risco para hemorragia intraventricular e lesão cerebral em recém-nascidos prematuros resuscitados, Cecília Mansur Costa, Gabriel Cypriano de Oliveira; 33º, 28.1, Dilson Palhares Ferreira, Efeito do tempo para a intubação na mortalidade hospitalar de pacientes críticos admitidos por insuficiência respiratória aguda hipoxêmica secundária a COVID-19 que necessitaram de suporte ventilatório não invasivo, Camila de Sousa Pereira, Gabriela Billafan Ferreira; 34º, 29.1, Moisés Wesley de Macedo Pereira, Dificuldades no atendimento ao paciente obeso durante atendimento pré e intra-hospitalar de urgência e emergência, Emanuela Araújo Loliola Moura, Ester Bomfim de Matos Pereira; 35º, 38.1, Karine Marques Costa dos Reis, Egressos de enfermagem: a vida após a graduação, Letícia Zupiroli Telles

Santos;36º, 15.1, Kelly Aparecida Palma Alves, Incidência de Chlamydia trachomatis (CT), Neisseria gonorrhoeae (NG), Mycoplasma genitalium (MG) e Trichomonas vaginalis (TV) em gestantes de uma Região de Saúde do Distrito Federal, Camilla Gabriela Gomes Ferreira, Emanuelly Izabel Souza Lisboa; 37º, 10.1, Ageu Procópio Almeida de Albuquerque, Análise de escorpionismo na Região Administrativa de Taguatinga – Distrito Federal entre os anos de 2018 e 2021, Tácio Nóbrega Borges, Raiany Aparecida da Silva;38º, 21.1, Leonardo Santos Rocha Pitta, Sobrecarga em cuidadores informais de idosos em um hospital do Distrito Federal, Ana Cristina Urcino da Silva, Sarah Mendes Dias; 39º, 14.2, Fernanda Vieira de Souza Canuto, Análise do perfil epidemiológico das crianças com puberdade precoce, em bloqueio puberal, após a pandemia de COVID 19 no Distrito Federal, Gabriel Sucupira Vieira, Joana Pereira Festas;40º, 25.1, Claudia Cardoso Gomes da Silva, Projeto de Mentoria entre pares: uma experiência com estudantes de enfermagem e medicina, Marcelle Machado Mendes, João Pedro França Meira; 41º, 42.1, Lair da Silva Gonçalves, Mudanças no perfil das internações psiquiátricas no Distrito Federal durante a pandemia de COVID-19, Vinícius Uler Lavorato; 42º, 43.1, Victor Roberto Santos Costa, Análise da Qualidade do Sono e o Estresse no Trabalho dos Profissionais Emergencistas do SAMU DF, Heloísa Souza Lopes, Lissa Fontenele Oliveira Barros; 43º, 26.1, Wendel dos Santos Furtado, Desenvolvimento da Doença de Crohn após Apendicectomia - Revisão Sistemática com Meta-análise, Marcus Vinícius Albino Amaral, Kenzo Moromizato; 44º, 17.2, Estela Ribeiro Versiani, Perfil dos residentes atendidos por um serviço de apoio em saúde mental entre 2019 e 2022, Camille Capibaribe Pantoja, Isabel Costa Perez; 45º, 31.2, Ângela Ferreira Barros, A vivência do diabetes mellitus gestacional sob a perspectiva de gestantes e puérperas, Isabella Alves Dornelas de Macedo; 46º, 14.1, Fernanda Vieira de Souza Canuto, A supressão de puberdade para crianças e adolescentes com disforia de gênero, seu funcionamento, suas vantagens e suas desvantagens: uma revisão sistemática, Gabriel Corrêa da Silva, Levi Durães Batista da Silva; 47º, 26.2, Wendel dos Santos Furtado, Prognóstico do Quadro de Esofagite Erosiva Após Cirurgia de Derivação Gástrica em Y-de-Roux - Revisão Sistemática com Meta-análise, Ronald Turetta Bonicenna; 48º, 57.1, Adriana Claudia Lopes Carvalho Furtado, Caracterização dos pacientes atendidos no primeiro ano de funcionamento da sala de infusão do ambulatório da atenção secundária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Nicácio Ferreira de Souza Neto; 49º, 5.1, Eveline Fernandes Nascimento Vale, Avaliação dos conhecimentos sobre antibióticos por estudantes de medicina de uma faculdade pública de saúde do Distrito Federal, Brasil, Rafael Cavendish Aguiar, João Paulo Sousa Menezes; 50º, 46.1, Heloísa Glass, Diagnóstico e Manejo da Lesão Pulmonar Induzida pelo Cigarro Eletrônico, Leandro Guedes Santos, Lucas Lagares Bragança Magami; 51º, 42.2, Lair da Silva Gonçalves, Análise terapêutica completar para tratamento da esquizofrenia: umbrela review, Benny Severo Sarmento; 52º, 7.1, André Neves Mascarenhas, O absentismo ambulatorial em um centro de atenção à saúde secundária no Distrito Federal: um estudo observacional, Caio Silva Sanches, Beatriz Cassanti Soares; 53º, 27.1, Geisa Cristina Modesto Vilarins, Análise do processo regulatório desenvolvido nas Gestões de Leitos dos hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Eduarda Rodrigues Nascimento, Carolina Bark Gomes Rodrigues; 54º, 51.2, Maria Cecília Ribeiro, Panorama do Ensino e Formação para a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no Brasil: Análise Quantitativa, Beatriz Evangelista da Paixão; 55º, 30.1, Francilisi Brito Guimarães Valente, Nível de conhecimento de pacientes diabéticos acerca do tratamento medicamentoso, Rafaela Barbosa Rafacho Moura; 56º, 9.1, Karine Cardoso Lemos, Análise do distúrbio da mineralização óssea em pacientes renais crônicos em hemodiálise, Brenna Jardim Lemos; 57º, 9.2, Karine Cardoso Lemos, A relação do grau de dependência em hemodialíticos: o uso do cudy-dial na enfermagem, Maryana Soares de Sousa; 58º, 16.1, Debora Paulo Santos, Inclusão da temática LGBTQIA+ na formação médica, Maria Antônia Borges de Almeida Pacheco; 59º, 50.2, Regina de Souza Barros, A qualidade de vida do idoso nos Centros de Convivência do Distrito Federal, Laura de Carvalho Rocha; 60º, 39.1, Maria Aurení de Lavor Miranda, Processo de Educação, informação e comunicação em saúde: um recorte dos Agentes de Combate a Endemias do DF, Amanda Beatriz Inocêncio Pontes, Bruna Letícia Carvalho Bastos Araújo; 61º, 22.2, Alécio de Oliveira e Silva, Análise da mortalidade de pacientes gestantes e puérperas diagnosticadas com COVID-19 admitidas no Hospital Regional da Asa Norte, Leonardo Holanda Cavalcante de Andrade; 62º, 11.1, Flavia Lucia Pereira Gomes Tuyama, Transmissão Vertical do HIV no Distrito Federal: perfil dos pacientes infectados e vulnerabilidades, Maria Helena Rocha Mendes Fraga, Marina Emília de Matos Moraes; 63º, 19.1, Petruza Damaceno de Brito, Avaliação da Auriculoterapia enquanto método não farmacológico para o alívio da dor, Brisa Silva Carvalho, Izabella Cristina Galdino Lopes; 64º, 36.1, Márcia Cristina de Sousa Reis, Iniquidade social, drogas e homicídios: uma análise de situação e tendências no Distrito Federal de 2010 a 2020, Lucas Yutaka Meneses Saiki, Miqueias Pereira dos Santos; 65º, 51.1, Maria Cecília Ribeiro, Violência laboral no âmbito das práticas assistenciais: o que dizem os trabalhadores das equipes multiprofissionais da saúde, Geissyanne Fernandes de Jesus, Jucele Beatriz Barcelos Rodrigues; 66º, 5.2, Eveline Fernandes Nascimento Vale, A implementação da PrEP associado ao perfil epidemiológico do HIV no Distrito Federal: uma análise longitudinal, Daniel de Saboia Oliveira, Alline Santos Pereira; 67º, 4.1, Marcela Vilarim Muniz, Trajetória terapêutica de crianças neuroatípicas: limites e

possibilidades na percepção dos cuidadores e dos profissionais da saúde, Hosana Oliveira de Castro, Daniela Gomes Costa; 68º, 18.1, Victor Oliveira Alves, Análise de sobrevida global de pacientes com melanoma metastático tratados em um hospital do Distrito Federal, Igor Oliveira Alves; 69º, 47.1, Graziela Paronetto Machado Antoniali, Fatores Genéticos associados ao Acidente Vascular Encefálico (AVE) em pacientes com Anemia Falciforme, Lucas Sampaio Matos; 70º, 40.1, Ana Lúcia Quirino de Oliveira, Atlas anatomopatológico das peças cirúrgicas e por autópsias disponíveis no laboratório morfofuncional da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Bianca de Carvalho Nóbrega, Lívia Beatriz Teobaldo de Oliveira; 71º, 10.2, Ageu Procópio Almeida de Albuquerque, A percepção do adolescente sobre a Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, Laura Alves Freire, Karolayne Freitas Silva; 72º, 3.1, Kelly Cristianne Barbalho Moreira, Percepção dos discentes de Enfermagem de Instituição Pública do Distrito Federal sobre a população transgênero, Maria Eduarda Mesquita Bernardes, Lucas Gabriel Nascimento da Silva; 73º, 56.2, Djalma Ticiani Couto, Impactos da pandemia do COVID 19 à adesão ao calendário vacinal de crianças institucionalizadas em creches públicas da região Sudoeste-DF e suas implicações clínicas, Amanda Furtado Costa, Mariana Nunes de Mendonça; 74º, 19.2, Petruza Damaceno de Brito, Práticas assistenciais na prevenção da Neuropatia Diabética no âmbito da Atenção Primária: caracterização e conhecimento de Enfermeiros, Luara Maria Reina de Castro, Marcella Costa Cavalcante de Oliveira; 75º, 18.2, Victor Oliveira Alves, Perfil epidemiológico de pacientes com melanoma tratados no Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, Isadora da Silva Fonseca; 76º, 22.1, Alécio de Oliveira e Silva, Análise epidemiológica de idade gestacional em pacientes gestantes e puérperas infectadas por Covid-19 admitidas no Hospital Regional da Asa Norte em Brasília, Julia Zama Martins; 77º, 52.1, Michelly Torres de Azevedo Maia, Comparativo entre Bypass Gástrico e Gastrectomia Vertical: Mudanças na Absorção de Cobalamina no Pós-Cirúrgico, Débora Lins de Castro, Anna Carolina de Oliveira Chaves; 78º, 60.1, Thales Pádua Xavier, Fatores de risco relacionados à recidiva de câncer gástrico pós-ressecções cirúrgicas realizadas em hospital de referência do Distrito Federal: uma análise comparativa, Gabriel Bomfim do Nascimento; 79º, 56.1, Djalma Ticiani Couto, Prazer e sofrimento dos profissionais de saúde em uma unidade de nefrologia do DF na pandemia COVID-19, Joice Bezerra Matias; 80º, 20.1, Tatiane Helena Spotorno de Carvalho Duarte, Principais complicações enfrentadas pela equipe de enfermagem relacionadas ao cateter venoso central, Ana Luisa Silva Pinheiro, Bruna Costa Soares; 81º, 62.1, Jefferson Augusto Piemonte Pinheiro, A discrepância no grau de instrução em primeiros socorros do corpo docente do nível básico de escolas públicas e privadas do DF, Fernanda de Souza Amaro, Melissa Rebouças Cardoso Pereira Dias.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO
AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 198/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 198/2022 - Medicamentos Sólidos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 198/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 30/08/2022 às 08h00min até o dia 31/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 239587898);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 68/2022

Processo nº: 00080-00182229/2022-89 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05657, no

valor de R\$ 211.830,00 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta reais), emitida em 18/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 660.689,85 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASPROC: ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 69/2022

Processo nº: 00080-00181958/2022-18 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05643, no valor de R\$ 224.943,30 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), emitida em 18/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 685.153,74 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASPAG: CLIOMARCO FERNANDES DE ALMEIDA e MARCO KAZUTO TAKAKI.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 71/2022

Processo nº: 00080-00182072/2022-91 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05649, no valor de R\$ 204.966,92 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), emitida em 18/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.485.402,45 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERMISTA: IVAN ENGLER e LUCIANO ALVES DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 72/2022

Processo nº: 00080-00182240/2022-49 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05639, no valor de R\$ R\$ 89.337,00 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais), emitida em 18/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 179.871,30 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPEBRAZ: SEBASTIANA DA SILVA FREIRE e ELI SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 74/2022

Processo nº: 00080-00181924/2022-23 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF/DF. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05624, no valor de R\$ 229.533,85 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), emitida em 17/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.167.878,13 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASTRAF/DF: ANAILDO PORFÍRIO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 76/2022

Processo nº: 00080-00182159/2022-69 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05650, no valor de R\$ 183.337,66 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), emitida em 18/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.340.519,77 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASPHOR: SANDRA MOREIRA PADILHA VITORIANO.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCEP Nº 714/2017

Processo nº: 00080-00100233/2021-56. Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados das Unidades Consumidoras sob as identificações nº 2304927-8 e nº 2374775-7, tendo em vista a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme Ofício Nº 30/2022 - SEE/SIAE, de 02 de fevereiro de 2022 e Ofício Nº 367/2021 - SEE/SIAE, de 25 de agosto de 2021. Assinatura: 08/04/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 714/2017

Processo nº: 00080-00100233/2021-56. Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados das Unidades Consumidoras sob as identificações nº 2304927-8 e nº 2374775-7, tendo em vista a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme Ofício Nº 30/2022 - SEE/SIAE, de 02 de fevereiro de 2022 e Ofício Nº 367/2021 - SEE/SIAE, de 25 de agosto de 2021. Assinatura: 06/04/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCEP Nº 714/2017

Processo nº: 00080-00119596/2021-65 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora sob identificação nº 2452582-0, tendo em vista a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme e-mail datado de 09 de junho de 2022. Assinatura: 29/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

EDITAL Nº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 (*)

Retificação do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, em 1º de julho de 2022, de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) retificação da nomenclatura do CARGO 431, ONDE SE LÊ: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ÁUDIO E GRAVAÇÃO...", LEIA-SE: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS...";

b) retificação da nomenclatura do CARGO 440, ONDE SE LÊ: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO DIGITAL...", LEIA-SE: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL...";

c) retificação do subitem 15.7.1, que passa a ter a seguinte redação:

"15.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.14 deste Edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes, considerando o número de vagas e do cadastro de reserva, ou no mínimo cem candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação, conforme especificado no quadro constante do Anexo V deste Edital.";

d) retificação do subitem 22.21, que passa a ter a seguinte redação:

"22.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.";

e) retificação do subitem 1.2.4 do ANEXO III, que passa a ter a seguinte redação:

"1.2.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES (CARGO 403)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de Licenciatura em Pedagogia que atenda ao inteiro teor do contido na Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.";

f) retificação do subitem 1.2.37 do ANEXO III, que passa a ter a seguinte redação:

"1.2.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA (CARGO 464)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura plena em Sociologia; ou Bacharelado em Sociologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou Licenciatura plena em Ciências Sociais; ou Bacharelado em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Sociologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, e de Bacharelado em Ciência Política com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.";

g) retificação do caput do ANEXO IV, que passa a ter a seguinte redação:

"Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital, ainda que não expressas no conteúdo programático. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.";

h) retificação do ANEXO V, que passa a ter o seguinte quadro de correção da prova discursiva:

COD	CARGO	Classificados até a posição				Total de classificados
		Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	
400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO	50	20	20	10	100
401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARQUITETURA	50	20	20	10	100
402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES	225	90	90	45	450
403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES	3.456	1.383	1.383	693	6.915
404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA	50	20	20	10	100
405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOMEDICINA	50	20	20	10	100
406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS	75	30	30	15	150
407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL	50	20	20	10	100
408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONTABILIDADE	50	20	20	10	100
409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIREITO	50	20	20	10	100
410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	465	186	186	93	930
411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETRÔNICA	50	20	20	10	100
412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETROTÉCNICA	50	20	20	10	100
413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENFERMAGEM	50	20	20	10	100
414	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FARMÁCIA	50	20	20	10	100
415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA	50	20	20	10	100
416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA	50	20	20	10	100
417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FISIOTERAPIA	50	20	20	10	100
418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GASTRONOMIA	50	20	20	10	100
419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA	50	20	20	10	100
420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	50	20	20	10	100
421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA	50	20	20	10	100
422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO	50	20	20	10	100
423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ESPANHOL	50	20	20	10	100
424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/FRANCÊS	50	20	20	10	100
425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/INGLÊS	120	48	48	24	240
426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/JAPONÊS	50	20	20	10	100
427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS LIBRAS	50	20	20	10	100
428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	351	141	141	72	705
429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	480	192	192	96	960
430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ACORDEON	50	20	20	10	100
431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS	50	20	20	10	100
432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/BOMBARDINO/TUBA	50	20	20	10	100

433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO ERUDITO	50	20	20	10	100
434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO POPULAR	50	20	20	10	100
435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CAVAQUINHO	50	20	20	10	100
436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CLARINETA	50	20	20	10	100
437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA ERUDITA	50	20	20	10	100
438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA POPULAR	50	20	20	10	100
439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CRAVO	50	20	20	10	100
440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	50	20	20	10	100
441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FAGOTE	50	20	20	10	100
442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	50	20	20	10	100
443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/GAITA CROMÁTICA	50	20	20	10	100
444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO POPULAR	50	20	20	10	100
445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO/CORREPETIÇÃO	50	20	20	10	100
446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PRODUÇÃO E VÍDEO	50	20	20	10	100
447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ ORQUESTRA SINFÔNICA	50	20	20	10	100
448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE- MAESTRO/BANDA SINFÔNICA	50	20	20	10	100
449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO	50	20	20	10	100
450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMBONE	50	20	20	10	100
451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPA	50	20	20	10	100
452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPETE	50	20	20	10	100
453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA	50	20	20	10	100
454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA DE GAMBA	50	20	20	10	100
455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO ERUDITO	50	20	20	10	100
456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO POPULAR	50	20	20	10	100
457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLINO	50	20	20	10	100
458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLONCELO	50	20	20	10	100
459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRIÇÃO	50	20	20	10	100
460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ODONTOLOGIA	50	20	20	10	100
461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGIA	50	20	20	10	100
462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA	50	20	20	10	100
463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RADIOLOGIA	50	20	20	10	100
464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA	50	20	20	10	100
465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TELECOMUNICAÇÕES	50	20	20	10	100
466	PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	150	60	60	30	300
467	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO	50	20	20	10	100
468	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ARQUIVOLOGIA	50	20	20	10	100
469	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA	50	20	20	10	100
470	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL	50	20	20	10	100
471	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – CONTABILIDADE	63	24	24	12	123
472	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – DIREITO E LEGISLAÇÃO	66	24	24	12	126
473	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA	50	20	20	10	100
474	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	50	20	20	10	100
475	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA	105	39	42	21	207
476	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL	50	20	20	10	100
477	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66	24	24	12	126

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, páginas 48 a 50.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de livros para uso dos custodiados inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal atendidos pela oferta educacional promovida pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de itens: 74. Valor total estimado: R\$311.614,08 (trezentos e onze mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Processo nº 00080-00104670/2022-20. Cadastro das Propostas: a partir de 13/09/2022. Abertura das Propostas: 13/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de bens permanentes (mobiliários e equipamentos), em sistema de registro de preço, para atender as necessidades das Unidades Escolares Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM), vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria e Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste (CEP-ETL), vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Total de itens: 55. Valor total estimado: R\$ 4.216.168,74 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Processo nº 00080-00050908/2022-90. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2022. Abertura das Propostas: 12/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022
PROCESSO Nº 00080-00110978/2021-23

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do DF, vem, comunicar o resultado final da Concorrência nº 11/2022, que tem por objeto a Obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – TIPO I, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área de 5.504,58 m², localizado na Praça de Atividades 04, Lote 02 – Jardins Mangueiral, São Sebastião, RA XIV - DF, tendo se sagrado vencedora a Licitante LICITANTE VENCEDORA: ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.258/0002-62, com o valor Global de R\$ 5.924.704,65 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00094413/2021-19 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para as atividades de clínica geral e urgência odontológica para a PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.300,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/09/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00704

PROCESSO: 04026-00039152/2021-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TERRAFAR HOSPITAL EIRELI, CNPJ: 12.762.841/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, OBJETIVANDO O CONTROLE DOS SEUS EFEITOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 04/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/08/2022. Prazo de Entrega: 30 dia

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO: 00113-00018283/2019-04; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA engenharia LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/08/2022 a 24/10/2022. O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Paulo Romeu Assunção Gontijo.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO nº: 00010-00000770/2022-39; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA), CNPJ nº 12.058.887/0001-58; OBJETO: fornecimento e assentamento de bloco intertravado e fornecimento e assentamento de meios fios. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2022 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

PROCESSO nº 00113-00002592/2022-50

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, composto pelas empresas: BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e SECOL CONSTRUTORA LTDA, no valor de 29.628.897,62 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000589-47.2021.5.10.0003, que tramitou na 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca ANTONIO JOSIBERTO MARTINS DE

SOUZA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 31/08/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2022 - SEJUS
Processo nº 00400-00021882/2022-85 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a CASA DO CANDANGO. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este Instrumento tem por objeto a execução de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) a ser realizada por adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, na faixa etária entre 12 (doze) a 19 (dezenove) anos por período de até 06 (seis) meses e jornada máxima de 08 (oito) horas semanais, conforme diretrizes constantes no Plano de Trabalho (84854140) em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS. Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 4.1 - Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO. 7.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ CASA DO CANDANGO: WILIAN RAIMUNDO FERREIRA EGIDO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046843
PROCESSO: 00417-00049999/2018-12. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na CL 214 lote D, sala 214, Santa Maria, Brasília/DF, com área de 229m2 (duzentos e vinte e nove metros quadrados), para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria. VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o valor mensal do condomínio está estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), resultando no valor mensal estimativo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00816, emitida em 11/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista pela legislação. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: OSCAR TEODORIA FROTA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022-SEJUS - SIGGO Nº 047277

PROCESSO: 00400-00045361/2022-13. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X M5S PARTICIPACOES EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.061, 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00931, emitida em 24/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS:

Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HUDSON DE ASSIS TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022-SEJUS - SIGGO Nº 047285

PROCESSO: 00400-00045360/2022-79. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 137.575,80 (cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.061, 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 137.575,80 (cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00928, emitida em 24/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2022-SEJUS - SIGGO Nº 047071

PROCESSO: 00400-00024984/2021-71. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica a fim de atender à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS. VALOR: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 117.000,00 (cento e dezesseis mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003- (*)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00884, emitida em 12/08/2022, sob o evento nº 400093, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2022, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00040393/2022-22. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situado a poligonal da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA – XV), limitada pela BR – 060 e DF - 280, ao Norte; pela DF – 475 e pela Rodovia Vincinal – 341, passando para o Córrego Monjolo até a interseção com a DF – 180, contornando o Córrego Estiva e o Córrego Barreiro (imediações Embrapa Hortaliças), BR – 060 até o Km 09, entrando a direita e contornando as margens do Córrego Tição até a divisão com o Rio Descoberto, ao Sul; pela BR – 001 (EPCT), no trecho entre o viaduto de Samambaia e a interseção com a DF – 475, à Leste; e pelo Rio Descoberto, à Oeste. Esta poligonal compreende inclusive os Núcleos Rurais Monjolo – Etapa I e Vargem da Benção, o Setor Habitacional Água Quente (Condomínios: Residencial Dom Francisco, Residencial Buritys, Residencial Dom Pedro, Residencial São Francisco e Residencial Galileia), além do Parque Ecológico e Vivencial Recanto das Emas e a Área da Embrapa, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do

Recanto das Emas. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO: 00056-00001245/2021-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo, insumos que serão utilizados nas Oficinas de Costura Industrial, administradas por esta Fundação, como na confecção uniformes para reeducandos contratados via FUNAP/DF, conforme especificação no item 03 do Termo de Referência, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 73475957), da Proposta de (Doc. SEI/GDF nº 76545856), que passam a integrar o presente Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens: 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 43; 44; 45; 46; 47; 49; 50; 52; 53; 55; 57; 58; 59; 60; 65 e 69, observadas as condições do Edital que integra este Contrato. DO VALOR: R\$ 45.089,60 (quarenta e cinco mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2022NE00942, nº 2022NE00943, nº 2022NE00944, nº 2022NE00945, e nº 2022NE00946; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA, na qualidade de Procuradora da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO: 00056-00001245/2021-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e SILVENINA UNIFORMES LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 21.06.93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo, insumos que serão utilizados nas Oficinas de Costura Industrial, administradas por esta Fundação, como na confecção uniformes para reeducandos contratados via FUNAP/DF, conforme especificação no item 03 do Termo de Referência, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 73475957), da Proposta de (Doc. SEI/GDF nº 74553284), que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2022NE00947; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

DE RERRATIFICAÇÃO DO 8º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 004/2016-SINESP
PROCESSO Nº 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº.

00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília - DF, CEP: 70.634-140; ETERC ENGENHARIA LTDA., (participação de 45%), CNPJ nº 03.987.285/0001-94, com sede no SETOR SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE 10 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-710 - BRASÍLIA/DF e GEOSONDA S.A. (participação de 10%), CNPJ nº 60.681.749/0001-73, com sede na Rua Paes Lemes, 524, Conjunto 112, Pinheiro, São Paulo - SP, CEP: 05.424-010. DO OBJETO: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2 do Oitavo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 18/06/2021, DODF nº 113, página 54, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001916/2022-17, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; II - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2 do Décimo Terceiro Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 08/03/2022, DODF nº 45, página 61, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001916/2022-17, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e III - Dos percentuais e valores globais constantes dos aditivos firmados, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00001916/2022-17, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Despacho 90934937), referentes ao Contrato nº 004/2016-SINESP. A saber: a) do percentual e do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Décimo Primeiro Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 31/08/2021, no DODF nº 165, página 70; b) do percentual e do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Décimo Segundo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 25/10/2021, no DODF nº 200, página 62; c) do percentual e do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Décimo Quarto Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 09/05/2022, no DODF nº 46, página 46; e d) do percentual e do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Décimo Quinto Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/07/2022, no DODF nº 122, página 150. Todos referentes ao Contrato nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sentido Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré - Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA RETIFICAÇÃO: 3.1. A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.2 do Oitavo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 18/06/2021, DODF nº 113, página 54, do Contrato nº 004/2016-SINESP, para atender o que consta do Processo nº 00110-00001916/2022-17, em conformidade com a manifestação dos executores do contrato (Despacho 90934937). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 17.152.278,21 (dezesete milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), equivalente a ~8,58%, totalizando ~10,20% do valor contratual. 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 204.742.401,56 (duzentos e quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 221.894.679,77 (duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63469296, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30/04/2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), 63473097, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63469050, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63468813, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". LEIA-SE: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 15.227.883,31 (quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), equivalente a ~7,62%, totalizando ~10,90% do valor contratual. 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 204.742.401,56 (duzentos e quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 219.970.284,87 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do

Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63469296, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30/04/2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), 63473097, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63469050, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63468813, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do Décimo Terceiro Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 08/03/2022, DODF nº 45, página 61, do Contrato nº 004/2016-SINESP, para atender o que consta do Processo nº 00110-00001916/2022-17, em conformidade com a manifestação dos executores do contrato (Despacho 90934937). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 9.020.050,71 (nove milhões, vinte mil cinquenta reais e setenta e um centavos), equivalente a ~4,51%, totalizando ~ 17,78% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 1.721.301,04 (um milhão, setecentos e vinte e um mil trezentos e um reais e quatro centavos), equivalente a ~0,86%, totalizando ~ 3,36% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 224.801.132,28 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e um mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 232.099.881,95 (duzentos e trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 81033075, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 81032997, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". LEIA-SE: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 8.985.912,38 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e doze reais e oito centavos), equivalente a ~4,49%, totalizando ~ 17,36% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 1.721.301,04 (um milhão, setecentos e vinte e um mil trezentos e um reais e quatro centavos), equivalente a ~0,86%, totalizando ~ 3,36% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 222.876.737,38 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 230.141.348,72 (duzentos e trinta milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 81033075, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 81032997, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020 - (SIGGO 041488)

Processo SEI Nº 00110-00001300/2020-84. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GILBERTO BEZERRA BRANDÃO - EPP (PONTUAL RELÓGIOS). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/08/2022 a 26/08/2023 e aplicar o reajuste de 11,8867%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.517,45 (dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Gilberto Bezerra Brandão, na qualidade de Proprietário e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 015/2021 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001357/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003008/2021-87 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000042/2022-81 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000936/2022-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002377/2021-52 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001442/2022-11 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002299/2022-77 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE

ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 - DECOMP/DA (doc. 51368197), da Proposta de doc. 59964629 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 29/12/2022, vencendo-se, portanto, em 29/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/11/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 12º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 1º, 2º, 3º e 4º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP

PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001886/2022-49 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SINESP, bem como retifica as planilhas elencadas a seguir: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, DODF nº 102, página 77, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato; II - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2 do Décimo Segundo Termo Aditivo de Rerratificação do 6º Termo de Rerratificação, 7º Termo Aditivo de Alteração Financeira, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 25/11/2021, DODF nº 220, página 59, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e III - Dos valores globais constantes dos aditivos financeiros firmados (1º, 3º e 7º) e Reequilíbrio (1º, 2º, 3º e 4º), até a presente data, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00001886/2022-49, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157)), referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP. A saber: a) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 30/07/2018, no DODF nº 143, página 75; b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 17/10/2018, no DODF nº 198, página 44; c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - SINESP, publicado em 01/06/2020, no DODF nº 102, página 77; d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 24/06/2020, no DODF nº 117, página 70; e) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 11/02/2021, no DODF nº 29, página 38; f) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio

Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 17/05/2021, no DODF nº 91, página 68; e g) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 29/11/2021, no DODF nº 222, página 71. Todas referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP". DA RETIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1, 3.2 e 3.3 do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, DODF nº 102, página 77, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001886/2022-49, Nota Técnica Nº 35/2022 - SODF/SUAF/UNEORBRAS (id. 91167157), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato, Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 6.372.888,51 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a ~10,51% do valor inicial do contrato, totalizando ~24,99% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 27.000.550,87 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), equivalente a ~44,55% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 46.735.352,04 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) , e a despesa ocorrerá com recursos precedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2020...". LEIA-SE: "...3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 6.084.761,39 (seis milhões, oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a ~10,04% do valor inicial do contrato, totalizando ~22,72% do valor contratual. 3.2 - Supressão no valor R\$ 26.267.897,55 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~43,33% do valor inicial do contrato, totalizando ~46,29% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 66.513.169,58 (sessenta e seis milhões, quinhentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 46.330.033,42 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta mil trinta e três reais e quarenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos precedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2020...". DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 06/12/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo em 06/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 07/09/2022, vencendo-se, portanto, em 06/12/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 8789/2017, publicado no DODF em 05/09/2017. ASSINATURA: 23/08/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 370 (trezentos e setenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/08/2022 para 23/08/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), passando o total contratual de R\$ 406.129,32 (quatrocentos e seis mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 505.729,32 (quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00030936/2022-27 em especial o Parecer Jurídico nº 224/202- DJ e o despacho – GAB DP e em atenção ao disposto no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, para contratação, por dispensa de licitação, da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, visando o fornecimento de energia elétrica para a unidade EEB.SCN.004, localizada na SHSN Ch. 84, Qd. 501, Conj. F, AE - Setor Habitacional Sol Nascente/DF, no valor de R\$ 371.780,56 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 12 (doze) meses, com base no art. 44, inciso V, do Estatuto Social Consolidado, da CAESB. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 339039; Código de Aplicação:12.203.208.307-7; Recursos Financeiros:

Recursos Próprios de Investimento - REPI; Próprios da Caesb Código: 11.101.000.000-3. Assinatura: 17/08/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/08/2022 Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00031248/2022-19 em especial o Parecer Jurídico nº 216/2022- DJ e o despacho – SPC e em atenção ao disposto no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVAo ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção, para contratação por dispensa de licitação a empresa a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, visando a mudança da estrutura tarifária do grupo B para o grupo A da unidade operacional RAP.PR.N.002, localizada na Q. 33, PX BOMBEIRO - PARANOÁ/DF, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, com base no art. 44, inciso V, do Estatuto Social Consolidado, da CAESB. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 339039; Código de Aplicação:12.203.204.307-5; Recursos Financeiros: Recursos Próprios de Investimento - REPI; Próprios da Caesb Código: 11.101.000.000-3. Assinatura: 16/08/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/08/2022 Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9354/2021. PARTES: CAESB X TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIREL. ASSINATURA: 18/08/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Thalita Alves da Silva.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 068/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00033381/2022-24. Pregão Eletrônico nº 162/2022 – CAESB. ASSINATURA: 29/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MIKA NACIONAL LTDA, valor R\$ 2.396.394,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 069/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00034090/2022-68. Pregão Eletrônico nº 163/2022 – CAESB. ASSINATURA: 29/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de kit saxitoxina, cilindrospormopsinas, microcistina e substrato enzimático. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DF TECNO-CIENTIFICA LTDA, valor R\$ 252.252,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) para os itens 01 e 04; GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R\$ 84.144,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais) para o item 05; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, valor R\$ 164.527,03 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos) para o item 07; INOVE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, valor R\$ 28.048,00 (vinte e oito mil e quarenta e oito reais) para o item 06; QUALITY CIENTIFICA LTDA, valor R\$ 57.429,25 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) para o item 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DF TECNO-CIENTIFICA LTDA: Wilson Alves Colvara; GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Wagner Bertolini Junior; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; INOVE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI: Marcia Catalano Corrêa Guidette; QUALITY CIENTIFICA LTDA: Eider Lima Da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 013/2022 - Caesb, PROCESSO nº 00092-00040451/2022-79. OBJETO: Implantação da adutora AAT.TAQ.030, que faz parte do Sistema Paranoá Norte 1ª etapa, em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 27.116.352,54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Financeiros - SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO, código 21.203.500.010-4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 825 dias. ABERTURA: 21/09/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, módulo RDC, a partir do dia 30/08/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2022-CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos guindauto com instalação em veículos - VW 9.170 Delivery -4x2 Euro 5 fornecido pela Caesb, da forma que se segue: Empresa: MADAL PALFINGER S/A, CNPJ: 88.613.856/0001-83, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 509.000,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 172/2022-CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de hipoclorito de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 2.540.000,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 188/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00045362/2022-65. OBJETO: Aquisição de areia lavada média e cascalho laterítico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. ABERTURA: 13/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 189/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00029849/2022-30. OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos para análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da CAESB no Distrito Federal e áreas de abrangência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias para equipamentos e materiais de procedência nacional e 120 dias para equipamentos importados. ABERTURA: 13/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00040320/2022-55. OBJETO: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica e sonorização profissional. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação:

22.201.014.061-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 15/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 191/2022-CAESB

PROCESSO Nº 0092-00037373/2022-46. OBJETO: Aquisição de brita graduada (BGS), britas nº 1 e 3 e tijolos de vedação, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 19/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2022. Fone: (61) 3213-7312. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço, por lote - modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na área de Saúde do Trabalho para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como desenvolver ações complementares tais como: Exames laboratoriais de diagnósticos, serviços de Medicina do Trabalho, Odontologia, Psicologia e Assistencial Social, Fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social, no formato xml tal qual a Lei exige e a empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao eSocial; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxilie na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. Deverá ofertar também os serviços de tele-saúde, garantindo atendimento de funcionários por enfermeiras, clínicos gerais, psicólogos. As informações decorrentes dos atendimentos deverão ser armazenadas em plataforma, que também guarda histórico dos trabalhadores em prontuários específicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.787.321,16 - Processo nº 00112-00013486/2022-20. Data e horário da licitação: 12 de setembro de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

PROCESSO: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura Data de assinatura: 25/08/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, na qualidade Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)
 O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que REVOGA a licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Processo nº 00070-00001321/2020-22 (SEI). OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos de passeio e utilitários a serem adquiridos para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R\$ 2.911.967,65 (dois milhões, novecentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O AVISO DE REVOGAÇÃO poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
 Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: TECH LEARNING A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Processo: 00193-00000719/2022-16. TORNA PÚBLICO o lançamento da Chamada Pública 01/2022 - TECH Learning. Do Objeto: Incentivar e apoiar a pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs). TECH Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de TICs; TECH Learning - inclui projetos de pesquisa e ações na área de PD&I, com perspectivas de atender demandas do mercado, inclusive atender demanda de inovação aberta. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para a Chamada no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$ 6.000.000,00, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: recursos financeiros, o valor máximo e demais regras para fomento dos projetos serão estabelecidos nas chamadas específicas, do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Fonte de Recursos 100. Do valor Disponível: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EDITAL Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning, AGRO Learning RETIFICAÇÃO A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000371/2022-59, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do convite Pesquisadores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal, a tomarem conhecimento das diretrizes gerais das chamadas específicas para apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Do Objeto: Promover chamadas Específicas para apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO HEALTH Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema de biotecnologia e saúde no Distrito Federal; TECH Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema das TICs no Distrito Federal; GOV Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema de govtechs no Distrito Federal; AGRO Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema do agronegócio no Distrito Federal. A FAPDF poderá lançar chamadas em

macroáreas de linhas de pesquisa que não estejam contidas no item 3.1, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública e disponibilidade orçamentária da Fundação. Do Público Alvo: Pesquisadores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$ 20.000.000,00, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: recursos financeiros, o valor máximo e demais regras para fomento dos projetos serão estabelecidos nas chamadas específicas, do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Fonte de Recursos 100. Do valor Disponível: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022
 PROCESSO Nº 00150-00002607/2022-15

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.749/0001-57, neste ato representada por MARIANA FERNANDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 20/2022 até 27/10/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 26 de agosto de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: MARIANA FERNANDES.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
 E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-0000255/2021-82. INTERESSADO: Lisete Bertotto Corrêa. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Lisete Bertotto Corrêa, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00225/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 26 de agosto de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003508/2022-51. INTERESSADO: Lucas de Almeida Pinheiro. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Lucas de Almeida Pinheiro, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00226/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 26 de agosto de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003557/2022-93. INTERESSADO: Nilson Gonçalves de Oliveira. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Nilson Gonçalves de Oliveira, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00227/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 26 de agosto de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007054/2020-25. INTERESSADO: Alana Teixeira Menk. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Alana Teixeira Menk, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00223/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 26 de agosto de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007312/2020-73. INTERESSADO: Tiziane Assunção Virgílio. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Tiziane Assunção Virgílio, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00224/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 26 de agosto de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00228/2022

PROCESSO Nº 00150-00005008/2022-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Guilherme Moreira Santos - CPF nº 042.***.901-32. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 10.206,20 (dez mil, duzentos e seis reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestões: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO SEI: 00150-00000296/2021-79; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA BETANIA GOMES DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 008/2022; Nota de Empenho: 00092/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007266/2020-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carolina Menezes Palhares na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 009/2022; Nota de Empenho: 00212/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a

prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO SEI: 00150-00000322/2021-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Milena Times de Carvalho na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 071/2022; Nota de Empenho: 00211/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003508/2022-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas de Almeida Pinheiro na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 073/2022; Nota de Empenho: 00226/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007312/2020-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tiziane Assunção Virgílio na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 074/2022; Nota de Empenho: 00224/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO SEI: 00150-00000255/2021-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lisete Bertotto Corrêa na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 075/2022; Nota de Empenho: 00225/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1161/2022

PROCESSO: 00150-00004518/2022-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Amanda de Araújo Bitar. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 1161/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.759,98 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Amanda de Araújo Bittar.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000667/2022-14; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TÓKIO MARINE SEGURADORA S.A.; OBJETO: A Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores - D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de representações/reclamações/notificações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 116/2022, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, assinada em 18/08/2022; VALOR: R\$ 170.000,00. (cento e setenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO COLACIOPPO FAGARAZ e SONILDA QUEIROZ SANTANA SANTOS; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009884/2021-99; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido Contrato para: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 102 (cento e dois) dias corridos, contados a partir de 03/11/2022 até o dia 13/02/2023, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020 - CONAD/TERRACAP; II - Suprimir o valor de R\$ 2.012,49 (dois mil, doze reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 0,38% do valor do contrato; III - Acrescer o valor de R\$ 13.183,92 (treze mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), visando a alteração no atendimento da SQNW 106 F e o acréscimo de uma poda de árvore, correspondente a 2,5% do valor do contrato. Após a Supressão e o Acréscimo, itens II e III, o valor final do Contrato passará de R\$ 571.265,85 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 582.437,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 161/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, assinada em 22/08/2022; VIGÊNCIA: Até 13/02/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ERRATA

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005203/2022-02 - ERRATA
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 18/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para as obras de contenção de encostas em situação crítica, no córrego Samambaia e afluentes, na Região Administrativa de Vicente Pires, contenções estas a serem executadas com muros de gabião

Valor estimado (R\$):	ONDE SE LÊ: "...O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016...", LEIA-SE: "...O valor total estimado é de R\$5.918.366,60 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Doc. 90718405..."
Data/hora de abertura:	20/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007409/2020-05
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 4/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Operadora de Plano de Saúde, pessoa jurídica registrada, constituída e com autorização de funcionamento junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para a prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar e domiciliar, fornecimento de plano de saúde, na modalidade Coletiva Empresarial com abrangência Nacional, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	08/09/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

PROCESSO: 00401-00019622/2022-11. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: Atuação conjunta para a prestação de serviços de assistência social e assistência jurídica com a Unidade de Atendimento Móvel da Defensoria Pública, além de compartilhamento da estrutura física e equipamentos da DPDF. Da vigência: O prazo de vigência do presente acordo será de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2022. Signatários: Pela SEDES: ANA PAULA MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, e pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044637/2021

Processo: 00431-00017960/2021-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2021 a Julho/2022, no percentual de 10,06%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário; 3) O valor global do contrato passará de R\$ 4.415.580,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta reais) para R\$ 4.857.138,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais). O valor do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ R\$ 3.686.280,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 4.127.838,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 10/09/2022 a 10/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00646, no valor de R\$ 1.310.256,10 (um milhão, trezentos e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 23/08/2022. DATA DE ASSINATURA:

26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa ISTI INFORMATICA & SERVICOS LTDA, para o Item 01, no valor total de R\$ 78.900,00. Processo (SEI) nº 00390-00003305/2021-41. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2022
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO Nº: 00391-00012266/2018-40. INTERESSADO: Administração Regional de Samambaia – AI 1162/2018. PROCURADOR: Gustavo Almeida Aires – Administrador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1162/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica a Administração Regional de Samambaia e seu representante legal o senhor Gustavo Almeida Aires - Administrador NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1162/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento, REFORMANDO a Decisão SEI-GDF nº 622/2018 - SEMA/GAB/AJL (28944209) proferida em 2ª instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 1162/2018 (15989641), afastando, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, a saber: MULTA, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

* Julgamento pendente de confirmação pelo plenário do CONAM/DF, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 08 - ADASA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL Nº 01 - ADASA, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, torna público o resultado preliminar das provas objetivas nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Os gabaritos definitivos, após o período de interposição e análise de recursos, e o resultado preliminar da etapa de provas objetivas referente ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br> na data de 30 de agosto de 2022, a partir de 14 horas.

2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado divulgado em caráter preliminar, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 31 de agosto, às 22h (vinte e duas horas) do dia 6 de setembro de 2022, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para tanto, os candidatos deverão acessar o AMBIENTE DO CANDIDATO e protocolar o recurso administrativo. Serão admitidos recursos somente para pedido, devidamente fundamentado, de recontagem da pontuação obtida pelo candidato na etapa de prova objetiva.

3. O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de respostas da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período de 31 de agosto a 30 de novembro de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021
PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR ATUALIZADO: R\$ 203.871,27 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos), empenhado inicialmente o valor de R\$ 16.989,27 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), pela Nota de Empenho nº 2022NE00537. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 02/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa VEREDA TRANSPORTES DE CARGA EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.570.018/0001-04, cujo(s) sócio(s) encontra(m)-se residente(s) e domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03634/2021, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XIII, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00018783/2021-28, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 4.307,10 (quatro mil trezentos e sete reais e dez centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/DF 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019

Processo: 04009-00000233/2019-65. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Não Oneroso do Centro de Atendimento ao Turista localizado na área de desembarque do Aeroporto Internacional de Brasília, por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Termo original. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022. Pelo Distrito Federal, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., JUAN HORACIO DJEDJEIAN, na qualidade de Vice-Presidente e IAN DE MIRANDA JOELS, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

Processo: 04009-0000264/2022-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE. DO OBJETO: A alteração contratual com vistas a supressão no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos termos do inciso I do § 2º do artigo 44 do Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016 e no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem ainda da Justificativa contida no Parecer Técnico nº 271/2022 – SETUR/SUPROM (93670511), no requerimento da Associação por meio do Ofício nº 54/2022 (91793591) e no Despacho – SETUR/SUAG/UNAD/DIORF (91290605) passando o valor total do Termo de Fomento de R\$ 1.749.686,84 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.749.661,84 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-0000988/2022-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INSIDE BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "EXPLORE TUR", a ser executado entre os dias 13 de agosto a 13 de novembro de 2022, na modalidade híbrida – meio digital e presencial, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (93003685). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.996,43 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS – APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00270, emitida em 12/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Inside Brasil, ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001075/2022-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "SÃO JOÃO DE BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 17 de agosto a 17 de setembro de 2022, no Parque da Cidade Sarah Kubitschek, estacionamento nº 3, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (93564011). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.754,39 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0041 APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00277, emitida em 17/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital, MARLEN NÚBIA MACHADO TEIXEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000998/2022-09. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTIVAL SINFÔNICO III (OFB NA ROTA DO ROCK)", a ser executado entre os dias 18 de agosto a 08 de outubro de 2022, na Concha Acústica, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (93387028). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00278, emitida em 18/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação dos Amigos das Artes de Brasília Brasil - AMABRA, DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001161/2022-79. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", a ser executado entre os dias 18 de agosto a 31 de outubro de 2022, em Ceilândia Sul, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (93616760) e Declaração de Encargos Trabalhistas (93724816). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 699.990,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0049 APOIO AO PROJETO O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO, 23.695.6207.9085.0057 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES DE FOMENTO GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO e 27.392.6219.9075.0272 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00279, 2022NE00280 e 2022NE00281, todas emitidas em 18/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Brasileiro de Integração – Cultura, Turismo e Cidadania - IBI, EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000692/2022-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "SKATE BEIRA LAGO", a ser executado entre os dias 25 de agosto a 14 de outubro de 2022 no Parque Deck Sul - St. de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70297-400, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94076357), que integra o presente instrumento. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 439.669,33 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0050 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL e 23.695.6219.9075.0244 APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00284 e 2022NE00285, ambas emitidas em 24/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001135/2022-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "26ª FEIRA DO MORANGO", a ser executado entre os dias 25 de agosto a 08 de outubro de 2022, na Associação Rural Cultural Alexandre Gusmão (ARGAC), em Brazlândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (93853988). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.829.728,00 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, 27.392.6219.9075.0247 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, 27.392.6219.9075.0257 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL e 27.392.6219.9075.0272 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00298, 2022NE00299, 2022NE00300, 2022NE00301, 2022NE00302 e 2022NE00303, todas emitidas em 25/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Rosa dos Ventos de Culturas Populares, STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2021

Processo: 04009-00000787/2021-87. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA. DO OBJETO: A prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 65/2021 até o dia 31/10/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento

contido no Plano de Trabalho (90978562) e de acordo com as justificativas constantes no Ofício nº 25/2022 expedido pela Organização da Sociedade Civil (90978339) ambos juntados no processo em epígrafe. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processos: 00056-0000183/2019-36 e 04009-0000502/2019-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ nº 33.143.334/0001-73. DO OBJETO: Tem por objeto o reajuste decorrente do ajuste de valor na bolsa de ressociação do nível 1, que passou de R\$ 1.049,85 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.160,54 (um mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Permanecem inalterados os valores relativos ao Auxílio Alimentação, Auxílio Transportes e os custos operacionais e institucionais para a FUNAP/DF, conforme Ofício nº 130/2022 – FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (88733863). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 23.421.6217.2426.0060 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA, ND: 33.91.39, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00283, emitida em 23/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

Processo SEI nº 04012-00002208/2022-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF – CNPJ nº 09.663.359/0001-13. DO OBJETO: realização do Projeto “JORNADA DA MULHER TRABALHADORA – MACROTERRITÓRIOS SUDESTE E SUL: CEILÂNDIA E ÁGUA QUENTE”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 93377099). DO VALOR: R\$ 993.032,84 (novecentos e noventa e três mil trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00544, emitida em 26/08/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS e Pelo INCS/DF: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Processo: 04012-00002851/2022-03. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI. (SIGGO Nº 047204). DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOADF, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 (83719762), do Termo de Referência, Anexo I do edital, da Ata de Registro de Preços nº 011/2022 (84942280), da Publicação do Extrato da Ata SRP (85047522) e da Proposta da Empresa (84759408). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00500, no valor inicial de R\$ 571.875,00 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), emitida em 16/08/2022, Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 2.745.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/08/2022. Assinantes: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2022 - SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto “GUARDIÕES”, objeto do Processo SEI nº 04012-00003335/2021-15, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 80 (oitenta) vagas do Projeto “GUARDIÕES”, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 30/08/2022 a 04/09/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GUARDIÕES.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

GUARDIÕES			
Turma	Curso	Carga Horária	Vagas
1	RECEPCIONISTA ATENDENTE	200 h/a	26
2	RECEPCIONISTA DE CASAS DE ESPETÁCULOS	200 h/a	26
3	INFORMÁTICA BÁSICA	200 h/a	28
TOTAL			80

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e/ou em situação de desemprego, que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- Ser maior de 60 (sessenta) anos;
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- Ser residente, preferencialmente, no Macroterritório Nordeste do Distrito Federal, especificamente nas Regiões Administrativas de Itapoã, São Sebastião, Paranoá e Varjão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto “GUARDIÕES”, será disponibilizado atendimento presencial na Associação Positiva de Brasília – APB, situada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, AE 17, Itapoã, Brasília/DF, no período de 30/08/2022 a 02/09/2022, das 09h às 12h30 e das 13h30 às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sistema eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 06/09/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Associação Positiva de Brasília – APB, situada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, AE 17, Itapoã, Brasília/DF, entre os dias 08/09/2022 e 12/09/2022, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h30 e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo, 70% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 13/09/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional no turno matutino, das 08h às 12h, às segundas, quartas e sextas-feiras.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas na sede da Associação Positiva de Brasília – APB, situada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, AE 17, Itapoã, Brasília/DF (ao lado do Fórum).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Trabalho
Substituto

CONTROLADORIA GERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

Processo SEI nº 00480-00002588/2021-03 Fundamentação Legal: Edital de Licitação PE nº 80/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços, especializada em desenvolvimento de sistemas em Java, para manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Gestão de Auditoria – SAEWEB, com a estimativa de 600 (seiscentos) Pontos de Função – PF, sem garantia de consumo mínimo. Valor: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00357. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 25.08.2022. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Substituto; pela PARÂMETRO, LUIS ALBERTO BITTAR DE OLIVEIRA, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00020-00020425/2022-84. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Contratação de prestação de serviços para aquisição de 13 (treze) Bibliotecas Digitais Fórum de Direito, com acesso permanente, que compõem uma parte da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, com ampla doutrina, legislação e jurisprudência selecionada nas matérias de Direito Público, Administrativo, Ambiental, Civil, Disciplinar, Econômico, Eleitoral, Empresarial, de Estado, Financeiro, Municipal, Previdenciário, Processual, Regulatório, Urbanístico e Tributário.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 (94143325), reconhecida pela Subsecretaria-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços para aquisição de 13 (treze) Bibliotecas Digitais Fórum de Direito, com acesso permanente, que compõem uma parte da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, com ampla doutrina, legislação e jurisprudência selecionada nas matérias de Direito Público, Administrativo, Ambiental, Civil, Disciplinar, Econômico, Eleitoral, Empresarial, de Estado, Financeiro, Municipal, Previdenciário, Processual, Regulatório, Urbanístico e Tributário. São elas: 1- Biblioteca Digital Fórum Administrativo Direito Público — FA, 2- Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública — FCGP, 3- Biblioteca Digital Fórum de Direito Urbano e Ambiental — FDUA, 4- Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito Tributário — RFDOT, 5- Biblioteca Digital Interesse Público — IP, 6- Biblioteca Digital Revista Fórum Trabalhista — RFT, 7- Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo & Constitucional — A&C, 8- Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Processual — RBDPRO, 9- Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Público — RBDP, 10-

Biblioteca Digital Revista de Contratos Públicos — RCP, 11- Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo - RDA e 12- Biblioteca Digital Fórum de Livros - 9ª Série, sendo a 13 - Biblioteca Digital Informativo Jacoby, cortesia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (87135134), no valor total de R\$ 68.464,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG para providências ulteriores.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021- PGDF**

PROCESSO: 00020-00006302/2020-79. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 10.947.243/0001-95). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 (ID SEI 57988913), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. ASSINATURA: 04/08/2022. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, Secretário-Geral, em substituição da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: DIOGO FABRÍCIO SOUSA LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022- PGDF PROCESSO Nº 00020-00015603/2022-55. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (CNPJ nº 86.781.069/0001-15). Dispensa de Licitação nº 012/2022 -PGDF. OBJETO: Contratação de assinatura de 1 (um) acesso à base de dados Zênite Fácil, especializada em contratação pública, com doutrina, jurisprudência, legislação, produções zênite, manuais, modelos e blogs e vídeos. ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 9.766,00 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00309, emitida em 07/07/2022, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDRÉ DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, Secretário-Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ nº 33.683.111/0001-07 - Objeto: prestação de serviços de HOD: Host on Demand, emulador 3270 que permite acesso via Web a dados dos cadastros CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil e a dados de bases externas ao SERPRO, como a do sistema SISBACEN - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00004299/2021-36 - Licitação: Licitação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 12/2021 - Vigência e Execução: de 24/09/2022 a 23/09/2023 - Valor Estimado do Aditivo: R\$30.117,12 (trinta mil, cento e dezesseis reais e doze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00085 - Data de Emissão da NE: 15/01/2022 - Valor da NE: R\$21.751,26 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) - Data da Assinatura: 05/08/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JACIMAR GOMES FERREIRA E ANDERSON ROBERTO GERMANO. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 12/2021 (DODF nº 184, pág. 163, 29/09/2021).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 307/2022
PROCESSO: 04024-00008842/2022-24

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 307/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula e Máscara), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 308/2022
PROCESSO: 04024-00007297/2022-59

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 308/2022, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente (Elástico, Lápis escolar, fita adesiva, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 309/2022
PROCESSO: 04024-00008094/2022-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 309/2022, cujo objeto é a Aquisição de Garrafa Plástica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2022
PROCESSO: 04024-00008839/2022-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 310/2022, cujo objeto é a Aquisição de Lenço Umedecido, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-138/2022

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

6.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

Itamar Sebastião Barreto, titular do 6.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 22.458.670/0001-99, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na GLEBA 04 (QUATRO) LOTE 496 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS) - PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - PICAG/DISTRITO FEDERAL, com área de 51,4617ha, conforme matrículas n.º 58.495 desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado IKEDA – URB 173/2020, situado na região

administrativa do Sol Nascente, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-173/2020 e URB 173/2020. O memorial de loteamento é composto de 91 lotes, sendo: (I) 6 lotes de uso residencial - RE 3; (II) 20 lotes de uso, simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo proibido o uso residencial - CSII 2; (III) 26 lotes de uso, simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo proibido o uso residencial - CSII 3; (IV) 28 lotes de uso simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo proibido o uso residencial, localizado nas áreas de indústria e de oficinas - CSIIInd; (V) 7 lotes de uso simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo admitido o uso residencial - CSIIH 2; (VI) 1 lote de uso para posto de combustível - PAC 2; (VII) 3 lotes de uso institucional equipamentos públicos – Inst. EP . O Decreto n.º 42.786, de 09 de dezembro de 2021, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 230 de 10/12/2021, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 8/2022 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal– IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado na CNM 01 BLOCO H 1º ANDAR-CEILÂNDIA/DF. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Ceilândia/DF. O referido é verdade e Dou Fé. Ceilândia/DF, 26 de agosto de 2022.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Oficial



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – ASLU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO
FISCAL PARA O TRIÊNIO 2022/2025

A Diretoria da ASLU, no uso de suas atribuições Estatutárias, com fulcro no artigo 21, e parágrafo único, inciso I do Estatuto da entidade, convoca a Assembleia Geral, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal a realizar-se no dia 21 de setembro de 2022, das 07h30 às 17h30, na sede da entidade no SDS Ed. Venâncio V, sala 412, Brasília/DF e em todos os Núcleos inclusive com urnas itinerantes a serem publicadas no Boletim da ASLU. A posse da nova diretoria está prevista para o dia 28 de setembro de 2022, com mandato no triênio de 2022/2025. A inscrição de chapas que pretendam concorrer às eleições ocorrerá no dia 31/08/2022 a 09/09/2022, no horário de 7h00 às 16h30, na sede da entidade, no SDS, Ed. Venâncio V, sala 412, em Brasília/DF. Para conduzir o processo eleitoral fica nomeada Comissão Eleitoral composta por Antonio Alves Filho, Presidente, Simone Alves Albino da Silva, Primeira Secretária, e Priscila Alves dos Santos, Segunda Secretária, que conduzirá o processo de eleição. Para efeito de orientação regimental das eleições, considerar-se-á o Estatuto Social, Regimento Interno da entidade e o Regimento Eleitoral. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022.

GERSON INÁCIO DA SILVA
Presidente